



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

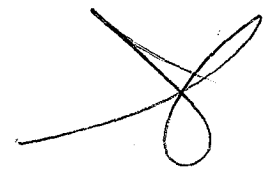
Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear ***Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

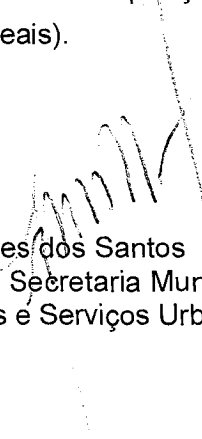
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 531.355,00(Quinhentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
de Viação, Obras e Serviços Urbanos





000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, é necessária pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

4.2. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	1.000,00	
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	7.200,00	
TOTAL						8.200,00	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	



00004

Município de Capanema - PR

1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	2.000,00
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.600,00	64.000,00
TOTAL						66.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	50,00	800,00
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.550,00	15.500,00
TOTAL						16.300,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50,00	3.000,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.350,00	54.000,00
TOTAL						57.000,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	1.500,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.200,00	12.000,00
TOTAL						13.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.800,00	16.800,00
TOTAL						17.300,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	50,00	600,00
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.650,00	13.200,00
TOTAL						13.800,00
Lote: 8 - Lote 008						



000005

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	1.000,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	680,00	6.800,00
TOTAL						7.800,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	9.600,00
TOTAL						10.600,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	500,00
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	380,00	11.400,00
TOTAL						11.900,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	1.500,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	580,00	40.600,00
TOTAL						42.100,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	1.500,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	600,00	18.000,00
TOTAL						19.500,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



000006

Município de Capanema - PR

1	48540	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00	900,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	15.000,00
TOTAL						15.900,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	35,00	UN	30,00	1.050,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00	18.000,00
TOTAL						19.050,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56020	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	18,00	180,00
2	56021	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	310,00	3.100,00
TOTAL						3.280,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56022	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	25,00	250,00
2	56023	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	335,00	3.350,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56024	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BARRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	30,00	360,00
2	56025	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	550,00	6.600,00
TOTAL						6.960,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM	2,20	8.800,00
2	56026	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	4.250,00
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN	75,00	4.500,00



000007

Município de Capanema - PR

4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN	330,00	9.900,00
TOTAL						27.450,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM	2,20	8.800,00
2	56027	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	4.250,00
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN	75,00	6.000,00
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	310,00	9.300,00
TOTAL						28.350,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,20	880,00
2	56028	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	1.700,00
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	75,00	1.500,00
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	310,00	1.240,00
TOTAL						5.320,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,20	2.200,00
2	56029	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	1.700,00
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN	90,00	1.350,00
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	350,00	3.500,00
TOTAL						8.750,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,20	2.200,00



000008

Município de Capanema - PR

2	56030	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN	85,00	2.125,00
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN	75,00	1.500,00
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN	350,00	3.500,00
TOTAL						9.325,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56031	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	1.600,00
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	60,00	1.200,00
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN	190,00	1.900,00
TOTAL						5.800,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	600,00	KM	2,20	1.320,00
2	56032	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00	1.200,00
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	30,00	1.200,00
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	100,00	800,00
TOTAL						4.520,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,20	2.200,00
2	56033	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00	1.200,00
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	40,00	2.400,00
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	100,00	600,00
TOTAL						6.400,00

Lote: 26 - Lote 026



020009

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,20	2.200,00
2	56034	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00	2.750,00
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN	40,00	5.000,00
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00	4.500,00
TOTAL						14.450,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,20	2.200,00
2	56035	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00	2.750,00
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN	40,00	2.000,00
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN	150,00	3.000,00
TOTAL						9.950,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56036	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	100,00	KM	2,20	220,00
2	56037	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	750,00
3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	18,00	540,00
4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	35,00	280,00
TOTAL						1.790,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56038	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	100,00	KM	2,20	220,00
2	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1.000,00
3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN	18,00	1.440,00



000010

Município de Capanema - PR

4	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	140,00
TOTAL						2.800,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56039	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	30,00	600,00
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	600,00
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	60,00	480,00
TOTAL						2.780,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56040	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	35,00	1.050,00
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	25,00	750,00
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	60,00	600,00
TOTAL						3.500,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM	2,20	660,00
2	56041	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	55,00	550,00
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	400,00
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	150,00	750,00
TOTAL						2.360,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	2,20	2.200,00
2	56042	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP	30,00	UN	65,00	1.950,00



0500 11

Município de Capanema - PR

		TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	45,00	1.350,00
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	150,00	1.200,00
TOTAL						6.700,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,20	220,00
2	56043	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	1.950,00
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	45,00	1.350,00
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.020,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	40,00	2.000,00
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	25,00	1.250,00
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	80,00	4.000,00
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN	30,00	2.400,00
TOTAL						9.650,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56044	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	700,00
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	30,00	1.200,00
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	720,00
TOTAL						3.720,00
Lote: 37 - Lote 037						



000012

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,20	880,00
2	56045	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	35,00	350,00
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	30,00	360,00
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	60,00	240,00
TOTAL						1.830,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,20	880,00
2	56046	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	700,00
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	600,00
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	60,00	480,00
TOTAL						2.660,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56047	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56048	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN	35,00	525,00
3	56049	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN	35,00	525,00
4	56050	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN	100,00	800,00
TOTAL						2.950,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56051	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	800,00
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	700,00



050013

Município de Capanema - PR

4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	80,00	640,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56052	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	400,00
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	350,00
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	80,00	320,00
TOTAL						2.170,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48315	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	500,00	UN	2,20	1.100,00
2	56053	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	1.500,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.300,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56054	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56055	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	560,00
3	56056	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	40,00	800,00
TOTAL						2.460,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,20	440,00
2	56057	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00



000014

Município de Capanema - PR

3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00	200,00
TOTAL						890,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,20	440,00
2	56058	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	200,00
TOTAL						890,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM	2,20	660,00
2	56059	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00	200,00
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN	20,00	160,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56060	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	10,00	100,00
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	10,00	150,00
TOTAL						250,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	200,00	KM	2,20	440,00
2	56061	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00	200,00
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN	20,00	160,00
TOTAL						800,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



000015

Município de Capanema - PR

1	56062	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	400,00
2	56063	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	300,00
TOTAL						700,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56064	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	200,00	KM	2,20	440,00
2	56065	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	25,00	1.250,00
3	56066	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	30,00	2.400,00
TOTAL						4.090,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56067	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	100,00	KM	2,20	220,00
2	56068	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	900,00
3	56069	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	1.600,00
TOTAL						2.720,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56070	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	100,00	KM	2,20	220,00
2	56071	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	30,00	480,00
3	56072	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	25,00	500,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56073	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,20	1.100,00
2	56074	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	800,00
3	56075	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	150,00	1.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



090016

Município de Capanema - PR

TOTAL						3.400,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56076	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM	2,20	220,00
2	56077	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	900,00
3	56078	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN	20,00	520,00
TOTAL						1.640,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56079	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM	2,20	220,00
2	56080	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	900,00
3	56081	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	600,00
TOTAL						1.720,00

Valor Total Estimado: R\$ 531.355,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame na área de **recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos Serviços a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os Serviços;
- d) Prazo para entrega dos Serviços;
- e) Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



000017

Município de Capanema - PR

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.


7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

Capanema, 17 de abril de 2019


Valdeci Alves dos Santos
Responsável pela Secretaria Municipal
de Viação, obras e Serviços Urbanos



ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	41746- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	20	50,00	1.000,00
2	41745- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	4	1.800,00	7.200,00
TOTAL LOTE 01				8.200,00	
LOTE 02					
1	41748- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	50,00	2.000,00
2	41747- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	40	1.600,00	64.000,00
TOTAL LOTE 02				66.000,00	
LOTE 03					
1	41750- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	16	50,00	800,00
2	41749- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1.550,00	15.500,00
TOTAL LOTE 03				16.300,00	
LOTE 04					
1	41752- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	50,00	3.000,00
2	41751- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.350,00	54.000,00

TOTAL LOTE 04			57.000,00		
LOTE 05					
1	41754- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00
2	41753- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.200,00	12.000,00
TOTAL LOTE 05			13.500,00		
LOTE 06					
1	41758- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00
2	41757- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	6	2.800,00	16.800,00
TOTAL LOTE 06			17.300,00		
LOTE 07					
1	41760- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	12	50,00	600,00
2	41759- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8	1.650,00	13.200,00
TOTAL LOTE 07			13.800,00		
LOTE 08					
1	41764- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	50,00	1.000,00
2	41763- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	10	680,00	6.800,00
TOTAL LOTE 08			7.800,00		
LOTE 09					
1	41768- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	25,00	1.000,00
2	41767- SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	30	320,00	9.600,00
TOTAL LOTE 09			10.600,00		
LOTE 10					
1	41770- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	25,00	500,00
2	41769- SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	30	380,00	11.400,00
TOTAL LOTE 10			11.900,00		
LOTE 11					
1	41772- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	25,00	1.500,00

000020

2	41771- SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	70	580,00	40.600,00
TOTAL LOTE 11				42.100,00	
LOTE 12					
1	41774- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	25,00	1.500,00
2	41773- SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	30	600,00	18.000,00
TOTAL LOTE 12				19.500,00	
LOTE 13					
1	48540- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	UN	30	30,00	900,00
2	48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	25	600,00	15.000,00
TOTAL LOTE 13				15.900,00	
LOTE 14					
1	48542- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	35	30,00	1.050,00
2	48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	30	600,00	18.000,00
TOTAL LOTE 14				19.050,00	
LOTE 15					
1	56020- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	18,00	180,00
2	56021- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	UN	10	310,00	3.100,00
TOTAL LOTE 15				3.280,00	
LOTE 16					
1	56022- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	25,00	250,00
2	56023- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	UN	10	335,00	3.350,00
TOTAL LOTE 16				3.600,00	
LOTE 17					
1	56024- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	UN	12	30,00	360,00
2	56025- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	UN	12	550,00	6.600,00

TOTAL LOTE 17				6.960,00	
LOTE 18					
1	48494- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	4000	2,20	8.800,00
2	56026- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	50	85,00	4.250,00
3	41777- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	60	75,00	4.500,00
4	41775- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	30	330,00	9.900,00
TOTAL LOTE 18				27.450,00	
LOTE 19					
1	48495- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	4000	2,20	8.800,00
2	56027- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	50	85,00	4.250,00
3	41780- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	80	75,00	6.000,00
4	41778- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	30	310,00	9.300,00
TOTAL LOTE 19				28.350,00	
LOTE 20					
1	48496- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	400	2,20	880,00
2	56028- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	85,00	1.700,00
3	41783- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	20	75,00	1.500,00
4	41781- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	310,00	1.240,00
TOTAL LOTE 20				5.320,00	
LOTE 21					
1	48498- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26"	KM	1000	2,20	2.200,00
2	56029- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	85,00	1.700,00
3	41789- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	15	90,00	1.350,00
4	41787- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10	350,00	3.500,00
TOTAL LOTE 21				8.750,00	

000022

LOTE 22					
1	48499- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000	2,20	2.200,00
2	56030- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	25	85,00	2.125,00
3	41792- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	20	75,00	1.500,00
4	41790- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	10	350,00	3.500,00
TOTAL LOTE 22				9.325,00	
LOTE 23					
1	48500- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18"	KM	500	2,20	1.100,00
2	56031- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	80,00	1.600,00
3	41795- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	20	60,00	1.200,00
4	41793- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	10	190,00	1.900,00
TOTAL LOTE 23				5.800,00	
LOTE 24					
1	48501- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	KM	600	2,20	1.320,00
2	56032- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	40,00	1.200,00
3	41801- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	40	30,00	1.200,00
4	41799- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	8	100,00	800,00
TOTAL LOTE 24				4.520,00	
LOTE 25					
1	48502- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000	2,20	2.200,00
2	56033- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	40,00	1.200,00
3	41804- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60	40,00	2.400,00
4	41802- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	100,00	600,00
TOTAL LOTE 25				6.400,00	
LOTE 26					

1	48503- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	KM	1000	2,20	2.200,00
2	56034- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	50	55,00	2.750,00
3	41807- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	125	40,00	5.000,00
4	41805- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	150,00	4.500,00
TOTAL LOTE 26				14.450,00	
LOTE 27					
1	48504- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	KM	1000	2,20	2.200,00
2	56035- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	50	55,00	2.750,00
3	41810- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	50	40,00	2.000,00
4	41808- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	20	150,00	3.000,00
TOTAL LOTE 27				9.950,00	
LOTE 28					
1	56036- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	KM	100	2,20	220,00
2	56037- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	25,00	750,00
3	44885- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	18,00	540,00
4	44883- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	8	35,00	280,00
TOTAL LOTE 28				1.790,00	
LOTE 29					
1	56038- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	KM	100	2,20	220,00
2	44887- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	40	25,00	1.000,00
3	44888- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	80	18,00	1.440,00
4	44886- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	4	35,00	140,00
TOTAL LOTE 29				2.800,00	
LOTE 30					

1	48505- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	KM	500	2,20	1.100,00
2	56039- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	30,00	600,00
3	44891- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30	20,00	600,00
4	44889- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	8	60,00	480,00
TOTAL LOTE 30				2.780,00	
LOTE 31					
1	48506- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	KM	500	2,20	1.100,00
2	56040- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	35,00	1.050,00
3	44894- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30	25,00	750,00
4	44892- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	10	60,00	600,00
TOTAL LOTE 31				3.500,00	
LOTE 32					
1	48507- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	KM	300	2,20	660,00
2	56041- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	55,00	550,00
3	44897- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	40,00	400,00
4	44895- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	5	150,00	750,00
TOTAL LOTE 32				2.360,00	
LOTE 33					
1	48508- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000	2,20	2.200,00
2	56042- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	65,00	1.950,00
3	44900- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	45,00	1.350,00
4	44898- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	8	150,00	1.200,00
TOTAL LOTE 33				6.700,00	

LOTE 34					
1	48509- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	100	2,20	220,00
2	56043- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	65,00	1.950,00
3	44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	45,00	1.350,00
4	44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	10	150,00	1.500,00
TOTAL LOTE 34				5.020,00	
LOTE 35					
1	44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	50	40,00	2.000,00
2	48341- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	50	25,00	1.250,00
3	48343- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	50	80,00	4.000,00
4	48342- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	80	30,00	2.400,00
TOTAL LOTE 35				9.650,00	
LOTE 36					
1	48510- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	KM	500	2,20	1.100,00
2	56044- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	35,00	700,00
3	48346- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	40	30,00	1.200,00
4	48344- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	8	90,00	720,00
TOTAL LOTE 36				3.720,00	
LOTE 37					
1	48511- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	KM	400	2,20	880,00
2	56045- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	35,00	350,00
3	48349- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	12	30,00	360,00
4	48347- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	4	60,00	240,00
TOTAL LOTE 37				1.830,00	

LOTE 38					
1	48512- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	KM	400	2,20	880,00
2	56046- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	35,00	700,00
3	48352- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	20	30,00	600,00
4	48350- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	8	60,00	480,00
TOTAL LOTE 38				2.660,00	
LOTE 39					
1	56047- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	KM	500	2,20	1.100,00
2	56048- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	15	35,00	525,00
3	56049- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	UN	15	35,00	525,00
4	56050- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	UN	8	100,00	800,00
TOTAL LOTE 39				2.950,00	
LOTE 40					
1	48513- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	KM	500	2,20	1.100,00
2	56051- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	40,00	800,00
3	48355- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	20	35,00	700,00
4	48353- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	8	80,00	640,00
TOTAL LOTE 40				3.240,00	
LOTE 41					
1	48514- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	KM	500	2,20	1.100,00
2	56052- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	40,00	400,00
3	48358- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	10	35,00	350,00
4	48356- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	4	80,00	320,00

TOTAL LOTE 41				2.170,00	
LOTE 42					
1	48315- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	KM	500	2,20	1.100,00
2	56053- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	50,00	1.500,00
3	48361- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	30	40,00	1.200,00
4	48359- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	10	150,00	1.500,00
TOTAL LOTE 42				5.300,00	
LOTE 43					
1	56054- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R16	KM	500	2,20	1.100,00
2	56055- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	16	35,00	560,00
3	56056- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	UN	20	40,00	800,00
TOTAL LOTE 43				2.460,00	
LOTE 44					
1	48516- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	KM	200	2,20	440,00
2	56057- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	25,00	250,00
3	48363- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10	20,00	200,00
TOTAL LOTE 44				890,00	
LOTE 45					
1	48517- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	KM	200	2,20	440,00
2	56058- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	25,00	250,00
3	48365- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10	20,00	200,00
TOTAL LOTE 45				890,00	
LOTE 46					

1	48518- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	KM	300	2,20	660,00
2	56059- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	8	25,00	200,00
3	48367- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	8	20,00	160,00
TOTAL LOTE 46				1.020,00	
LOTE 47					
1	56060- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	10,00	100,00
2	48368- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	15	10,00	150,00
TOTAL LOTE 47				250,00	
LOTE 48					
1	48519- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	KM	200	2,20	440,00
2	56061- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	8	25,00	200,00
3	48371- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	8	20,00	160,00
TOTAL LOTE 48				800,00	
LOTE 49					
1	56062- SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	40,00	400,00
2	56063- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	UN	10	30,00	300,00
TOTAL LOTE 49				700,00	
LOTE 50					
1	56064- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	KM	200	2,20	440,00
2	56065- SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	50	25,00	1.250,00
3	56066- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	UN	80	30,00	2.400,00
TOTAL LOTE 50				4.090,00	
LOTE 51					

000029

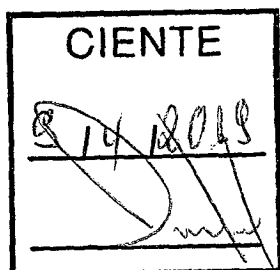
1	56067- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	KM	100	2,20	220,00
2	56068- SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	30,00	900,00
3	56069- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	UN	80	20,00	1.600,00
TOTAL LOTE 51				2.720,00	
LOTE 52					
1	56070- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	KM	100	2,20	220,00
2	56071- SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	16	30,00	480,00
3	56072- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	UN	20	25,00	500,00
TOTAL LOTE 52				1.200,00	
LOTE 53					
1	56073- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	KM	500	2,20	1.100,00
2	56074- SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	40,00	800,00
3	56075- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	UN	10	150,00	1.500,00
TOTAL LOTE 53				3.400,00	
LOTE 54					
1	56076- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185X65R14	KM	100	2,20	220,00
2	56077- SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	30,00	900,00
3	56078- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	UN	26	20,00	520,00
TOTAL LOTE 54				1.640,00	
LOTE 55					
1	56079- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU	KM	100	2,20	220,00
2	56080- SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	30,00	900,00
3	56081- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	UN	30	20,00	600,00
TOTAL LOTE 55				1.720,00	

000030

TOTAL GERAL

R\$ 531.355,00

DATA 09/04/2019



Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

000031

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 0162076970001-75 **E-MAIL:** RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM
ENDEREÇO: ROD. PA 483 KM 1.5
COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** MARACÁS
TELEFONE: (46) 3524 1288 **CONTATO:** ALTON
CIDADE: PO. BELMONTE **UF:** PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	50.00	
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4	UN	190.00	
TOTAL LOTE 01						R\$

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50.00	
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	190.00	
TOTAL LOTE 02						R\$

LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	50.00	
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	150.00	
TOTAL LOTE 03						R\$

LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50.00	
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	150.00	
TOTAL LOTE 04						R\$

LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

Recapadora Pardal Ltda.

ORÇAMENTO

000032

	produto/serviço		de		máximo	total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50.00	
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1390.00	

TOTAL LOTE 05

R\$

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50.00	
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	3000.00	

TOTAL LOTE 06

R\$

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	50.00	
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1800.00	

TOTAL LOTE 07

R\$

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50.00	
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	800.00	

TOTAL LOTE 08

R\$

LOTE: 9 - Lote 09

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	27.00	
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	320.00	

TOTAL LOTE 09

R\$

LOTE: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	30.00	
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	380.00	

TOTAL LOTE 10

R\$

Recapadora Pandal Ltda.

ORÇAMENTO

000033

LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30.00	
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	600.00	
TOTAL LOTE 11						R\$

LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30.00	
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	630.00	
TOTAL LOTE 12						R\$

LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48540	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	30.00	
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	660.00	
TOTAL LOTE 13						R\$

LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	35,00	UN	30.00	
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	610.00	
TOTAL LOTE 14						R\$

LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	18.00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	310.00	
TOTAL LOTE 15						

LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	25.00	

Recapadora Parial Ltda.

ORÇAMENTO

000034

2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	335,00	
---	--	--	-------	----	--------	--

TOTAL LOTE 16

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	30,00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	530,00	

TOTAL LOTE 17

R\$

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM	2,20	
2	41776	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN	75,00	
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN	330,00	

TOTAL LOTE 18

R\$

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM	2,20	
2	41779	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN	75,00	
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	310,00	

TOTAL LOTE 19

R\$

LOTE: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,20	
2	41782	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	75,00	
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	310,00	

Rocapadora Parial Ltda.

ORÇAMENTO

000035

TOTAL LOTE 20						R\$
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,20	
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN	90,00	
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	400,00	
TOTAL LOTE 21						R\$
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,20	
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN	85,00	
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN	75,00	
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN		
TOTAL LOTE 22						R\$
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,20	
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	60,00	
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN	190,00	
TOTAL LOTE 23						R\$
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	600,00	KM	2,20	
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00	
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E	40,00	UN		

Recapadora Pandal Ltda.

ORÇAMENTO

		DESMONTAGEM DE PNEU 750X16			30.00	
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	120.00	
TOTAL LOTE 24						R\$

LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,20	
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40.00	
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	40.00	
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	130.00	
TOTAL LOTE 25						R\$

LOTE: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2.20	
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55.00	
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN	40.00	
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200.00	
TOTAL LOTE 26						R\$

LOTE: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2.20	
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55.00	
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN	40.00	
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN	200.00	
TOTAL LOTE 27						R\$

LOTE: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	100,00	KM	2.20	
2	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE	30,00	UN		

Rocapadora Rardal Ltda.

ORÇAMENTO

000037

		PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU			25,00	
3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	18,00	
4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	35,00	

TOTAL LOTE 28

R\$

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	100,00	KM	2,20	
2	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	25,00	
3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN	18,00	
4	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	

TOTAL LOTE 29

R\$

LOTE: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,20	
2	44890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	30,00	
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	80,00	

TOTAL LOTE 30

R\$

LOTE: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,50	
2	44893	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	35,00	
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	25,00	
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	80,00	

TOTAL LOTE 31

R\$

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

Rocapadora Pandal Ltda.

ORÇAMENTO

000038

1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM	2.20	
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	55.00	
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40.00	
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200.00	
TOTAL LOTE 32						R\$

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	2.20	
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65.00	
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	45.00	
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	210.00	
TOTAL LOTE 33						R\$

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2.20	
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65.00	
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	45.00	
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	210.00	
TOTAL LOTE 34						R\$

LOTE: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN		
TOTAL LOTE 35						R\$

Recapadora Parda Ltda.

ORÇAMENTO

000039

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2.20	
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35.00	
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	30.00	
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90.00	

TOTAL LOTE 36

R\$

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2.20	
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	35.00	
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	30.00	
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90.00	

TOTAL LOTE 37

R\$

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2.20	
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35.00	
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30.00	
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	90.00	

TOTAL LOTE 38

R\$

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM	2.20	
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN	35.00	
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN	35.00	

Rocapadora Perdal Ltda.

ORÇAMENTO

050040

4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN	130,00	
---	--	---	------	----	--------	--

TOTAL LOTE 39

R\$

LOTE: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,20	
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	100,00	

TOTAL LOTE 40

R\$

LOTE: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,20	
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	100,00	

TOTAL LOTE 41

R\$

LOTE: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,20	
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	200,00	

TOTAL LOTE 42

R\$

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E	16,00	UN	30,00	

Recapadora Parcial Ltda.

ORÇAMENTO

000041

		MONTAGEM DE PNEU			35.00	
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	90.00	
TOTAL LOTE 43						R\$

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2.20	
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25.00	
3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20.00	
TOTAL LOTE 44						R\$

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2.20	
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25.00	
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20.00	
TOTAL LOTE 45						R\$

LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM	2.20	
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25.00	
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN	20.00	
TOTAL LOTE 46						R\$

LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25.00	
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	20.00	
TOTAL LOTE 47						R\$

LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE	200,00	KM	2.20	

Recapadora Pardal Ltda.

ORÇAMENTO

000042

		CONserto de pneu 90/90/19			
2	48370	SERVIÇO DE CONserto de CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	2500
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN	20,00
TOTAL LOTE 48					R\$

LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	

TOTAL LOTE 49

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	200,00	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	25,00	
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	30,00	

TOTAL LOTE 50

LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	100,00	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	*
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	

TOTAL LOTE 51

LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	100,00	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	30,00	
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	25,00	

TOTAL LOTE 52

Recapadora Parda Ltda.

ORÇAMENTO

000043

LOTE: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	
3		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	210,00	

TOTAL LOTE 53

LOTE: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN	20,00	

TOTAL LOTE 54

LOTE: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	

TOTAL LOTE 55

Valor Total Estimado:

DATA 01,04,19

Recapadora Pardal Ltda.

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
 Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
 Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná

ORÇAMENTO

000044

RAZÃO SOCIAL: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94 **E-MAIL:** RECARTREVO@UOL.COM.BR
ENDEREÇO: BR 467 KM 117 Nº 246 JD CATARATAS CASCAVEL - PR
TELEFONE: 45 32271707 **CONTATO:** ODAIR
CIDADE: CASCAVEL **UF:** PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	60,00	1200,00
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4	UN	2600,00	10400,00
TOTAL LOTE 01						R\$11600,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	60,00	2400,00
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	2250,00	90000,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 92400,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	60,00	960,00
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1800,00	18000,00
TOTAL LOTE 03						R\$18960,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	60,00	3600,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1500,00	60000,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 63600,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	-------

ORÇAMENTO

000045

	produto/serviço		de		máximo	máximo total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	60,00	1800,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1350,00	13500,00

TOTAL LOTE 05

R\$ 15300,00

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	60,00	600,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	3200,00	19200,00

TOTAL LOTE 06

R\$ 19800,00

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	60,00	720,00
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	2400,00	19200,00

TOTAL LOTE 07

R\$ 19920,00

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	60,00	1200,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	1050,00	10500,00

TOTAL LOTE 08

R\$11700,00

LOTE: 9 - Lote 09

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	1000,00
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	9600,00

TOTAL LOTE 09

R\$ 10600,00

LOTE: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	500,00
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	420,00	12600,00

TOTAL LOTE 10

R\$ 13100,00

LOTE: 11 - Lote 011

0

ORÇAMENTO

000046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	1500,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	580,00	40600,00

TOTAL LOTE 11

R\$ 42100,00

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	1500,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UM	600,00	18000,00

TOTAL LOTE 12

R\$19500,00

LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	30,00	900,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	620,00	15500,00

TOTAL LOTE 13

R\$ 16400,00

LOTE: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	35,00	UN	30,00	1050,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00	18000,00

TOTAL LOTE 14

R\$ 19050,00

LOTE: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	25,00	250,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	350,00	3500,00

TOTAL LOTE 15

3750,00

LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	25,00	250,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	350,00	3500,00

0

ORÇAMENTO

000047

TOTAL LOTE 16

3750,00

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	30,00	360,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	650,00	7800,00

TOTAL LOTE 17

R\$ 8160,00

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM		
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN		
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN		

TOTAL LOTE 18

R\$

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM		
2	41779	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN		
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN		

TOTAL LOTE 19

R\$

LOTE: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM		
2	41782	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN		
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN		

TOTAL LOTE 20

R\$

LOTE: 21 - Lote 021

0

ORÇAMENTO

000048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM		
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN		
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN		
TOTAL LOTE 21						R\$

LOTE: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM		
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN		
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN		
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN		
TOTAL LOTE 22						R\$

LOTE: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM		
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN		
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN		
TOTAL LOTE 23						R\$

LOTE: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	600,00	KM		
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN		
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU	8,00	UN		

ORÇAMENTO

000049

		750X16"				
TOTAL LOTE 24						R\$
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM		
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN		
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN		
TOTAL LOTE 25						R\$
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM		
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN		
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN		
TOTAL LOTE 26						R\$
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM		
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN		
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN		
TOTAL LOTE 27						R\$
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	100,00	KM		
2	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		

ORÇAMENTO

000050

3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN		
4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN		
TOTAL LOTE 28						R\$

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	100,00	KM		
2	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN		
4	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN		
TOTAL LOTE 29						R\$

LOTE: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM		
2	44890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN		
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN		
TOTAL LOTE 30						R\$

LOTE: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM		
2	44893	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN		
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN		
TOTAL LOTE 31						R\$

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM		
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE	10,00	UN		

0

ORÇAMENTO

000051

		PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU			
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	
TOTAL LOTE 32					R\$

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM		
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN		
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN		
TOTAL LOTE 33					R\$	

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM		
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN		
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN		
TOTAL LOTE 34					R\$	

LOTE: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN		
TOTAL LOTE 35					R\$	

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

0

ORÇAMENTO

000052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM		
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN		
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN		
TOTAL LOTE 36						R\$

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM		
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN		
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN		
TOTAL LOTE 37						R\$

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM		
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN		
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN		
TOTAL LOTE 38						R\$

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN		
4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN		
TOTAL LOTE 39						R\$

0

ORÇAMENTO

000053

LOTE: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM		
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN		
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN		

TOTAL LOTE 40

R\$

LOTE: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM		
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN		
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN		

TOTAL LOTE 41

R\$

LOTE: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM		
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN		
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN		

TOTAL LOTE 42

R\$

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN		

ORÇAMENTO

000054

TOTAL LOTE 43	R\$
---------------	-----

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM		
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN		

TOTAL LOTE 44

R\$

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM		
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN		

TOTAL LOTE 45

R\$


LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM		
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN		
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN		

TOTAL LOTE 46

R\$

LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN		

TOTAL LOTE 47

R\$

LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	200,00	KM		
2	48370	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN		



ORÇAMENTO

000055

3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN	
TOTAL LOTE 48					R\$

LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN		

TOTAL LOTE 49

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 175X70R14	200,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN		

TOTAL LOTE 50

LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195X65R15	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN		

TOTAL LOTE 51

LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205X70R15	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN		

TOTAL LOTE 52

LOTE: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

0

ORÇAMENTO

000056

1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN		

TOTAL LOTE 53

LOTE: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN		

TOTAL LOTE 54

LOTE: 55 - Lote 055

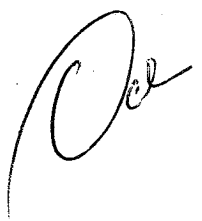
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN		

TOTAL LOTE 55

Valor Total Estimado: R\$ 389690,00

DATA 18/ MARÇO/ 2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



00736846/0001 94
 Recar Trevo - Com. e
 Recapagens de Pneus Ltda
 ROD. SP 467 N°246 - KM 117 - CATARATAS
85 811-750 - CASCAVEL - PR

ORÇAMENTO

000057

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ:82.425.356/0001-31 **E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br**
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 2850
COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: ENTRE RIOS
TELEFONE: 4635631651 CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	100,00	2.000,00
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4	UN	1.800,00	7.200,00
TOTAL LOTE 01						R\$9.200,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	100,00	4.000,00
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.600,00	64.000,00
TOTAL LOTE 02						R\$68.000,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	100,00	1.600,00
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.600,00	16.000,00
TOTAL LOTE 03						R\$17.600,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	100,00	6.000,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.350,00	54.000,00
TOTAL LOTE 04						R\$60.000,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS

ORÇAMENTO

000058

	produto/serviço		de		máximo	total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	100,00	3.000,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.350,00	13.500,00
TOTAL LOTE 05						R\$16.500,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	100,00	1.000,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	3.100,00	18.600,00
TOTAL LOTE 06						R\$19.600,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	100,00	1.200,00
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.650,00	13.200,00
TOTAL LOTE 07						R\$14.400,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	100,00	2.000,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	680,00	6.800,00
TOTAL LOTE 08						R\$8.800,00
LOTE: 9 - Lote 09						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	50,00	2.000,00
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	390,00	11.700,00
TOTAL LOTE 09						R\$13.700,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	1.000,00
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	390,00	11.700,00
TOTAL LOTE 10						R\$12.700,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS

ORÇAMENTO

000059

LOTE: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50,00	3.000,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	600,00	42.000,00

TOTAL LOTE 11

R\$45.000,00

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50,00	3.000,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	600,00	18.000,00

TOTAL LOTE 12

R\$21.000,00

LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	50,00	1.500,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	650,00	16.250,00

TOTAL LOTE 13

R\$17.750,00

LOTE: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	35,00	UN	50,00	1.750,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00	18.000,00

TOTAL LOTE 14

R\$19.750,00

LOTE: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	420,00	4.200,00

TOTAL LOTE 15

R\$4.700,00

LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS

SOMMA LTTA ME



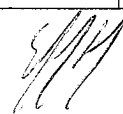
ORÇAMENTO

000060

2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	350,00	3.500,00
TOTAL LOTE 16						R\$4.000,00
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	50,00	600,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	660,00	7.920,00
TOTAL LOTE 17						R\$8.520,00
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM		
2	41776	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN		
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN		
TOTAL LOTE 18						R\$
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM		
2	41779	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN		
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN		
TOTAL LOTE 19						R\$
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM		
2	41782	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN		
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN		

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS



ORÇAMENTO

000061

TOTAL LOTE 20

R\$

LOTE: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM		
2	41788	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26"	15,00	UN		
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN		

TOTAL LOTE 21

R\$

LOTE: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM		
2	41791	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN		
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN		
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN		

TOTAL LOTE 22

R\$

LOTE: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM		
2	41794	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN		
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN		

TOTAL LOTE 23

R\$

LOTE: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 750X16"	600,00	KM		
2	41800	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E	40,00	UN		

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS

SCOREL LTDA ME

ORÇAMENTO

000062

		DESMONTAGEM DE PNEU 750X16			
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	

TOTAL LOTE 24

R\$

LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM		
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN		
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN		

TOTAL LOTE 25

R\$

LOTE: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM		
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN		
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN		

TOTAL LOTE 26

R\$

LOTE: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM		
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN		
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN		

TOTAL LOTE 27

R\$

LOTE: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	100,00	KM		
2	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE	30,00	UN		

82.425.356/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**



ORÇAMENTO

000063

		PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU			
3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	
4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	

TOTAL LOTE 28

R\$

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	100,00	KM		
2	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN		
4	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN		

TOTAL LOTE 29

R\$

LOTE: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM		
2	44890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN		
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN		

TOTAL LOTE 30

R\$

LOTE: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM		
2	44893	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN		
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN		

TOTAL LOTE 31

R\$

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCORPEL LTDA - ME

ORÇAMENTO

000064

1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM	
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	
TOTAL LOTE 32					R\$

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM		
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN		
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN		
TOTAL LOTE 33					R\$	

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM		
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN		
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN		
TOTAL LOTE 34					R\$	

LOTE: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN		
TOTAL LOTE 35					R\$	

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS

SCORPI LITEA LTDA

ORÇAMENTO

000065

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM		
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN		
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN		

TOTAL LOTE 36

R\$

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM		
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN		
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN		

TOTAL LOTE 37

R\$

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM		
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN		
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN		

TOTAL LOTE 38

R\$

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN		

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS

ORÇAMENTO

000066

4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN		
TOTAL LOTE 39						R\$
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM		
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN		
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN		
TOTAL LOTE 40						R\$
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM		
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN		
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN		
TOTAL LOTE 41						R\$
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM		
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		<i>J</i>
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN		
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN		
TOTAL LOTE 42						R\$
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E	16,00	UN		

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS



ORÇAMENTO

000067

		MONTAGEM DE PNEU			
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	
TOTAL LOTE 43					R\$

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM		
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN		
TOTAL LOTE 44					R\$	

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM		
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN		
TOTAL LOTE 45					R\$	

LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM		
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN		
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN		
TOTAL LOTE 46					R\$	

LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN		
TOTAL LOTE 47					R\$	

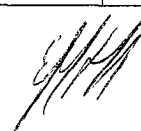
LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE	200,00	KM		

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS

ACCORDEI LTDA - ME



ORÇAMENTO

035068

		CONCERTO DE PNEU 90/90/19			
2	48370	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN	

TOTAL LOTE 48 R\$

LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN		

TOTAL LOTE 49

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 175X70R14	200,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN		

TOTAL LOTE 50

LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 195X65R15	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN		

TOTAL LOTE 51

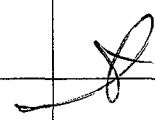
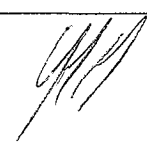
LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 205X70R15	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN		

TOTAL LOTE 52

82.425.358/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

ORÇAMENTO

000069

LOTE: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN		

TOTAL LOTE 53

LOTE: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN		

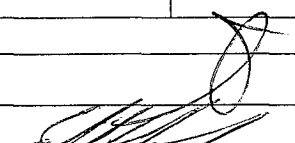
TOTAL LOTE 54

LOTE: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN		

TOTAL LOTE 55

Valor Total Estimado:


82.425.358/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

CEP 85.710-000

[Santo Antonio do Sudoeste - PR]

DATA / /

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

ORÇAMENTO

000070

RAZÃO SOCIAL: Nilton Morli Kuan mielles ki
CNPJ: 21847755800104 **E-MAIL:** Baxxochasin
ENDEREÇO: Road PRT 163
COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** São José Capanema
TELEFONE: 46 999838337 **CONTATO:** _____
CIDADE: Capanema **UF:** _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN		
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4	UN		
TOTAL LOTE 01						R\$

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN		
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN		
TOTAL LOTE 02						R\$

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN		
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN		
TOTAL LOTE 03						R\$

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN		
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN		
TOTAL LOTE 04						R\$

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	--------------

ORÇAMENTO

000071

	produto/serviço		de		máximo	total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN		
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN		

TOTAL LOTE 05

R\$

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN		
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN		

TOTAL LOTE 06

R\$

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN		
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN		

TOTAL LOTE 07

R\$

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN		

TOTAL LOTE 08

R\$

LOTE: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN		
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN		

TOTAL LOTE 09

R\$

LOTE: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN		

TOTAL LOTE 10

R\$

ORÇAMENTO

000072

LOTE: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN		
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN		
TOTAL LOTE 11						R\$

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN		
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN		
TOTAL LOTE 12						R\$

LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN		
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN		
TOTAL LOTE 13						R\$

LOTE: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	35,00	UN		
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN		
TOTAL LOTE 14						R\$

LOTE: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN		
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN		
TOTAL LOTE 15						

LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN		

ORÇAMENTO

000073

2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	
---	--	--	-------	----	--

TOTAL LOTE 16

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN		
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN		

TOTAL LOTE 17

R\$

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM	2.80	11.200
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	130,00	6.500
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN	100,00	6.000
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN	400,00	12.000

TOTAL LOTE 18

R\$

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM	2.80	11.200
2	41779	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	130,00	6.500
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN	100,00	8.000
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	400,00	12.000

TOTAL LOTE 19

R\$

LOTE: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2.80	1.120
2	41782	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	130,00	2.600
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	100,00	2.000
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	400,00	1.600

Nulga m kasoncusa

ORÇAMENTO

000074

TOTAL LOTE 20						R\$ 7.320
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2.80	2.800
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	150.00	3.000
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN	120.00	1.800
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	450.00	4.500
TOTAL LOTE 21						R\$ 12.100
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2.80	2.800
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN	130.00	3.250
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN	100.00	2.000
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN	380.00	3.800
TOTAL LOTE 22						R\$ 11.850
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2.80	1.400
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	120.00	2.400
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	90.00	1.800
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN	250.00	2.500
TOTAL LOTE 23						R\$ 8.100
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	600,00	KM	2.80	1.680
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	70.00	2.100
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E	40,00	UN	45.00	1.800

Nilda M Kusniewski

ORÇAMENTO

000075

		DESMONTAGEM DE PNEU 750X16			45,00	
4.	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	250,00	1200
TOTAL LOTE 24						R\$ 6.780

LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,80	2.800
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	60,00	1.800
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	45,00	2.700
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	150,00	600,00
TOTAL LOTE 25						R\$ 7.400

LOTE: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,80	2.800
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	80,00	4000
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN	60,00	7.500
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	180,00	5.400
TOTAL LOTE 26						R\$ 19.700

LOTE: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,80	2.800,00
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	80,00	4.000
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN	60,00	3000
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN	180,00	3600,00
TOTAL LOTE 27						R\$ 10.880

LOTE: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	100,00	KM	2,80	280
2	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE	30,00	UN	35,00	1050

Núga M Karsanowski

ORÇAMENTO

000076

		PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU			35,00	
3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	40,00	1200
4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	60,00	480,00
TOTAL LOTE 28						R\$ 3.010

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	100,00	KM	2,80	280
2	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	45,00	1.800
3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN	35,00	2.800
4	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	60,00	240,00
TOTAL LOTE 29						R\$ 5.190

LOTE: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,80	1.400
2	44890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	45,00	900,00
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	35,00	1050
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	60,00	480,00
TOTAL LOTE 30						R\$ 2.830

LOTE: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,80	1.400
2	44893	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	45,00	1.350
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	35,00	1050
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	60,00	600,00
TOTAL LOTE 31						R\$ 4.400

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

NUNCA NA RECOMENDADA

ORÇAMENTO

000077

1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM	2,80	840,00
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	80,00	800,00
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	60,00	600,00
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	76,00	800,00
TOTAL LOTE 32						R\$ 3.040

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	2,80	2.800
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	2.400
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	60,00	1.800
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	78,00	1.440
TOTAL LOTE 33						R\$ 8.440

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,80	280,00
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	2.400
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	60,00	1.800
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	78,00	1.500
TOTAL LOTE 34						R\$ 6.280

LOTE: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	40,00	2.000
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	25,00	1.250
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	80,00	4.000
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN	30,00	2.400
TOTAL LOTE 35						R\$ 9.650

Nulga M. Kausmanns

ORÇAMENTO

000078

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2.80	1400
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	60.000	1.200
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	35.000	1.400
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	150.000	1200
TOTAL LOTE 36						R\$ 7.800

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2.80	1.120
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40.000	400,00
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	30.000	360,00
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	60.000	280,00
TOTAL LOTE 37						R\$ 2.160

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2.80	1.120
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	45.000	900,00
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	35.000	700,00
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	60.000	480,00
TOTAL LOTE 38						R\$ 3.250

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM	2.80	1.400
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN	50.000	750,00
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN	40.000	600,00

Nilza M. F. Almeida

ORÇAMENTO

000079

4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN	120,00	960,00
---	--	---	------	----	--------	--------

TOTAL LOTE 39

R\$ 3.710

LOTE: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2.80	1400
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	45,00	900,00
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	700,00
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	80,00	640,00

TOTAL LOTE 40

R\$ 3.640

LOTE: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2.80	1400
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	60,00	600,00
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	40,00	400,00
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	80,00	320,00

TOTAL LOTE 41

R\$ 2.720

LOTE: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2.80	1400
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	2400
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	60,00	1.800
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	180,00	1.800,00

TOTAL LOTE 42

R\$ 7.400

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM	2.80	1400
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E	16,00	UN	80,00	1280

Nalga M Kusumawati

ORÇAMENTO

000030

		MONTAGEM DE PNEU			
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	40,00
					800,00
TOTAL LOTE 43					R\$ 3.480

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,80	560,00
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	50,00	500,00
3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	40,00	400,00
TOTAL LOTE 44					R\$ 1.460	

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,80	560,00
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	400,00
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	40,00	400,00
TOTAL LOTE 45					R\$ 1.360	

LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM	2,80	840,00
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	40,00	320,00
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN	40,00	320,00
TOTAL LOTE 46					R\$ 1.480	

LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	10,00	100,00
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	10,00	150,00
TOTAL LOTE 47					R\$ 250,00	

LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE	200,00	KM	2,80	560,00

NUNCA M... (handwritten signature)

ORÇAMENTO

000081

		CONserto de Pneu 90/90/19				
2	48370	SERVIÇO DE CONserto de CÂMARA DE Pneu 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE Pneu	8,00	UN	2,30 40,00	320,00
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Pneu 90/90/19	8,00	UN	40,00	320,00
TOTAL LOTE 48						R\$ 1.200

LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE Pneu 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE Pneu	10,00	UN	40,00	400,00
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Pneu 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	300,00
TOTAL LOTE 49						Total 700,00

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto de Pneu 175X70R14	200,00	KM	2,80	560,00
2		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE Pneu 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE Pneu	50,00	UN	45,00	2.250
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Pneu 175X70R14	80,00	UN	30,00	2.400
TOTAL LOTE 50						Total 5.210

LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto de Pneu 195X65R15	100,00	KM	2,80	280,00
2		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE Pneu 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE Pneu	30,00	UN	40,00	1.200
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Pneu 195X65R15	80,00	UN	30,00	2.400
TOTAL LOTE 51						Total 3.880

LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto de Pneu 205X70R15	100,00	KM	2,80	280,00
2		SERVIÇO DE CONserto de CAMARA DE Pneu 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE Pneu	16,00	UN	45,00	720,00
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Pneu 205X70R15	20,00	UN	30,00	600,00
TOTAL LOTE 52						Total 1.600

Nilda M. Fernandes

ORÇAMENTO

000032

LOTE: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2.80	1400
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	60000	120000
3		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	180000	1.80000
TOTAL LOTE 53						4.400

LOTE: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM	2.80	280000
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40000	1200000
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN	30000	780000
TOTAL LOTE 54						2.260000

LOTE: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM	2.80	280000
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40000	1.200
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	30000	900
TOTAL LOTE 55						380

Valor Total Estimado:

262.140,00

DATA / /

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Núzia M. Kusneuska

ORÇAMENTO

000083

RAZÃO SOCIAL: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49 **E-MAIL:** op@fmpneus.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA MARAVILHA 833
BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 49 3664-5229 **CONTATO:** CHAYANE FORGERINE ASSONI
CIDADE: MARAVILHA **UF:** SC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	130,00	2.600,00
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4	UN	2.400,00	9.600,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 12.200,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	130,00	5.200,00
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.900,00	76.000,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 81.200,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	16,00	UN	130,00	2.080,00
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.600,00	16.000,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 18.080,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	130,00	7.800,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.350,00	54.000,00
TOTAL LOTE 04						R\$ 61.800,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	--------------

ORÇAMENTO

000084

	produto/serviço		de		máximo	total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	130,00	3.900,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.200,00	12.000,00
TOTAL LOTE 05						R\$ 15.900,00

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	130,00	1.300,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.800,00	16.800,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 18.100,00

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	130,00	1.560,00
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.900,00	15.200,00
TOTAL LOTE 07						R\$ 16.760,00

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	130,00	2.600,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	900,00	9.000,00
TOTAL LOTE 08						R\$ 11.600,00

LOTE: 9 - Lote 09

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	130,00 60,00	2.400,00
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	400,00	12.000,00
TOTAL LOTE 09						R\$ 14.400,00

LOTE: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	1.000,00
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	380,00	11.400,00
TOTAL LOTE 10						R\$ 12.400,00

ORÇAMENTO

000085

LOTE: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	60,00	3.600,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	600,00	42.000,00
TOTAL LOTE 11						R\$ 45.600,00

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	60,00	3.600,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	600,00	18.000,00
TOTAL LOTE 12						R\$ 21.600,00

LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	60,00	1.800,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	15.000,00
TOTAL LOTE 13						R\$ 16.800,00

LOTE: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	35,00	UN	60,00	2.100,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00	18.000,00
TOTAL LOTE 14						R\$ 20.100,00

LOTE: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	40,00	400,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	400,00	4.000,00
TOTAL LOTE 15						4.400,00

LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	40,00	400,00

ORÇAMENTO

000086

2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	400,00	4.000,00
---	--	--	-------	----	---------------	----------

TOTAL LOTE 16

4.400,00

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	60,00	720,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	600,00	7.200,00

TOTAL LOTE 17

R\$ 7.920,00

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM	-	-
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	-	-
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN	-	-
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN	350,00	10.500,00

TOTAL LOTE 18

R\$ 10.500,00

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM		
2	41779	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN		
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	350,00	10.500,00

TOTAL LOTE 19

R\$ 10.500,00

LOTE: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM		
2	41782	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN		
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	350,00	1.400,00

ORÇAMENTO

000087

TOTAL LOTE 20						R\$ 1.400,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM		
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN		
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	350,00	3.500,00
TOTAL LOTE 21						R\$ 3.500,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM		
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN		
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN		
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN	350,00	3.500,00
TOTAL LOTE 22						R\$ 3.500,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM		
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN		
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN	300,00	3.000,00
TOTAL LOTE 23						R\$ 3.000,00
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	600,00	KM		
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E	40,00	UN		

ORÇAMENTO

000088

		DESMONTAGEM DE PNEU 750X16				
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	100,00	800,00
TOTAL LOTE 24						R\$ 800,00

LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM		
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN		
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	100,00	600,00
TOTAL LOTE 25						R\$ 600,00

LOTE: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM		
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN		
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00	4.500,00
TOTAL LOTE 26						R\$ 4.500,00

LOTE: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM		
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN		
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN	150,00	3.000,00
TOTAL LOTE 27						R\$ 3.000,00

LOTE: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	100,00	KM		
2	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE	30,00	UN		

ORÇAMENTO

000089

		PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN		
4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN		
TOTAL LOTE 28						R\$

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	100,00	KM		
2	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN		
4	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN		
TOTAL LOTE 29						R\$

LOTE: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM		
2	44890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN		
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN		
TOTAL LOTE 30						R\$

LOTE: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM		
2	44893	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN		
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	100,00	1.000,00
TOTAL LOTE 31						R\$ 1.000,00

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

ORÇAMENTO

000030

1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM		
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN		
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	150,00	750,00
TOTAL LOTE 32						R\$ 750,00

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM		
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN		
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	150,00	1.200,00
TOTAL LOTE 33						R\$ 1.200,00

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM		
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN		
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL LOTE 34						R\$ 1.500,00

LOTE: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN		
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN		
TOTAL LOTE 35						R\$

ORÇAMENTO

000091

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM		
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN		
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	100,00	8.000,00
TOTAL LOTE 36						R\$ 8.000,00

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM		
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN		
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	100,00	400,00
TOTAL LOTE 37						R\$ 400,00

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM		
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN		
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00	800,00
TOTAL LOTE 38						R\$ 800,00

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN		

ORÇAMENTO

000092

4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN	100,00	800,00
TOTAL LOTE 39						R\$ 800,00

LOTE: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM		
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN		
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	100,00	800,00
TOTAL LOTE 40						R\$ 800,00

LOTE: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM		
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN		
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	100,00	400,00
TOTAL LOTE 41						R\$ 400,00

LOTE: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM		
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN		
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL LOTE 42						R\$ 1.500,00

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E	16,00	UN		

ORÇAMENTO

000093

		MONTAGEM DE PNEU				
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	100,00	2.000,00
TOTAL LOTE 43						R\$ 2.000,00

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM		
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN		
TOTAL LOTE 44						R\$

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM		
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN		
TOTAL LOTE 45						R\$

LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM		
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN		
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN		
TOTAL LOTE 46						R\$

LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN		
TOTAL LOTE 47						R\$

LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE	200,00	KM		

ORÇAMENTO

000094

		CONCERTO DE PNEU 90/90/19				
2	48370	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN		
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN		
TOTAL LOTE 48						R\$

LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN		

TOTAL LOTE 49

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 175X70R14	200,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN		

TOTAL LOTE 50

LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 195X65R15	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN		

TOTAL LOTE 51

LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 205X70R15	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN		

TOTAL LOTE 52

ORÇAMENTO

000095

LOTE: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	150,00	1.500,00

TOTAL LOTE 53

LOTE: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN		

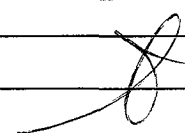
TOTAL LOTE 54

LOTE: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM		
2		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN		

TOTAL LOTE 55

Valor Total Estimado:

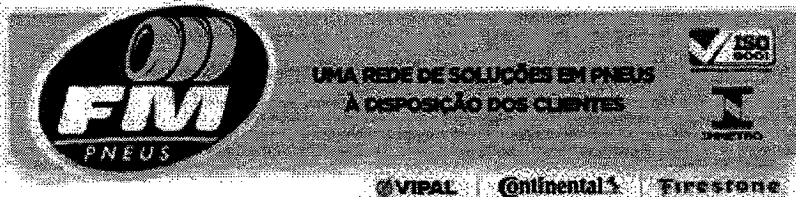


DATA: 04/04/2018

De: FM Pneus | Órgãos Públicos <op@fmpneus.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 16:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS
Anexos: ORÇAMENTO RECAPAGEM VULGANIZAÇÃO CONSERTO PNEUS 2019 - FM PNEUS.doc

Boa Tarde, segue orçamento.

Chayane Forgearine Assoni
Órgãos Públicos
49 3664-5229
Maravilha-SC
www.fmpneus.com.br

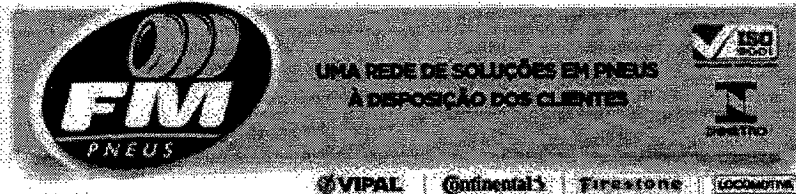


De: Marcio Cerbarro - FM PNEUS [mailto:marcio.cerbarro@fmpneus.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de março de 2019 11:18
Para: 'FM Pneus | Órgãos Públicos' <op@fmpneus.com.br>
Cc: anderson.ernsen@fmpneus.com.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Bom dia
Favor atender a solicitação da prefeitura de Capanema.

Att.

Márcio José Cerbarro
Gerente de Produção
45 3421-6262 | 9 9146-8736
Tóledo-PR
www.fmpneus.com.br



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de março de 2019 17:09
Para: marcio.cerbarro@fmpneus.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Boa tarde!
Solicito orçamento de serviços de Recapagem, Vulcanização e Consertos de Pneus, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000097



Livre de virus. www.avast.com.

[Handwritten signature]



000098

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000099

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 17 de abril de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/04/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

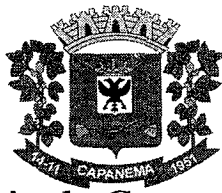
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



000100

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Em resposta a solicitação PGM encartada no PA 456/2019, solicitando informações complementares quanto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e maquinas do município de Capanema, presto os seguintes esclarecimentos:

- A necessidade de "deslocamento" ou "locomoção" presente em alguns lotes deriva da necessidade de locomoção do prestador de serviços para troca/conserto dos pneus dos equipamentos de grande porte que geralmente estão nas frentes de trabalho no interior do município, o motivo de serem diferentes entre eles ocorre devido o porte do equipamento e o tamanho do pneu, exemplo prático o pneu 17,5x25 que equipa um carregadeira de pneus é maior que um pneu 1.400x24 que equipa uma motoniveladora.

- As fontes de pesquisa que comprova que a recapagem das carcaças em bom estado de pneus é vantajosa para o município são as seguintes:

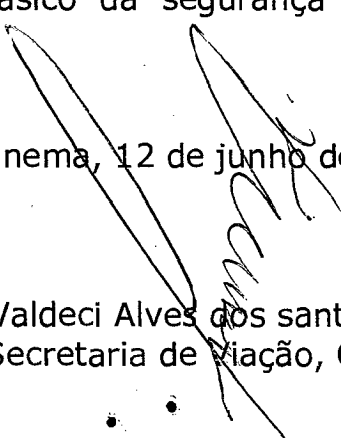
<https://www.terra.com.br/noticias/dino/reforma-de-pneus-traz-vantagens-economicas-e-sustentaveis,88981d0bc7dbe3a31359bdd949376c0838pdp44d.html>

<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/viewFile/1383/1383>

<https://www.chicodaboleia.com.br/recapagem-de-pneus-e-a-solucao-mais-economica-e-sustentavel/>

- No que tange a portaria 554/2015 do INMETRO sobre a utilização de pneus recapados no eixo direcional dos veículos da frota municipal, informamos que a Administração não adota este procedimento, pois ela fere o princípio básico da segurança do veículo, motorista e passageiro.

Capanema, 12 de junho de 2019


Valdeci Alves dos Santos
Responsável Pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Outras informações importantes:

JUSTIFICATIVA - explicar os itens "deslocamento" presente em alguns Lotes, e o motivo de serem diferentes entre eles.

Apresentar fonte das pesquisas apresentadas na Justificativa. "as % ali apresentadas".

INMETRO - requerer documento de capacidade/permissão para realizar estas atividades das empresas. Tanto as que forneceram o orçamento, quanto como requisito para habilitação no Pregão.

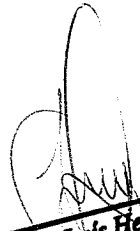
Constar no PA a necessidade de ser seguido as diretrizes apontadas na Portaria 554/2015 do INMETRO, que regula a atividade de reforma de pneus. Sobretudo ao fato de que em veículo de passageiros da frota pública, é proibido pela Resolução CONTRAN nº 445 de 25/06/2013 o uso de Pneus reformados no eixo dianteiro.

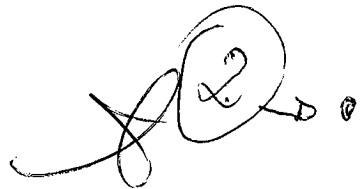
E que apesar de ser uma preocupação da própria Administração, dever-se-á diminuir dos objetos licitados os pneus que contrariem a resolução do Contran, bem como fazer mencionar no edital, bem como no contrato, o compromisso das empresas em não realizar estes serviços, caso requeridos pela Administração futuramente.

Legislação a ser verificada:
Lei 9933/1999 - Competência do INMETRO

Portaria 554/2015 INMETRO

Resolução 445/2013 CONTRAN - *Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte público coletivo de passageiros e transporte de passageiros tipos micro-ônibus e ônibus, categoria M3 de fabricação nacional e importado.*


Luis Henrique Teles
OAB/PR 92.235
Assessoria Jurídica
Dec. 6.531/2018





Tramitação do Processo

Página 1 de 2

Processo: 456/2019

Data: 11/03/2019 08:09

Situação: Encaminhado

Documento: 499.450.256-00

000102

Requerente: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Contato: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 7 Data: 13/05/2019 09:35:00 Previsão: 20/05/2019

De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Para: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Etapa: SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado este PA para complementação das informações solicitadas!

Ocorrência: 6 Data: 10/05/2019 21:18:00 Previsão: 31/05/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira

Encaminhado ao Setor de Licitações para análise e providências das conclusões preliminares analisadas pela Procuradoria em conjunto com a Assessoria Jurídica.

Capanema, 10 de maio de 2019.

Romanti Barbosa
Procurador Municipal

Ocorrência: 5 Data: 25/04/2019 08:32:00 Previsão: 16/05/2019

De: LUIS HENRIQUE TELES

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Segue em documento, outras pontuações importantes.

Ocorrência: 4 Data: 25/04/2019 08:25:00 Previsão: 16/05/2019

De: LUIS HENRIQUE TELES

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.
Dúvidas ou termos desconhecidos ou sugestões em verde ou azul.

Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

atenciosamente,
Luís Henrique Teles
Assessor Jurídico

Ocorrência: 3 Data: 18/04/2019 13:37:00 Previsão: 01/05/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: LUIS HENRIQUE TELES

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 11/03/2019 08:09:00 Previsão: 01/04/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Tramitação do Processo

Página 2 de 2

000103

Processo: **456/2019**
Requerente: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Contato: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**

Data: **11/03/2019 08:09**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **499.450.256-00**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Descrição: **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 1

Data: 11/03/2019 08:09:40

Previsão: 01/04/2019

De: **ADAO FELICIO PONCIO**

Para: **EDINA LUCIANE ESCHER SOTT**

Etapa: **ETAPA INICIAL**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**



104

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra** ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 16/07/2019 com início às 13:30Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VI**– Proposta de preços;
- **Anexo VII**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:



000105

Município de Capanema - PR

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos Serviços é estimada em **R\$ 531.355,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000106

Município de Capanema - PR

2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

a) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

g) Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:



000107

Município de Capanema - PR

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

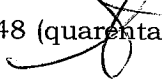
6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). **Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.**

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo. 

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000108

Município de Capanema - PR

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência



Município de Capanema - PR

441.109

Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 67/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 67/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 67/2019

SESSÃO EM – 16/07/2019 AS 13:30 Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o SERVIÇO ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.



000111

Município de Capanema - PR

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



000112

Município de Capanema - PR

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do SERVIÇO ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO



000113

Município de Capanema - PR

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



000114

Município de Capanema - PR

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



000115

Município de Capanema - PR

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



000116

Município de Capanema - PR

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

a) O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

c) É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

d) Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



000117

Município de Capanema - PR

e) No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

f) Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público



000118

Município de Capanema - PR

e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1 A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos Serviços a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os Serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos Serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



Município de Capanema - PR

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o SERVIÇO com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do SERVIÇO, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



000120

Município de Capanema - PR

25.1.9. Efetuar a entrega do SERVIÇO com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o SERVIÇO, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do SERVIÇO recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O SERVIÇO entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o SERVIÇO e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.



000121

Município de Capanema - PR

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



000122

Município de Capanema - PR

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos Serviços fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

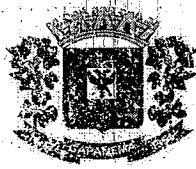
29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/05, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



000123

Município de Capanema - PR

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do SERVIÇO, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000124

Município de Capanema - PR

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do SERVIÇO e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do SERVIÇO e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do SERVIÇO;
- d) A paralisação da entrega do SERVIÇO, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Município de Capanema - PR

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos Serviços, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos Serviços;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



000126

Município de Capanema - PR

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos Serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do SERVIÇO através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

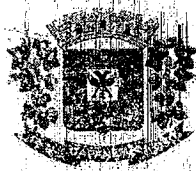
34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o SERVIÇO em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de SERVIÇO inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do SERVIÇO;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;



000127

Município de Capanema - PR

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do SERVIÇO que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do SERVIÇO em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos Serviços utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do SERVIÇO, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



000128

Município de Capanema - PR

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos Serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

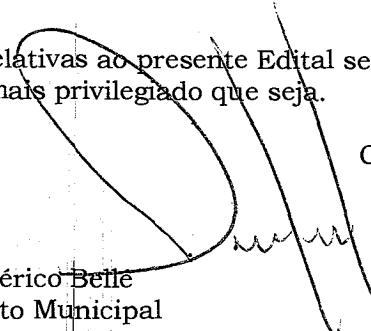
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 13 de junho de 2019


Américo Belle
Prefeito Municipal



000129

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

..... De De

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 67/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000130

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 67/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000131

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 67/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000132

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 100/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive



000133

Município de Capanema - PR

fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do SERVIÇO;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O SERVIÇO deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos Serviços a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os Serviços;

d) Prazo para entrega dos Serviços;

e) Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



000134

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000135

Município de Capanema - PR

2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos Serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou SERVIÇO inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



000137

Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos Serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do SERVIÇO, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000139

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os Serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 100/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 100/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.



000140

Município de Capanema - PR

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

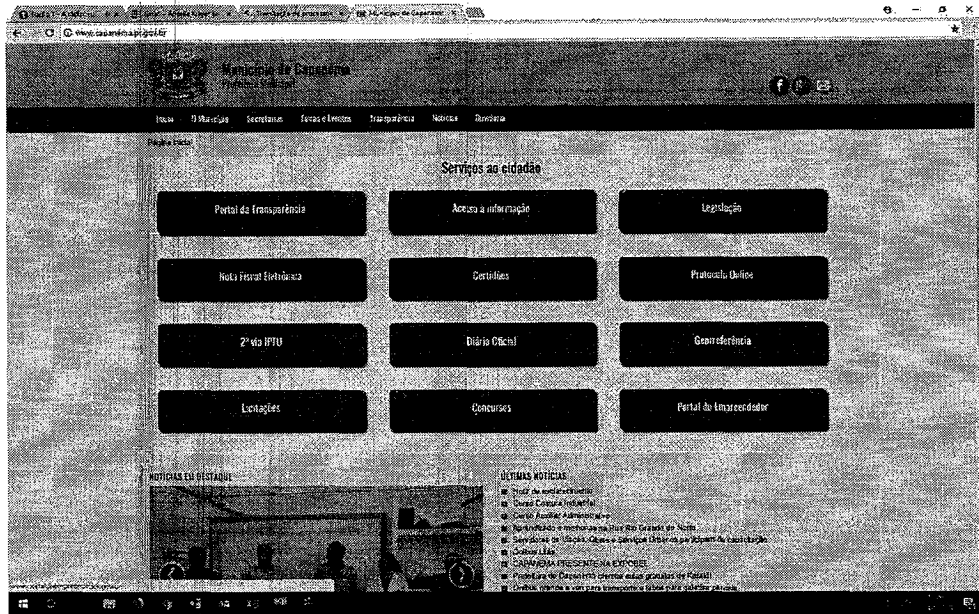


000141

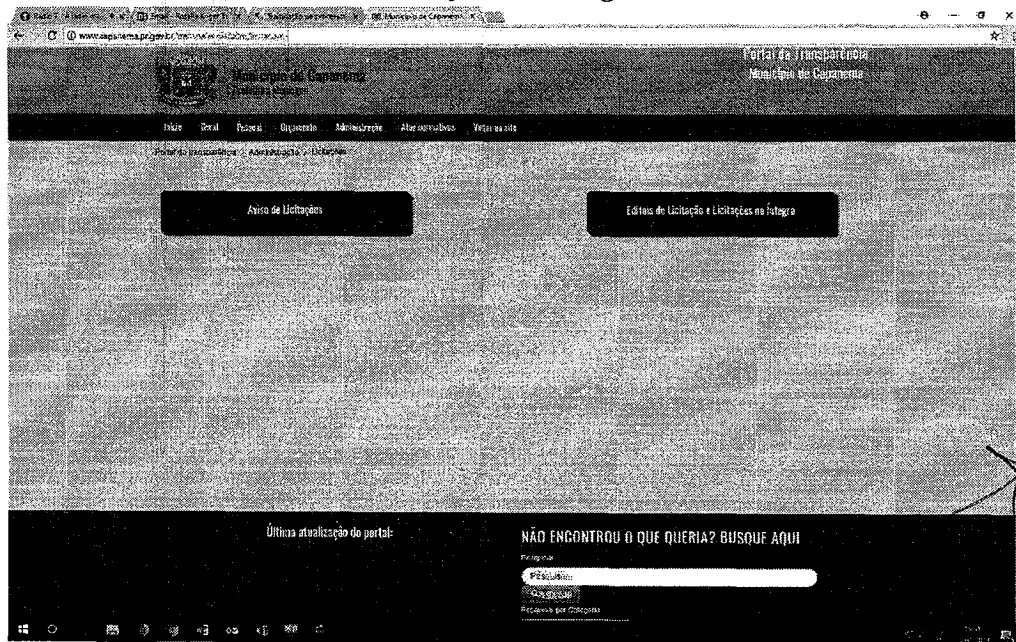
Município de Capanema - PR

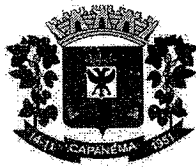
ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



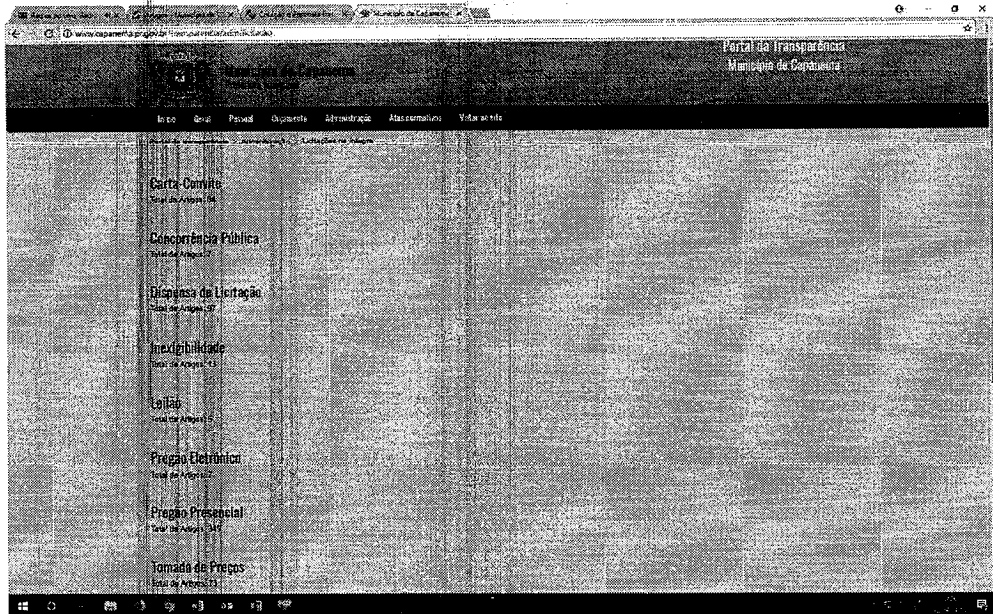
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000142

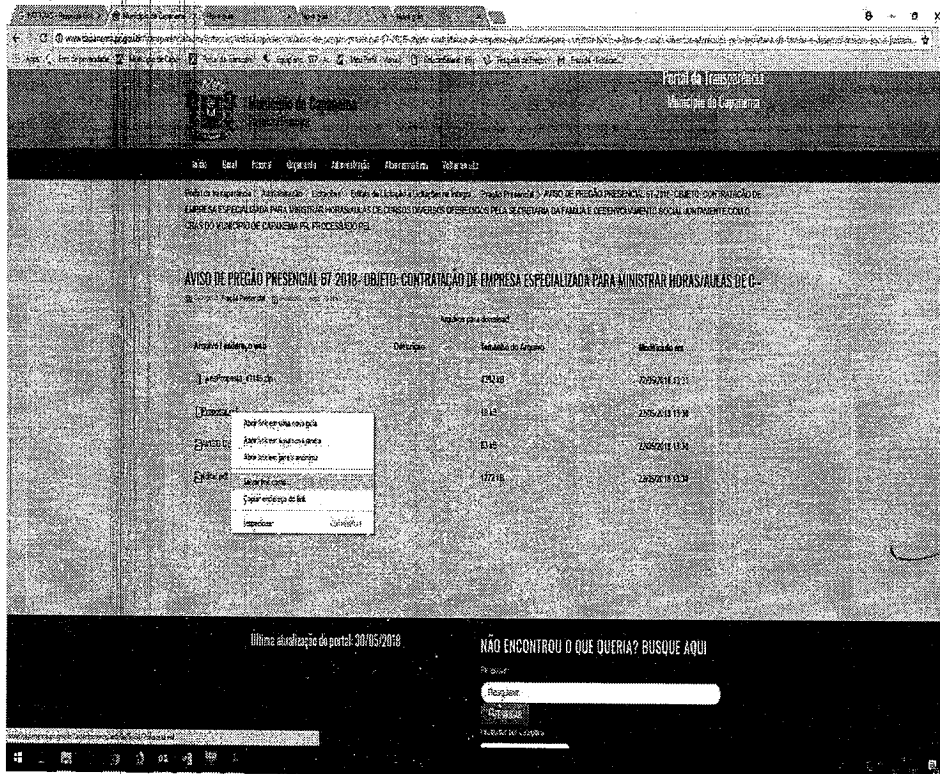
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

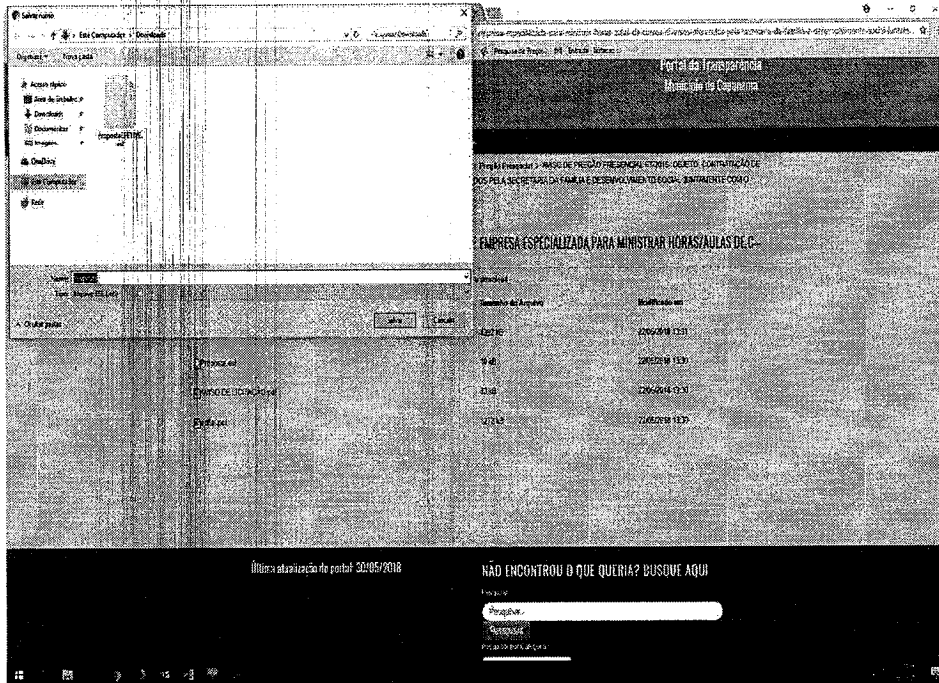
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000143

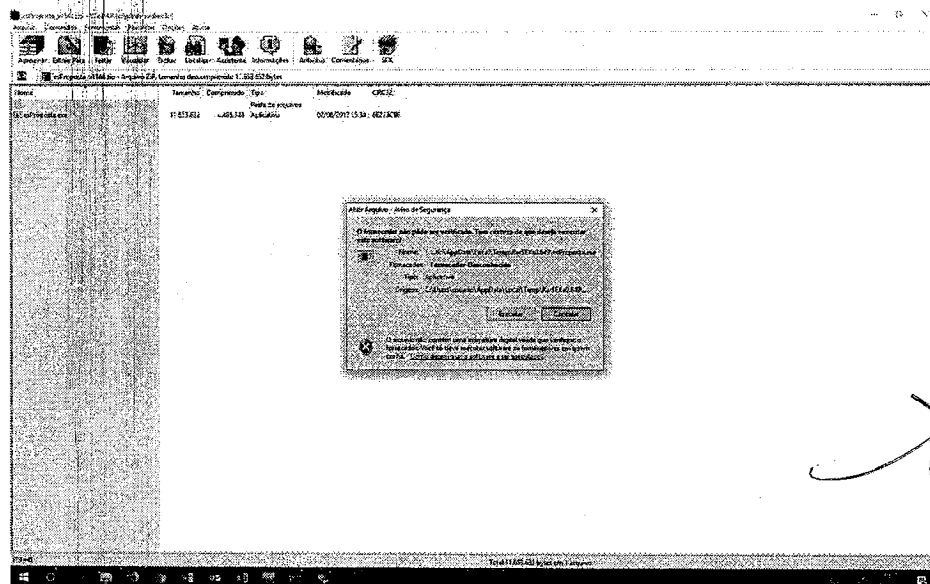
Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



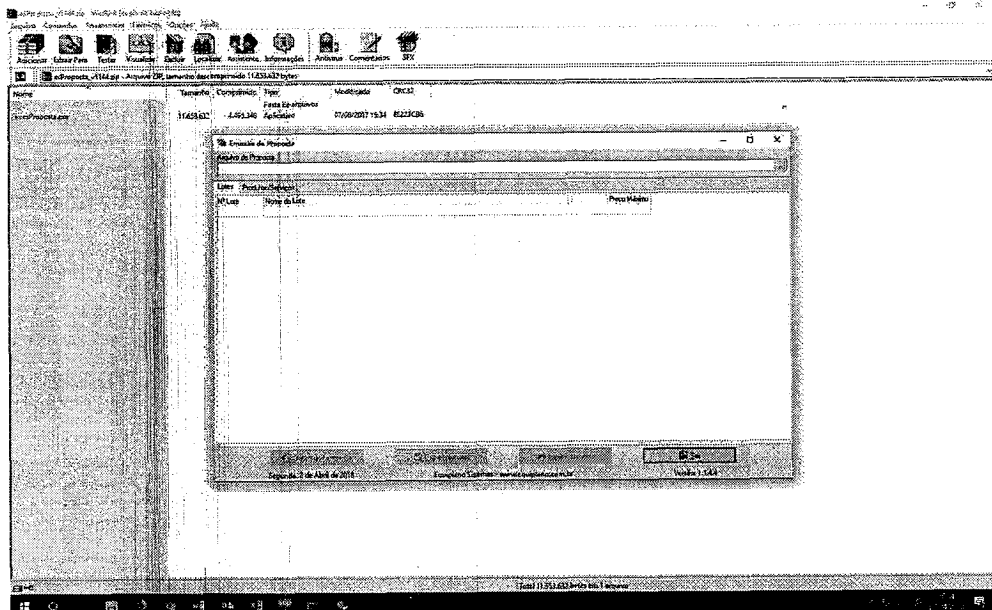
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



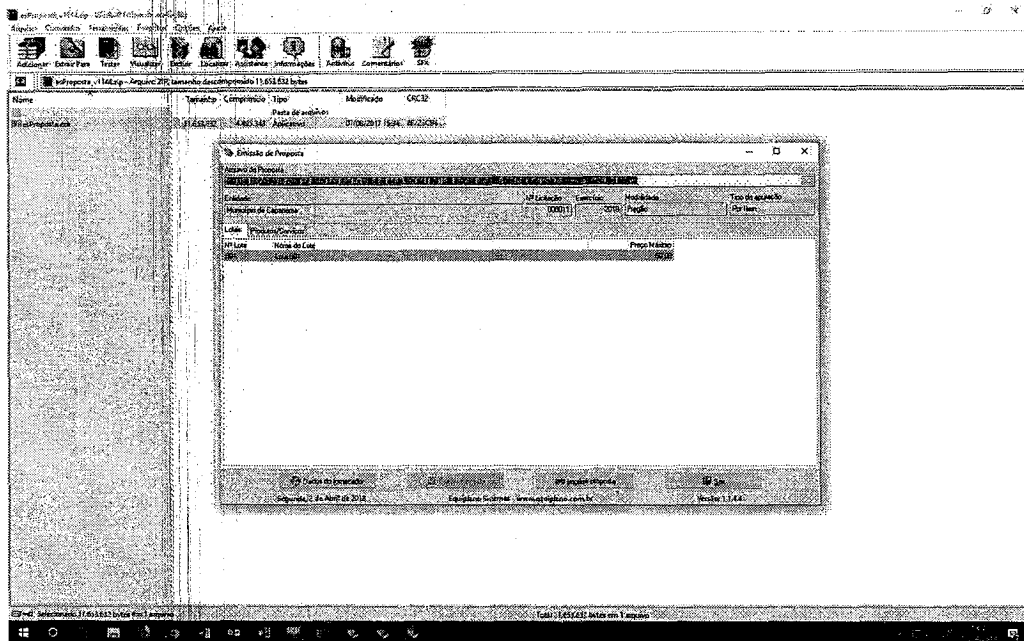
000144

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

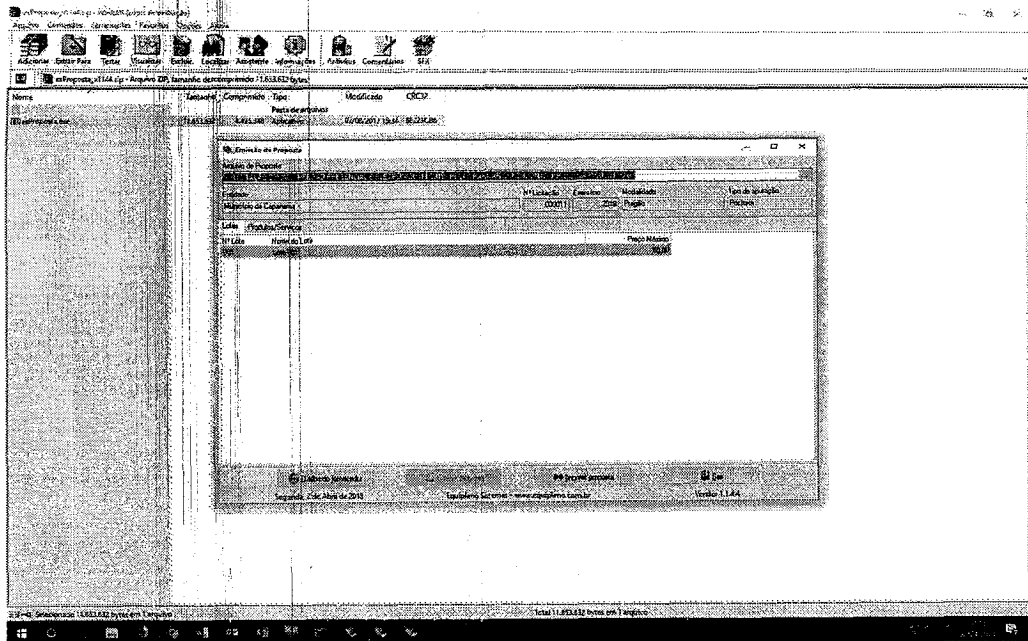
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro sócio, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000145

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

116

PARECER JURÍDICO N° 182/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 67/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/17;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 18/97;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 98;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 99;
- VII) Informação prestada pela Secretaria Solicitante e Assessoria Jurídica– fls. 100/101;
- VIII) Relatório do Sistema de Protocolo – fls. 102/103;
- IX) Minuta do edital – fls. 104/128; e,
- X) Anexos 01 a 04 – fls. 129/131; Anexo 05 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 132/140; Anexo 07 – fls. 141/145. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

47

prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



400 148

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n.º 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



149

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



150

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e



151

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sunfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/17:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/17, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000152

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 25 de junho de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 27 de junho de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 67/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **182/2019** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº67/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM,
VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E
DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E
MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$531.355,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e
Cinquenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capaneima-PR, 27 de junho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregocira

119 154

■ Quedas do Iguaçu

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 097/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, cujo objeto é a contratação de 01 (um) Profissional Assistente Social para prestação de serviços no atendimento das ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 15/07/2019.

- Horário: 09:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA

Pregoeiro

61154/2019

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para Aterro Sanitário, localizado no Setor Erva Mate – Área Rural, Quedas do Iguaçu/Pr.

60983/2019

■ Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
OMUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº67/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$531.355,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 27 de junho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

60983/2019



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h as 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br





Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 02 de julho de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº67/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$531.355,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/07/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 27 de junho de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA AÇÕES QUANTO A DESTINAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 8.365,00(Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

Capanema - PR, 02 de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2019

Processo dispensa Nº 026/2019
Data da Assinatura: 02/07/2019.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PIJACK ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA AÇÕES QUANTO A DESTINAÇÃO DO LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
Valor total: R\$8.365,00 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMERICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.635.181/0001-98, situada a RUA PIO XII, 802 SALA 01 - CEP: 85802170 - BAIRRO: NEVA, neste ato representada pelo(a) Sr(a)CÉLIO ANTÔNIO ZYS, inscrito no CPF nº 523.753.319-15, residente e domiciliado em R JACARANDÁ, 677 - CEP: 85807660 - BAIRRO: CIDADE VERDE, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Processo dispensa 23/2019, Contrato nº 209/2019, em conformidade com a cláusula 14.1.12 do contrato de Aquisição de bens que firmaram aos 04/06/2019, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista o Contrato de Aquisição de Bens nº 209/2019, celebrado entre as partes em 04/06/2019, referente a Processo dispensa 23/2019, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE REATORES COM CAPACITOR E LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO PARA USO NA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ALBANO FERNANDES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 9.615/98 – LEI PELÉ, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 01/07/2019 emanado pela Procuradoria Jurídica do Município, rescindir o contrato, baseado no item do 14.1.12. do contrato “14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato”.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 02 de julho de 2019.

AMERICO BELLE Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	CÉLIO ANTÔNIO ZYS Representante Legal ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI Contratada
---	---

2.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 12/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, sediada na R DO COMÉRCIO, S/N - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada pelo Sr. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, portador do RG nº 4256445, e CPF nº 005.351.199-92, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 142/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 142/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GENEROS



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000157

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	
Número edital/processo*	67
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200160339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	531.355,00
Data de Lançamento do Edital	03/07/2019
Data da Abertura das Propostas	16/07/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 09:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA

CNPJ: 13835750000125

Endereço: AV. BRASIL, Nº 970, CENTRO, CAPANEMA/PR

Telefone: (46)99912-8483

e-mail: douglas@wln.com.br

Modalidade/Edital: Presencial/67/2019



440159

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 67/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira Sra Roselia Kriger Becker Pagani, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 67/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO PROJETO BÁSICO

Onde Lia-se:

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48315	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	500,00	UN	2,20	1.100,00
2	56053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	1.500,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.300,00

Leia-se:

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	500,00	UN	2,20	1.100,00
2	56053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	1.500,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.300,00



Município de Capanema - PR

100

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 09 de julho de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

CADASTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº67/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ~~400~~ 101 CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOME DA EMPRESA	INFORMAÇÕES
A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA	Novo cadastro: Razão social: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA CNPJ: 13835750000125 Endereço: AV. BRASIL, Nº 970, CENTRO, CAPANEMA/PR Telefone: (46)99912-8483 e-mail: douglas@wln.com.br Modalidade/Edital: Presencial/67/2019

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 09:37
Para: 'Douglas'
Assunto: ERRATA, EDITAL E PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 67-2019
Anexos: Proposta.esl; ERRATA 01-.pdf; EDITAL PP 67-2019.pdf

162

Bom dia!

Segue em anexo a ERRATA, O EDITAL E A PROPOSTA ATUALIZADA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 67-2019!

Peço por gentileza que utilize a proposta em anexo, bem como considere as informações repassadas através da errata!

Por gentileza confirme o recebimento!

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx1.wlnidc.com.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 09:35
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host mx1.wlnidc.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<douglas@wln.com.br>: delivery via h02w03.wlnidc.com.br[201.33.224.36]:25: 250
OK

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2019 14:00
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: VALDECIR LUIZ FLESCH

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA/PR.

Telefone: 46 999402028

e-mail: geriluz@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/67/2019



105

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Endereço: Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 67/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira Sra Roselia Kriger Becker Pagani, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 67/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERVATO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS

E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO PROJETO BÁSICO

Onde Lia-se:

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48315	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13. COM CA	500,00	UN	2,20	1.100,00
2	56053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22.5 C/ TIP TOP V05 A V10.COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	1.500,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22.5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22.5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.300,00

Leia-se:

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22.5	500,00	UN	2,20	1.100,00
2	56053	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22.5 C/ TIP TOP V05 A V10.COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	1.500,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22.5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22.5	10,00	UN	150,00	1.500,00
TOTAL						5.300,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 09 de julho de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 10/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 09:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO



Novo cadastro:

Razão social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82425356000131

Endereço: AVENIDA BRASIL 2850

Telefone: 4635631651

✉ mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Modalidade/Edital: PE/67

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:40
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

67/2019

Novo cadastro:

Razão social: RECAPADORA PARDAL LTDA

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Endereço: ROD PR 483, N° 932, BAIRRO MARREAS

Telefone: (46) 3524-1288

e-mail: atendimento@souwisecon.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/67/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sábado, 13 de julho de 2019 12:07
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

108

Novo cadastro:

Razão social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 77092617000109

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO, 3140

Telefone: 46 35361445

e-mail: laurete_beal@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/67/2019

CRENCIAMENTO EMPRESA

VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

000170

VALDECIR LUIZ FLESCH

BORRACHARIA FLESCH

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028

Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 15 de julho de 2019.

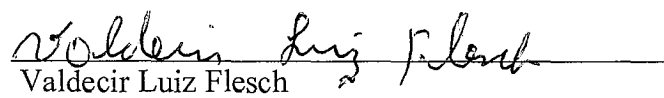
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Sr. Pregoeiro,

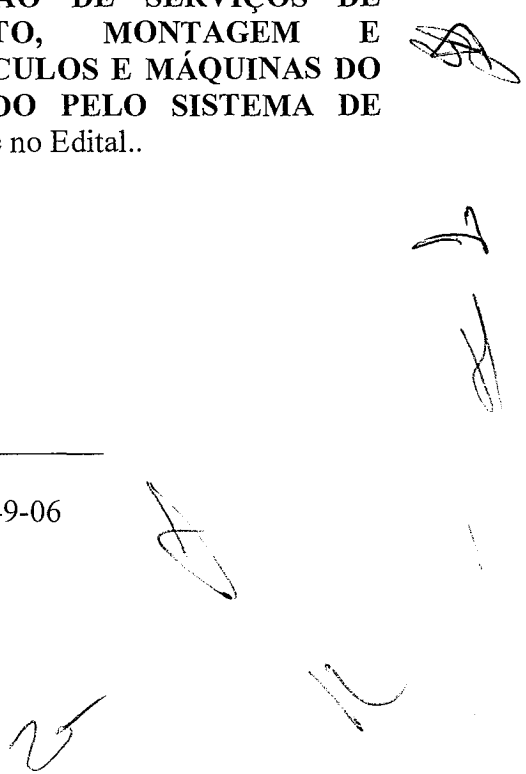
Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019**, cujo serviço é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 15 de julho de 2019.


Valdecir Luiz Flesch

Rg: 9.114.129-9 SSP/Pr – CPF 049.605.149-06

Cargo: Sócio Administrador



110171

VALDECIR LUIZ FLESCH

BORRACHARIA FLESCH

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028

Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

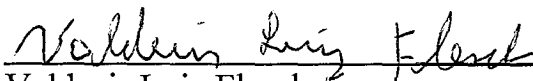
CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.102.341/0001-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 67/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 15 de julho de 2019



Valdecir Luiz Flesch

Rg: 9.114.129-9 SSP/Pr - CPF: 049.605.149-06

Cargo: Sócio Administrador



172

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Nome do Empresário

VALDECIR LUIZ FLESCH

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
91141299	SESP	PR	049.605.149-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	06/07/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.102.341/0001-08	41-8-0114913-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85760-000	RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M	sn

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Município UF

CAPANEMA PR

Ponto de Referência

Anexo Posto Diplomata

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME41517875
Número do Identificador: 00004960514906

Data de Emissão:

06/07/2012



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906				
Nome de Fantasia :				
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 8 0114913-8	16.102.341/0001-08	06/07/2012	06/07/2012	
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M, sn, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
Ocupações: Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR				
Objeto: Serviços de borracharia para veículos automotores		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei complementar nº 123/06)		
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)		
Último Arquivamento: Data: 11/06/2013 Número: M1341119530 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)				
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR; 12 de julho de 2019

19/428653-3

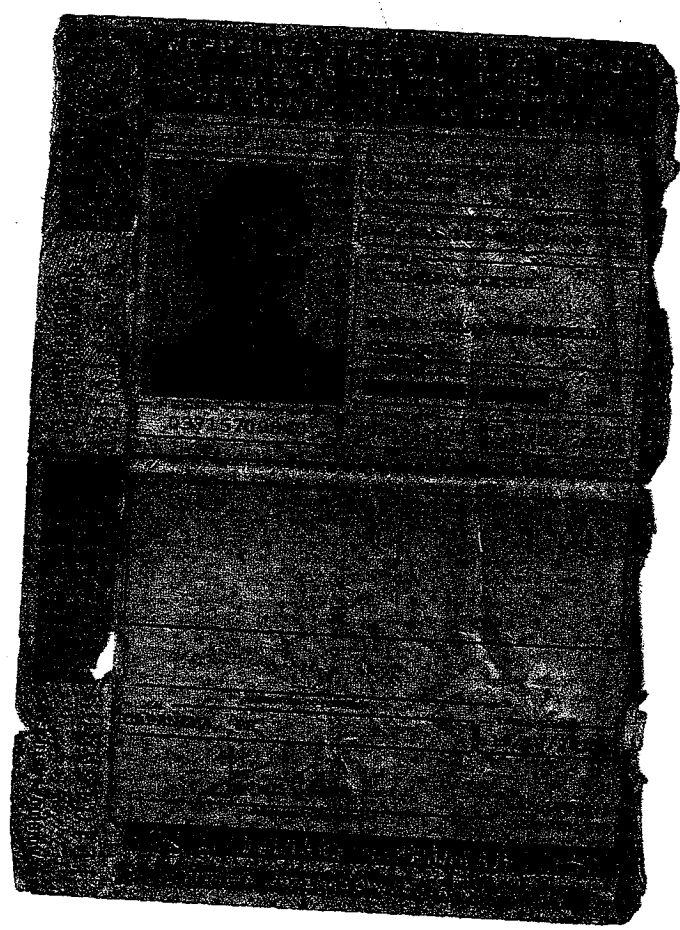


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15.07.19

Carla Estefani Feistel
RG: 3.463.294-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26.07.19

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CRENCIAMENTO EMPRESA

175

RECAPADORA PARDAL LTDA


ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º67/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.**

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.


Recapadora Pardal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
E-mail: recapadorapardal@gmail.com


01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
Rod. PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, CNPJ nº 01.620.769/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 67/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.



Recapadora Pardal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP: 85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
E-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA
Rod. PR-483, 932
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

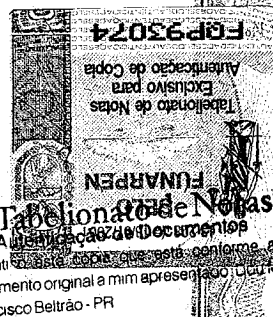
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP				178	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-483, 932, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA.					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
LUIZ CARLOS D AGOSTINI 021.527.709-00	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
MARIANE LEIER D AGOSTINI 394.925.839-68	74.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 17/10/2018	Número: 20185755755		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL					

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticação de cópia conforme ao documento original a mim apresentado em
Francisco Beltrão - PR

12 JUL. 2019
FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS (TABELADOR)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

179
Folha 1

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antônio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: O objeto social **que era:** FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, **passa a ser:** FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 NIRE: 41203568714

Folha 2

CLAUSULA 2ª: O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula 4ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente,, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 5ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 6ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N.º 20185755755.
 PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804375149. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

119181

Folha 3

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Clausula 7ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Clausula 8ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sobre o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, (art. 997,II, CC/2002);

Cláusula 3ª: O objeto social é: Fabricação de tapetes e saltos para calçados de borracha, Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, Tapetes e saltos para calçados de borracha, Importação e exportação de produtos manufaturados de borracha, Prestação de serviços e recapagens e comércio com o exterior e prestação de serviços de oficina mecânica para veículos automotores leves e pesados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor, comércio varejista.

Cláusula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Clausula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

Clausula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios).

Clausula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Clausula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIHER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N.º 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Clausula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio(s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Clausula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Clausula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Clausula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N.º 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Clausula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Clausula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002.

Clausula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Clausula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Clausula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N.º 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

186

Folha 8

Francisco Beltrão – PR, 22 de Agosto de 2018.


Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI


Luz Carlos Dagostini
LUIZ CARLOS DAGOSTINI


Altair Raimundo Guindani
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

UNJPLMDOOSLEHT7 + RZEO:WZYC7

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUZ CARLOS D AGOSTINI**. Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018

Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão-PR - 85091-010
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Escrevente

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

UNJPLKILSA:067F7 + R0H3A:0WLV7

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **MARIANE LEIER D AGOSTINI**. Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018

Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão-PR - 85091-010
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Escrevente

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

UNJQLLEIDSDADIT7 + R0RDK:XTXQ7

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**. Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2018

Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão-PR - 85091-010
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 4.393.097-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.393.097-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2016

NOME: **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**

FILIAÇÃO: ANTONIO GUINDANI
NIVALDA SGARBI GUINDANI

NATURALIDADE: VITORINO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=8062, LIVRO=38B, FOLHA=62

CPF: 619.944.139-72

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/07/19

[Handwritten signatures and marks]

CRENCIAMENTO EMPRESA

189

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Av. Brasil, Nº 970, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO I

190

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 08 de Julho de 2019

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º67/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 08 de Julho de 2019.



ALVINA LOPES STACZEWSKI

RG: 2.265.331-8 SSP/PR CPF: 368.890.919-49

SÓCIA ADMINISTRADORA

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME





PROIBIDO PLASTIFICAR

1687501054

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1687501054

REPUBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO: ALVINA LORES STACZENSKI
 MATRÍCULA: 02993670611

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2023

VALIDADEZ: 14/08/2028

LOCAL: CAPANEMA, PR

DATA DE PRESSÃO: 12/07/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alvina Lopes Staczenski*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PARANA

403886701564
 REG. 1609218

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel
 do original.
 Capanema, 16/07/19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: B. 425.854-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/1998

NOME: GUSTAVO HENRIQUE STACZENSKI

FILIAÇÃO: EDMUNDO STACZENSKI
 ALVINA LORES STACZENSKI

CIDADE: CAPANEMA/PR

CELEBRADO EM: 15/12/1998

COMARCA: CAPANEMA/PR, DA SEDE

NASC: 5046, LÍNYO-16A, POLHA-228

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

LEI Nº 11.606/98

10 ANOS NACINADO
 BRASIL LIVRE
 PR. 160113

[Handwritten scribbles and signatures]

[Handwritten number]
 1687501054



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 26/07/19
 Capanema, _____

[Handwritten signatures and marks]

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Av. Brasil, Nº 970, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO II

194

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA, com sede AV. BRASIL, Nº 970, CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.835.750/0001-25, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. ALVINA LOPES STACZEWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.265.331-8 SSP/PR e CPF n.º 368.890.919-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. GUSTAVO HENRIQUE STACZEWSKI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8425854-7 SSP/PR e CPF n.º 047.776.459-24, a quem confere amplos poderes para representar a A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA perante Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

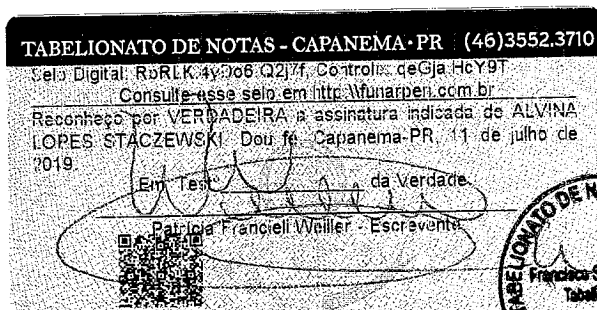
A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

11 JUL. 2019



Alvina L. Staczevski

ALVINA LOPES STACZEWSKI



A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

195

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.
2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sabendo-se que os sócios, em proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 11/07/11

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 2/2
198

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ÁLVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011
SOB NÚMERO: 41207084266
Protocolo: 11/317701-1, DE 02/06/2011

STACZEWSKI & FILHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/11

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25
1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41207084266

197

ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro CEP 85760-000.

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, comerciante, nascido em 29/05/1988 portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799 Centro, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000. com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207084266 por despacho em sessão de 07/06/2011 inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Av. Brasil, nº 970, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) A sócia ALVINA LOPES STACZEWSKI que possui 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo aumento de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor do aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

b) O sócio DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI que possui 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo aumento de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor do aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações citadas a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
 PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901382292. NIRE: 41207084266.
 A L STACZEWSKI & FILHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25
1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41207084266

198

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	25.000	25.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 19 de Março de 2019.



Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
 Sócia Administradora



Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
 Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
 PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901382292. NIRE: 41207084266.
 A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: 4Y9cA.fL6ZC.6Xkpc, Controla: M45VL.aNGu5
Consulte esse selo em <http://www.taregati.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE
STACZEWSKI. Dou fé: Capanema-PR, 27 de março de 2019.
Em Test. _____ ca Verdade.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901382292. NIRE: 41207084266.
A L STACZEWSKI & FILHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

000200

Av. Brasil, Nº 970, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ nº 13.835.750/0001-25 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 67/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 08 de Julho de 2019.

Alvina L. Staczewski

ALVINA LOPES STACZEWSKI

RG: 2.265.331-8 SSP/PR CPF: 368.890.919-49

SÓCIA ADMINISTRADORA

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.



Am 2011

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0708426-6	CNPJ 13.835.750/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2011	Data de Início de Atividade 20/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 970, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49	25.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/03/2019	Número: 20191541290		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2019

19/372718-8

*19372718

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CREDENCIAMENTO EMPRESA

**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
EIRELI**



**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

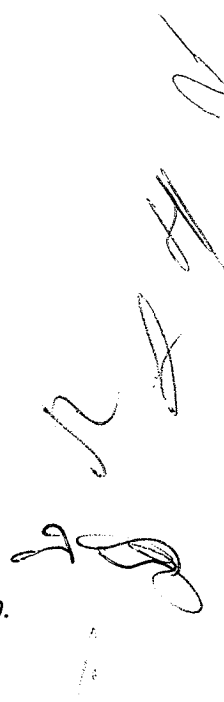
Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º67/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Dois Vizinhos, 15 de Julho de 2019.


Laurete Gaio Beal
Administradora
RG 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000.
machadinho@gmail.com.br





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.864.920-1



POLEGAR DIREITO



Laurete Gaio Beal

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.864.920-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2017

NOME: LAURETE GAIO BEAL

FILIAÇÃO: LAURINDO SERVINO GAIO
MARIA NEUZA GAIO

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=4310, LIVRO=9B, FOLHA=110

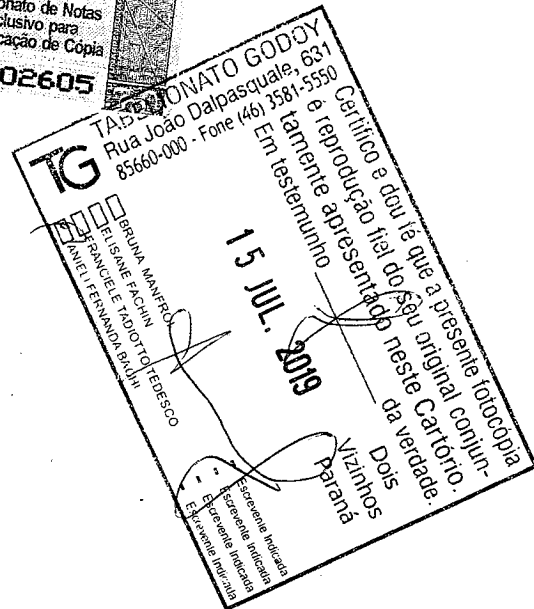
CPF: 793.929.709-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

204



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.788.781-0

POLÍCAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.788.781-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/02/2014

NOME: **ANDRE LUÍZ BEAL**

FILIAÇÃO: VALMIR ANTONIO BEAL
LAURETE GAIO BEAL

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, SEDE
C.NASC=23654, LIVRO=52A, FOLHA=254

CPF: 060.897.099-99

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

205

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
BANCO DE ECONOMIA FEDERAL

MAR/2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
060.897.099-99

Nome
ANDRE LUÍZ BEAL

Data de Nascimento
15/10/1956

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARRETEL

76

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação

FORDESTE

GIOTTO TEDESCO

PEY NANDA RALHI

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

16 JUL. 2019

Dois Vizinhos Paraná

- Escrevente Indebida
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indebida
- Escrevente Indebida

[Handwritten signature and scribbles]

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				<i>45206</i>	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0074971-5	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000					
Objeto REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome/GPF LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	Administrador Sim	Início do Mandato 26/02/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 15/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41901761871	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0176187-1 CNPJ: 77.092.617/0002-90					
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA pr 281, 1046 - LOTE 22 A, parque industrial I, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000, BRASIL					

19/329244-0



DOIS VIZINHOS - PR, 14 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

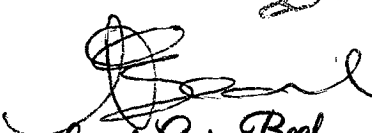


Handwritten signature and initials on the right side of the page.


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, com sede Rua Benjamin Peretto, 3140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.092.617/0001-09e Inscrição Estadual sob n.º323.00805-17, representada neste ato por seu Administrador, Sra. Laurete Gaio Beal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.864.920-1 e CPF n.º 793.929.709-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. André Luiz Beal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.788.781-0 e CPF n.º 060.897.099-99, a quem confere amplos poderes para representar a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 67/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17/07/2019.


Laurete Gaio Beal
Administradora
RG 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00




 TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

TABELIONATO GODDY


Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 71.055 a(s) firma(s) de:

LAURETE GAIO BEAL

do que dou fé
Dois Vizinhos-PR,
15 de Julho de 2019



ANIELI FERNANDA BACCHI
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R\$8,37 R\$0,80(SELO)- R\$1,05(FUNREJUS)- R\$0,12(IBS) - R\$0,21(FADEP)
Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL 90279 Tkzop . OLD4q - a4pNE . Pjq3M
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos eireli, CNPJ nº 77.092.617/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 67/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 16 de Julho de 2019.



Laurete Gale Beat
Administradora
RG 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00

1
400209

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF sob nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 15/08/2001.

Única sócia da sociedade empresária limitada RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, com sede na cidade de Dois Vizinhos, PR, Rua Benjamin Peretto, nº 3140, inscrição imobiliária 66338, bairro Jardim Concórdia, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201645398 em 20/05/1976 e última alteração contratual em 12/04/2018, sob nº 20181196255, inscrita no CNPJ sob n.º 77.092.617/0001-09, ora transforma seu registro de sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital social da empresa no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803428974. NIRE: 41600749715.
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/00006

LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF sob nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 15/08/2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, constituída em 20/05/1976, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, Rua Benjamin Peretto, Nº 3140, inscrição imobiliária 66338, Bairro Jardim Concórdia, CEP 85.660-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade é reforma de pneumáticos usados, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
 PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803428974. NIRE: 41600749715.
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da EIRELI caberá a titular LAURETE GAIO BEAL dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditando a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declarara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/2002).

[Handwritten mark]

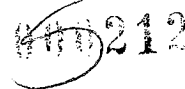
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803428974. NIRE: 41600749715.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço da titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

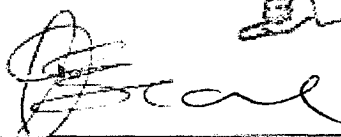
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como Empresa de Pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, PR, 28 de Junho de 2018.

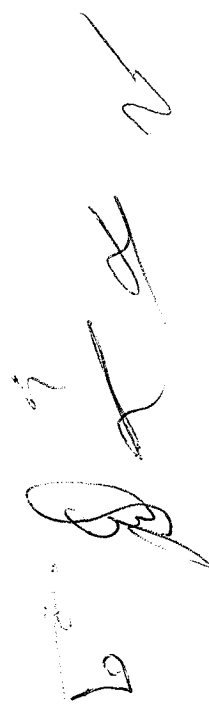


LAURETE GAIO BEAL
CPF: 793.929.709-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
 PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803428974. NIRE: 41600749715.
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



4110 213



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autênticas firma(s) de

LAURETE GAIO BEAL.....

do Q. 3. 00. 18
Dois Vizinhos-PR
18 de Agosto de 2018

ANEXO 1 - PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
ESCREVENTE INDICADA
R\$ 11 98 R\$ 0,80(SELO) - R\$ 11 98 - (PREJUS) - R\$ 0,26(ISS) - R\$ 0,42(FADEP).
Opcão 100(8) ANEEL
FUNARPEN-SELO DIGITAL 2018 - Inscrição 3RD4R - spkNE 42vWj
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803428974. NIRE: 41600749715.
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CRENCIAMENTO EMPRESA

COMÉRCIO DE PNEU SCOPEL LTDA - ME



**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.** (46) 215

**ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de julho de 2019.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º67/2019

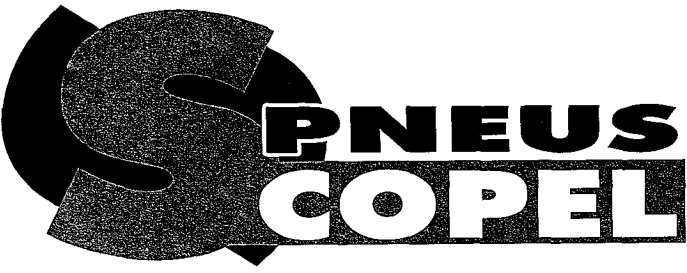
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 67/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de julho de 2019.


Nome: Evandro Luiz Scopel
CPF: 717.643.309-78
RG: 6.131.018 -5
Cargo: sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.



**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

45 216

CARTA DE CREDENCIAMENTO


A prefeitura municipal de Capanema

Ref.: pregão presencial nº 67/2019

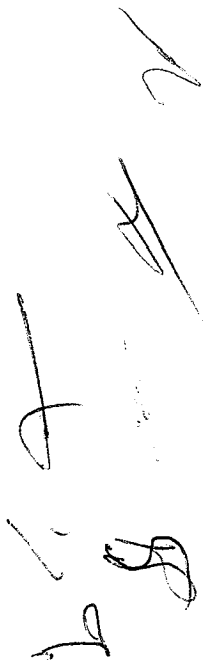
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **LUIZ ALBERTO PAZUCH**, portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr. 8.716.464-0, e CPF sob Nr. 331.999.958-37, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

NA qualidade de representante legal da empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, amplos poderes, para o fim especial de representá-lo perante o município de **CAPANEMA - PR**, a fim de participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019**, sistema de registro de preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de julho de 2019


Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg.: 6.131.018-5
Sócio gerente

82.425.356/0001-31
**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]



217

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ROUI ALBERTO FAGUCHI**

CPF: **07/12444-0** Sexo: **FR**

RG: **351.495.988-37** Data Nascimento: **16/02/1985**

Nome: **ALBERTO ANTONIO FAGUCHI**
 Matricula: **BEREZINHA FACCI**

Permissão: **AC** Cat. Hab: **AC**

Nº Registro: **03289356053** Validade: **14/07/2020** Habilitação: **25/05/2004**

Observações:
EXERCE ATIV REMUNERADA

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Local: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** Data Emissão: **17/07/2018**

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]* 51106552448
 PR909514096

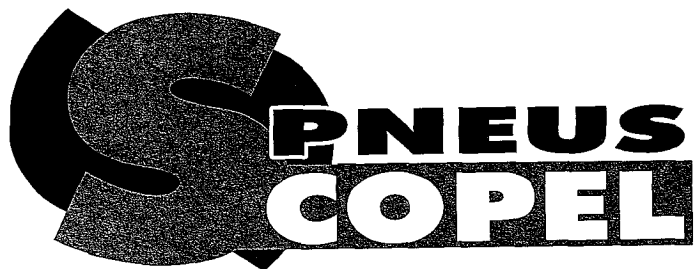
DETRAN - PR (PARANA)

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS: **1145044515**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **1145044515**

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 16/07/19
 Capanema, 11

[Handwritten signatures and scribbles]



**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.** 218

PROCURAÇÃO

A empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 82.425.356/0001-31, sediada na Avenida Brasil nº 2850, bairro Entre Rios, município de Santo Antonio do Sudoeste, estado Do Parana, neste ato representado pelo Sr. **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, brasileiro, casado, sócio gerente, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 290, município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Parana, portador do RG nº 6.131.018 -5, inscrito no CPF/MF sob nº 717.643.309-78, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). **LUIZ ALBERTO PAZUCH**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Petri Machado, nº 301, município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Parana, portador do RG nº 8.716.464-0, inscrito no CPF/MF sob nº 331.999.958-37, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-lo perante o município de **CAPANEMA - PR**, a fim de participar da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2019**, sistema de registro de preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

JALES

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 13 de julho de 2019

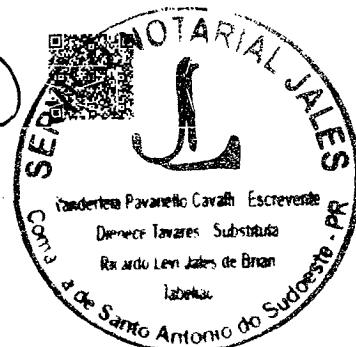
Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg: 6.131.018-5

Sócio gerente

TABELIONATO DE NOTAS		Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000	
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR		Fone: (46) 3563-1287	
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião		cartoriojales.sas@gmail.com	
Selo N° 2421.6x261. João, Controle: 006PT.000my			
Consulte o selo em http://www.rn.gov.br			
Reconheço a firma por Semelhança de EVANDRO LUIZ SCOPEL Dou fe.			
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 13 de julho de 2019			
Em Teste da Verdade			
Vanderleia Pavanello Cavalli - Escrevente			
Emolumentos: R\$1,19 (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0,10			
Funções: R\$1,05 Fudop R\$0,21			





**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

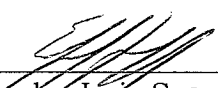
470 219

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, CNPJ nº 82.425.356/0001-31, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº67/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de julho de 2019.


Nome: Evandro Luiz Scopel
CPF: 717.643.309-78
RG: 6.131.018 -5
Cargo: sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



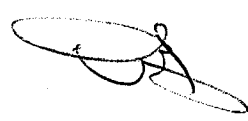


Patrícia Dutra

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 10.940.939/0001-90

CRC:006189-2

Zottis Prestação de Serviços
Contabilidade Ltda.
Gabriel Zottis
Administrativo - CRC 006189/2



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

220

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0249676-1	82.425.356/0001-31	13/02/1991	07/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 2850, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

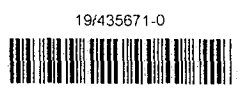
Objeto Social
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS DE TODOS OS TIPOS E PARA QUAISQUER VEÍCULOS E MÁQUINAS, PELA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM OU REMOLDAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	165.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSIANI SCOPEL 043.714.899-82	55.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 04/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20177347120	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/07/19

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

221

Página 1/11

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, nº 447- Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/11/1981, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 14/12/1990.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, com sede em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Avenida Brasil nº 585 – Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761 em 13/02/1991, Primeira Alteração n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração n. 20043144616 em 13/09/2004, Quarta Alteração n. 20092214509 em 09/07/2009 e Quinta Alteração nº 20136175830 em 29/10/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A residência e domicílio do sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL passa a ser na Rua Tiradentes nº 290 – casa, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da sociedade passa a ser na Avenida Brasil, 2850, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, JOSIANI SCOPEL, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório nº 447, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, nascida em 10/11/1985, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 043.714.899-82, portadora da cédula de identidade nº 8.215.289-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

222

Página 2/11

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo totalmente seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio LAURO SCOPEL, neste ato representado por sua bastante procuradora OLIDES BORDIN SCOPEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.044.473-0 SSP/PR em 21/09/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, nº 447- Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, conforme Procuração pública lavrada no livro 09, fls. 073, em 08 de junho de 2017, no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolve retirar-se da sociedade cedendo e transferindo por DOAÇÃO, a título gratuito, com anuência de sua esposa OLIDES BORDIN SCOPEL, aos Donatários a seguir qualificados, a quantia de 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), que possui na sociedade, já integralizadas, em conformidade com a Escritura Pública de Doação de Quotas Sociais com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às folhas 044 do Livro nº 22 em data de 12 de junho de 2017 no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na seguinte proporção:

- a) Ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais);
- b) À sócia ingressante JOSIANI SCOPEL a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos da Escritura Pública de Doação de Quotas Sociais com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 044 do Livro 22 em data de 12 de junho de 2017 no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o sócio LAURO SCOPEL, portador da cédula de identidade RG 648.122-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.495.589-49 e sua esposa OLIDES BORDIN SCOPEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.044.473-0 – SSP/PR, expedida em 21/09/2015, e inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, doaram aos Donatários a título gratuito, a quantidade de 110.000 (Cento e dez mil) quotas, como acima indicado, reservando-se os Doadores, para si, o Usufruto Temporário e gratuito sobre as referidas quotas de Capital Social por ele transferidas anteriormente, o qual poderá ser desfeito quando as partes acharem conveniente, sendo que, em razão do usufruto ora reservado, os

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

110223

Página 3/11

usufrutuários continuarão dispondo dos frutos e rendimentos, e que a posse e a titularidade definitiva serão automaticamente transferidas quando o usufruto for extinto ou por alteração contratual, neste caso, consolidando-se a propriedade plena aos outorgados donatários.

CLÁUSULA OITAVA - CAPITAL SOCIAL: Em função do ingresso e retirada de sócios, o Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	165.000	165.000,00	75,00%
JOSIANI SCOPEL	55.000	55.000,00	25,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLÁUSULA NONA – O Objeto Social da empresa passa a ser:

- Reforma de pneumáticos usados de todos os tipos e para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores;
- Comércio varejista de Pneumáticos e câmaras-de-ar, novos e usados, para veículos automotores;
- Serviços de reparação e conserto de Pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores, inclusive caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

4110224

Página 4/11

Parágrafo Primeiro - O sócio que, de qualquer forma, ou a qualquer título, no todo ou em parte, pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime dos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Segundo – Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o “caput” deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro – Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado no Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica incluída cláusula de Impenhorabilidade das Quotas com a seguinte redação: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica “INTUITU PERSONAE”, que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único – Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão calculados e pagos conforme estipulado no Caput da cláusula “Sexta” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica incluída cláusula de vedação à constituição de gravame das quotas com a seguinte redação: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios e dos usufrutuários sobre as quotas de Capital Social doadas e enquanto vigente o usufruto temporário.

Parágrafo Único – A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

225

Página 5/11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica incluída cláusula de Deliberações dos Sócios com a seguinte redação: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro – A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Tiradentes, Nº 290 – casa, Bairro Princesa Izabel, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 14/12/1990,

JOSIANI SCOPEL, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório nº 447, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, nascida em 10/11/1985, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 043.714.899-82, portadora da cédula de identidade nº 8.215.289-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/10/2013, e

USUFRUTUÁRIOS - LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque/Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

226

Página 6/11

Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/11/1981, e OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Montauri de Guaporé/Rs, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 21/09/2015.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, com sede em Santo Antonio do Sudoeste/PR, na Av Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202496761 em 13/02/1991, Primeira Alteração n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração n. 20043144616 em 13/09/2004, Quarta Alteração n. 20092214509 em 09/07/2009 e Quinta Alteração nº 20136175830 em 29/10/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 2850, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: – O Objeto Social da empresa é:

- Reforma de pneumáticos usados de todos os tipos e para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores;
- Comércio varejista de Pneumáticos e câmaras-de-ar, novos e usados, para veículos automotores;
- Serviços de reparação e conserto de Pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores, inclusive caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

110227

Página 7/11

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	165.000	165.000,00	75,00%
JOSIANI SCOPEL	55.000	55.000,00	25,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Parágrafo Primeiro - O sócio que, de qualquer forma, ou a qualquer título, no todo ou em parte, pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime dos sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Segundo – Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro – Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado no Caput desta Cláusula.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

412228

Página 8/11

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério dos sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

0229

Página 9/11

com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

200

Página 10/11

resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS - As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único – Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados no Caput da cláusula "Sexta" deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONSTITUIÇÃO DE GRAVAME: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios e dos usufrutuários sobre as quotas de Capital Social doadas e enquanto vigente o usufruto temporário.

Parágrafo Único – A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro – A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

231

Página 11/11

Paragrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocações, antes prevista, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 1 (uma) única via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 15 de maio de 2018



[Handwritten Signature]
EVANDRO LUIZ SCOPEL



[Handwritten Signature]
JOSIANI SCOPEL



[Handwritten Signature]
LAURO SCOPEL



[Handwritten Signature]
OLIDES BORDIN SCOPEL

Sócio e Usufrutuário
P.P. Orides Bordin Scopel

- Usufrutuária



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO FLORIDO. NOTAS E REGISTRO CIVIL. Fone (0**) 46-3517-1114. Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. Selo digital: tdkkE . HspRv . vJVV7 - kJOVA . 3V2TD Reconheço por veracidade as firmas de: EVANDRO LUIZ SCOPEL, JOSIANI SCOPEL, OLIDES BORDIN SCOPEL, OLIDES BORDIN SCOPEL.- 174,40VRC = R\$33,65 Selo R\$-0,80. Furnejus R\$-2,10- Santo Antonio do Sudoeste, 16 de MAIO de 2.018.

SALIN COLA - Tabelião



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120. PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802142848. NIRE: 41202496761. COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

WTD 233

PROPOSTA EMPRESA

RECAPADORA PARDAL LTDA

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	30,00	600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	VIPAL	VIPAL	1.600,00	6.400,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.000,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	30,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	40,00	UN	1.600,00	VIPAL	VIPAL	1.390,00	55.600,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	56.800,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP A V10	16,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	35,00	560,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.550,00	VIPAL	VIPAL	1.290,00	12.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	13.460,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	40,00	2.400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.350,00	VIPAL	VIPAL	1.180,00	47.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	49.600,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	38,00	1.140,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.200,00	VIPAL	VIPAL	1.040,00	10.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								11.540,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	45,00	450,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.800,00	VIPAL	VIPAL	2.760,00	16.560,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								17.010,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	45,00	540,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.650,00	VIPAL	VIPAL	1.510,00	12.080,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								12.620,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	VIPAL	VIPAL	45,00	900,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	10,00	UN	680,00	VIPAL	VIPAL	590,00	5.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								6.800,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	VIPAL	VIPAL	20,00	800,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	VIPAL	VIPAL	290,00	8.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.500,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	VIPAL	VIPAL	19,00	380,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA.PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	380,00	VIPAL	VIPAL	330,00	9.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								10.280,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	25,00	VIPAL	VIPAL	20,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	580,00	VIPAL	VIPAL	495,00	34.650,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								35.850,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	VIPAL	VIPAL	20,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	600,00	VIPAL	VIPAL	500,00	15.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.200,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	30,00	UN	30,00	VIPAL	VIPAL	20,00	600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	VIPAL	VIPAL	510,00	12.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.350,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	35,00	UN	30,00	VIPAL	VIPAL	23,00	805,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00	VIPAL	VIPAL	500,00	15.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								15.805,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	18,00	VIPAL	VIPAL	15,00	150,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA.PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	310,00	VIPAL	VIPAL	270,00	2.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.850,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	25,00	VIPAL	VIPAL	20,00	200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	335,00	VIPAL	VIPAL	300,00	3.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.200,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	30,00	VIPAL	VIPAL	28,00	338,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	550,00	VIPAL	VIPAL	495,00	5.940,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								6.276,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN	75,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN	330,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN	75,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	310,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MA RRECCAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA.PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	75,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	310,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN	90,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	350,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN	85,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN	75,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN	350,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP	20,00	UN	80,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	60,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN	190,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	600,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	100,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 025 Lote 025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	100,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA.PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN	150,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 175/70R13	100,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	18,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	35,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 185/70R14	100,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05	40,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN	18,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	30,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA.PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	60,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 031 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	35,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	25,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	60,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 032 Lote 032

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	55,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	150,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	45,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	150,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECCAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA.PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	45,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	150,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	40,00				0,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	80,00				0,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN	30,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05	10,00	UN	35,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	60,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05	20,00	UN	35,00				0,00
	COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	60,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN	35,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN	100,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05	20,00	UN	40,00				0,00
	COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	80,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA.PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	80,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	40,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 045 Lote 045

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17,COM MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18,COM MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 047 Lote 047

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	10,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	15,00	UN	10,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	200,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19,COM MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN	20,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 049 Lote 049

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00				0,00	
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00				0,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 050 Lote 050

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	200,00	KM	2,20				0,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	25,00				0,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	30,00				0,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 051 Lote 051

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	100,00	KM	2,20				0,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00				0,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00				0,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 052 Lote 052

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	100,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	25,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483, N. 932 932 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: RECAPADORA PARDAL@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 052 Lote 052

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 053 Lote 053

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	150,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 054 Lote 054

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 055 Lote 055

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM	2,20				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00
TOTAL DA PROPOSTA :								288.141,00

Validade da proposta: 365 dias

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA

Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná

Recapadora Pardal Ltda.

RECAPADORA PARDAL LTDA
 CNPJ: 01.620.769/0001-75

PROPOSTA EMPRESA

COMÉRCIO DE PNEU SCOPEL LTDA - ME

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AVENIDA BRASIL 2850 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF: 717.643.309-78

RG: 61310185

Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46988055658

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/02/1991

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	VIPAL	vd	10,00	200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	VIPAL	L2	1.480,00	5.920,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.120,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	VIPAL	VD	10,00	400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	40,00	UN	1.600,00	VIPAL	L2	1.350,00	54.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	54.400,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP A V10	16,00	UN	50,00	VIPAL	VD	10,00	160,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.550,00	VIPAL	L2	1.380,00	13.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	13.960,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50,00	VIPAL	VD	10,00	600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.350,00	VIPAL	L2	1.060,00	42.400,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	43.000,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	50,00	VIPAL	VD	10,00	300,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.200,00	VIPAL	L2	990,00	9.900,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 565 - Bairro Entre Rios

Município de Capanema

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 2850 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF: 717.643.309-78

RG: 61310185

Endereço representante: RUA TIRA DENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46988055658

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/02/1991

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.200,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	50,00	VIPAL	VD	10,00	100,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.800,00	VIPAL	TM95	2.750,00	16.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	16.600,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	50,00	VIPAL	VD	10,00	120,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.650,00	VIPAL	L2	1.380,00	11.040,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	11.160,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	VIPAL	VD	10,00	200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	10,00	UN	680,00	VIPAL	L2	580,00	5.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.000,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	VIPAL	VD	10,00	400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	VIPAL	VCBS	275,00	8.250,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.650,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	VIPAL	RAC	10,00	200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	380,00	VIPAL	VM530L	300,00	9.000,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil 585 - Bairro Entre Rios

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 2850 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF: 717.643.309-78

RG: 61310185

Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46988055658

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/02/1991

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.200,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	25,00	VIPAL	RAC	10,00	600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	580,00	VIPAL	VL110L	420,00	29.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.000,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	VIPAL	RAC	10,00	600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	600,00	VIPAL	VM530	450,00	13.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.100,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	30,00	UN	30,00	VIPAL	RAC	10,00	300,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	VIPAL	VL110L	440,00	11.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.300,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	35,00	UN	30,00	VIPAL	RAC	10,00	350,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00	VIPAL	VL110L	430,00	12.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.250,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R 15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	18,00	VIPAL	RAC	10,00	100,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R 15	10,00	UN	310,00	VIPAL	VM530L	300,00	3.000,00

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AVENIDA BRASIL 2850 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CPF: 717.643.309-78

RG: 61310185

Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46988055658

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/02/1991

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.100,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	25,00	VIPAL	RAC	10,00	100,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	335,00	VIPAL	VU	280,00	2.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.900,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	30,00	VIPAL	VD	10,00	120,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	550,00	VIPAL	VL10	470,00	5.640,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.760,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Pregão 67/2019

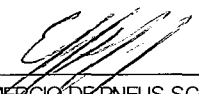
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 **Fornecedor :** COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA **E-mail:** pneusscopel@hotmail.com.br
Endereço : AVENIDA BRASIL 2850 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** 4635631651 **Fax:** **Celular:** 46988055658
Inscrição Estadual: 3270115020 **Contador:** patricia **Telefone contador:** 4635633617
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL **CPF:** 717.643.309-78 **RG:** 61310185
Endereço representante: RUA TIRA DENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone representante:** 46988055658
E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do **Conta:** 19436-0 **Data de abertura:** 01/02/1991

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 259.700,00

Validade da proposta: 60 dias


 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
 CNPJ: 82.425.356/0001-31

82.425.356/0001-31
 COMÉRCIO DE PNEUS
 SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000
 Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PROPOSTA EMPRESA

441255

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 **Fornecedor :** A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 9056235911

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR
Telefone: 46 9 99128483 **Fax:** **Celular:** 46 9 99128483
Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski **CPF:** 368.890.919-49 **RG:** 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR **Conta:** 23914-3 **Data de abertura:** 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	8.800,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	POLACO PNEUS		85,00	4.250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN	75,00	POLACO PNEUS		75,00	4.500,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN	330,00	POLACO PNEUS		310,00	9.300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	26.850,00

Lote: 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	8.800,00

2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
 Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 9056235911

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 019		Lote: 019							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	POLACO PNEUS		85,00	4.250,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN	75,00	POLACO PNEUS		75,00	6.000,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	310,00	POLACO PNEUS		300,00	9.000,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								28.050,00	

Lote: 020		Lote: 020							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,00	800,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	POLACO PNEUS		85,00	1.700,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	75,00	POLACO PNEUS		75,00	1.500,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	310,00	POLACO PNEUS		290,00	1.160,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.160,00	

Lote: 021		Lote: 021							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	2.200,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	POLACO PNEUS		82,00	1.640,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN	90,00	POLACO PNEUS		88,00	1.320,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	350,00	POLACO PNEUS		320,00	3.200,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.360,00	

Lote: 022		Lote: 022							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	2.200,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN	85,00	POLACO PNEUS		83,00	2.075,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN	75,00	POLACO PNEUS		73,00	1.460,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN	350,00	POLACO PNEUS		330,00	3.300,00	

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Inscrição Estadual: 9056235911

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 022 Lote 022									
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.035,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 023 Lote 023									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	1.100,00	
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		75,00	1.500,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		60,00	1.200,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN	190,00	POLACO PNEUS		180,00	1.800,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.600,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 024 Lote 024									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 750X16"	600,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,10	1.260,00	
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		38,00	1.140,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	1.200,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	100,00	POLACO PNEUS		100,00	800,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.400,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 025 Lote 025									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,10	2.100,00	
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		38,00	1.140,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		38,00	2.280,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	100,00	POLACO PNEUS		100,00	600,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.120,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 026 Lote 026								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05	50,00	UN	55,00	POLACO PNEUS		53,00	2.650,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
 Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 9056235911

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 026 Lote 026								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	5.000,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00	POLACO PNEUS		120,00	3.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.450,00

Lote: 027 Lote 027								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00	POLACO PNEUS		53,00	2.650,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	2.000,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN	150,00	POLACO PNEUS		130,00	2.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.450,00

Lote: 028 Lote 028								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	100,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,00	200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	18,00	POLACO PNEUS		15,00	450,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	280,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.680,00

Lote: 029 Lote 029								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	100,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,00	200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05	40,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	1.000,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN	18,00	POLACO PNEUS		18,00	1.440,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		30,00	120,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Inscrição Estadual: 9056235911

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 029 Lote 029									
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.760,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 030 Lote 030									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	1.100,00	
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	600,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	600,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		40,00	320,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.620,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 031 Lote 031									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	1.100,00	
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	1.050,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	750,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		50,00	500,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.400,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 032 Lote 032									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 900-20	300,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	660,00	
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	55,00	POLACO PNEUS		50,00	500,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		38,00	380,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	150,00	POLACO PNEUS		130,00	650,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.190,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 033 Lote 033								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	2.200,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Endereço: AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Inscrição Estadual: 9056235911

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 033		Lote 033						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	POLACO PNEUS		60,00	1.800,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	45,00	POLACO PNEUS		45,00	1.350,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	150,00	POLACO PNEUS		120,00	960,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.310,00

Lote: 034		Lote 034						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	POLACO PNEUS		63,00	1.890,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	45,00	POLACO PNEUS		43,00	1.290,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	150,00	POLACO PNEUS		120,00	1.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.600,00

Lote: 035		Lote 035						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	2.000,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		18,00	900,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		80,00	4.000,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		25,00	2.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.900,00

Lote: 036		Lote 036						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	1.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	POLACO PNEUS		75,00	600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Inscrição Estadual: 9056235911

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 036 Lote 036								
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.600,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 037 Lote 037								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	880,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	350,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	360,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		55,00	220,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.810,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 038 Lote 038								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	880,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		55,00	440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.620,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 039 Lote 039								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	525,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	525,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN	100,00	POLACO PNEUS		75,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.750,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 040 Lote 040								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05	20,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	800,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 **Fornecedor:** A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Endereço: AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 9056235911

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB**Agência:** 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR**Conta:** 23914-3**Data de abertura:** 01/01/2011**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 040 Lote 040		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
			COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	POLACO PNEUS			35,00	700,00
	004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	80,00	POLACO PNEUS			65,00	520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:										3.120,00

Lote: 041 Lote 041		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS			2,20	1.100,00
	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	POLACO PNEUS			40,00	400,00
	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	POLACO PNEUS			35,00	350,00
	004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	80,00	POLACO PNEUS			65,00	260,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:										2.110,00

Lote: 042 Lote 042		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS			2,20	1.100,00
	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	POLACO PNEUS			50,00	1.500,00
	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	POLACO PNEUS			40,00	1.200,00
	004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	POLACO PNEUS			115,00	1.150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:										4.950,00

Lote: 043 Lote 043		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS			2,20	1.100,00
	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	POLACO PNEUS			35,00	560,00
	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	40,00	POLACO PNEUS			40,00	800,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Inscrição Estadual: 9056235911

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 043 Lote 043								
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.460,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 044 Lote 044								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	440,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18,COM MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								890,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 045 Lote 045								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	440,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17,COM MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								890,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 046 Lote 046								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 2,75/18	300,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	660,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18,COM MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	160,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.020,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 047 Lote 047								
001	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	10,00	POLACO PNEUS		10,00	100,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	15,00	UN	10,00	POLACO PNEUS		10,00	150,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
 Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 9056235911

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 047 Lote 047									
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	250,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 048 Lote 048									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	200,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	440,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	200,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	160,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	800,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 049 Lote 049									
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	400,00	
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	300,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	700,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Lote: 050 Lote 050									
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	200,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	440,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	1.250,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	2.400,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.090,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 051 Lote 051								
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	100,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	900,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	1.600,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
 Endereço: AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 9056235911

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.720,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	100,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	480,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.200,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	800,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	150,00	POLACO PNEUS		140,00	1.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.300,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185X65R14	100,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	900,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.640,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU	100,00	KM	2,20	POLACO PNEUS		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	900,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	600,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

E-mail: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 970 ESCRITORIO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 9 99128483 Fax:

Celular: 46 9 99128483

Inscrição Estadual: 9056235911

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: Alvina Lopes Staczewski

CPF: 368.890.919-49

RG: 22653318

Endereço representante: RUA LUIZ DERALDO HOLLEN 799 CASA - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

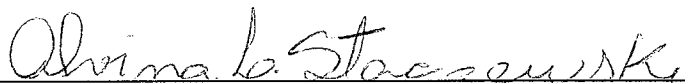
Data de abertura: 01/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 055 Lote 055

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.720,00
TOTAL DA PROPOSTA :								191.575,00

Validade da proposta: 365 dias



A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME

PROPOSTA EMPRESA

#110268

**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
EIRELI**

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - DOIS VIZINHOS/PR

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL

CPF: 060.897.099-99

RG:

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	VIPAL	30,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.600,00	VIPAL	1.200,00	48.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							49.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50,00	VIPAL	30,00	1.800,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.350,00	VIPAL	1.100,00	44.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							45.800,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	VIPAL	30,00	900,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.200,00	VIPAL	1.100,00	11.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							11.900,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	VIPAL	30,00	300,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.800,00	VIPAL	2.500,00	15.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							15.300,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	50,00	VIPAL	30,00	360,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.650,00	VIPAL	1.320,00	10.560,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - DOIS VIZINHOS/PR

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL

CPF: 060.897.099-99

RG:

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.920,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	VIPAL	25,00	500,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	680,00	VIPAL	600,00	6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.500,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00	VIPAL	20,00	800,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	320,00	VIPAL	270,00	8.100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							8.900,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00	VIPAL	20,00	400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	380,00	VIPAL	320,00	9.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							10.000,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	VIPAL	15,00	900,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	580,00	VIPAL	500,00	35.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							35.900,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	VIPAL	20,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	600,00	VIPAL	510,00	15.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - DOIS VIZINHOS/PR

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL

CPF: 060.897.099-99

RG:

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.500,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00	VIPAL	20,00	600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	VIPAL	510,00	12.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							13.350,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	35,00	UN	30,00	VIPAL	20,00	700,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00	VIPAL	500,00	15.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							15.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	30,00	VIPAL	20,00	240,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	550,00	VIPAL	500,00	6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - DOIS VIZINHOS/PR

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDRÉ LUIZ BEAL

CPF: 060.897.099-99

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: DOIS VIZINHOS/PR

E-mail representante:

Banco:

Agência:


Conta:

Data de abertura:


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	246.210,00

Validade da proposta: 365 dias



 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
 CNPJ: 77.092.617/0001-09


77.092.617/0001-09
**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

 RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
 JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ
 

446274

PROPOSTA EMPRESA

VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25""	40,00	UN	1.600,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP A V10	16,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.550,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.350,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.200,00				0,00

b

w

g



Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.800,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.650,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	680,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRI0 DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	30,00	UN	320,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	25,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	30,00	UN	380,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	70,00	UN	580,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	30,00	UN	600,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	30,00	UN	30,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	35,00	UN	30,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	600,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	18,00				0,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	310,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	10,00	UN	335,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	30,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	550,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	4.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	8.800,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	BORRACHARIA FLESCH		85,00	4.250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	60,00	UN	75,00	BORRACHARIA FLESCH		75,00	4.500,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	30,00	UN	330,00	BORRACHARIA FLESCH		330,00	9.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.450,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	4.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	8.800,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	85,00	BORRACHARIA FLESCH		84,00	4.200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	80,00	UN	75,00	BORRACHARIA FLESCH		74,00	5.920,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	30,00	UN	310,00	BORRACHARIA FLESCH		308,00	9.240,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								28.160,00

Lote: 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	880,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	BORRACHARIA FLESCH		84,00	1.680,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	75,00	BORRACHARIA FLESCH		74,00	1.480,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	310,00	BORRACHARIA FLESCH		308,00	1.232,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.272,00

Lote: 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	BORRACHARIA FLESCH		84,00	1.680,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	15,00	UN	90,00	BORRACHARIA FLESCH		88,00	1.320,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	350,00	BORRACHARIA FLESCH		348,00	3.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.680,00

Lote: 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	25,00	UN	85,00	BORRACHARIA FLESCH		84,00	2.100,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	20,00	UN	75,00	BORRACHARIA FLESCH		74,00	1.480,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	10,00	UN	350,00	BORRACHARIA FLESCH		348,00	3.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.260,00

Lote: 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP	20,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	1.580,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	20,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		59,00	1.180,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	10,00	UN	190,00	BORRACHARIA FLESCH		190,00	1.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.760,00

Lote: 024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 750X16"	600,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.320,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	1.170,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	40,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	1.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	8,00	UN	100,00	BORRACHARIA FLESCH		98,00	784,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	4.474,00

Lote: 025 Lote 025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	1.170,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	2.340,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	100,00	BORRACHARIA FLESCH		99,00	594,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.304,00

Lote: 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00	BORRACHARIA FLESCH		54,00	2.700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	125,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	4.875,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		148,00	4.440,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								14.215,00

Lote: 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00	BORRACHARIA FLESCH		54,00	2.700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	50,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	1.950,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	20,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		148,00	2.960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.810,00

Lote: 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 175/70R13	100,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		25,00	750,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	18,00	BORRACHARIA FLESCH		18,00	540,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	280,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.790,00

Lote: 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 185/70R14	100,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05	40,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		25,00	1.000,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	80,00	UN	18,00	BORRACHARIA FLESCH		18,00	1.440,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	140,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.800,00

Lote: 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		58,00	464,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.764,00

Lote: 031 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	1.050,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		25,00	750,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		58,00	580,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.480,00

Lote: 032 Lote 032

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	300,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	660,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	55,00	BORRACHARIA FLESCH		54,00	540,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	390,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		148,00	740,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.330,00

Lote: 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	2.200,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	BORRACHARIA FLESCH		64,00	1.920,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	45,00	BORRACHARIA FLESCH		44,00	1.320,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		148,00	1.184,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								6.624,00

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	BORRACHARIA FLESCH		65,00	1.950,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	45,00	BORRACHARIA FLESCH		45,00	1.350,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		148,00	1.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.000,00

Lote : 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		40,00	2.000,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		25,00	1.250,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	50,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		80,00	4.000,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	80,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	2.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.650,00

Lote : 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	1.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	BORRACHARIA FLESCH		88,00	704,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.704,00

Lote : 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	880,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05	10,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	350,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	348,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		58,00	232,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								1.810,00

Lote: 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	880,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	680,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	580,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		58,00	464,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								2.604,00

Lote: 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 235/75 R17.5	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	15,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	510,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	15,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	510,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	8,00	UN	100,00	BORRACHARIA FLESCH		99,00	792,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								2.912,00

Lote: 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	780,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	680,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	632,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.192,00

Lote: 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	390,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	350,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	316,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.156,00

Lote: 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	50,00	BORRACHARIA FLESCH		49,00	1.470,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	1.170,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		148,00	1.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.220,00

Lote: 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R16	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	544,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	20,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	780,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.424,00

Lote: 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	440,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	240,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	190,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								870,00

Lote : 045 Lote 045

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	440,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17,COM MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	240,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								880,00

Lote : 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	300,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	660,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18,COM MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	192,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	8,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	152,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.004,00

Lote : 047 Lote 047

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO) DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	10,00	BORRACHARIA FLESCH		10,00	100,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	15,00	UN	10,00	BORRACHARIA FLESCH		10,00	150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								250,00

Lote : 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	200,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	440,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19,COM MONTAGEM DE PNEU	8,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	192,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	8,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	152,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								784,00

Lote: 049 Lote 049

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	390,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	290,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								680,00

Lote: 050 Lote 050

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	200,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	440,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	1.200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	2.320,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.960,00

Lote: 051 Lote 051

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	100,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	870,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	1.520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.610,00

Lote: 052 Lote 052

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	100,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	464,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	480,00

Pregão 67/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521239

Fax:

Celular: 46 999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86+300M S/N CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 999402028

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 052 Lote 052

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	1.164,00

Lote: 053 Lote 053

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	1.100,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	780,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH	150,00	150,00	1.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	3.380,00

Lote: 054 Lote 054

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	100,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	900,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	26,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	520,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	1.640,00

Lote: 055 Lote 055

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	100,00	KM	2,20	BORRACHARIA FLESCH		2,20	220,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	870,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	570,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	1.660,00

TOTAL DA PROPOSTA: 196.727,00

Validade da proposta: 365 dias

Valdecir Luiz Flesch

VALDECIR LUIZ FLESCH
CNPJ: 16.102.341/0001-08

400289

HABILITAÇÃO EMPRESA

**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
EIRELI**

1

410290

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF sob nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 15/08/2001.

Única sócia da sociedade empresária limitada RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, com sede na cidade de Dois Vizinhos, PR, Rua Benjamin Peretto, nº 3140, inscrição imobiliária 66338, bairro Jardim Concórdia, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201645398 em 20/05/1976 e última alteração contratual em 12/04/2018, sob nº 20181196255, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, ora transforma seu registro de sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital social da empresa no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803428974. NIRE: 41600749715.
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398

291

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/00006

LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF sob nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 15/08/2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, constituída em 20/05/1976, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, Rua Benjamin Peretto, Nº 3140, inscrição imobiliária 66338, Bairro Jardim Concórdia, CEP 85.660-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade é reforma de pneumáticos usados, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
 PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803428974. NIRE: 41600749715.
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 20/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

100292

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da EIRELI caberá a titular LAURETE GAIO BEAL dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditando a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declarara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
 PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803428974. NIRE: 41600749715.
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
12ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09
NIRE: 41201645398

5293

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço da titular, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

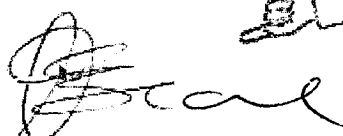
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como Empresa de Pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, PR, 28 de Junho de 2018.

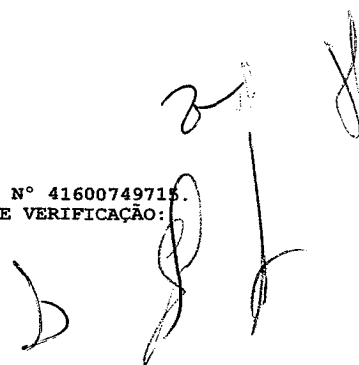



LAURETE GAIO BEAL
 CPF: 793.929.709-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
 PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803428974. NIRE: 41600749715.
 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



4100294



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticado a firma(s) de

LAURETE GAIO BEAL

do qual sou fe
Dois Vizinhos-PR
18 de Agosto de 2018

ANEXO PENALIDADE SACHS
ESCREVENTE INDICADA
R\$ 11,98 (R\$ 0,80) GODOY R\$ 1,00 (R\$ 0,00) (R\$ 0,20) (ISS) - R\$ 0,42 (FADEP)
Opção 90019) ANELI
FUNARPEN-SELÓ DIGITAL 2018 - sRD4R - spKNE sZwej
Consulte esse selo em <http://Funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 14:11 SOB Nº 41600749715.
PROTOCOLO: 183249020 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803428974. NIRE: 41600749715.
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI				29
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0074971-5	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000				
Objeto REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.				
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	Administrador Sim	Início do Mandato 26/02/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 15/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO		
Número: 41901761871		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0176187-1 CNPJ: 77.092.617/0002-90				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA pr 281, 1046 - LOTE 22 A; parque industrial I, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000, BRASIL				

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

100296

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO	NÚMERO 3140	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2019** às **10:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

297

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**
CNPJ: **77.092.617/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:16 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **B6CE.7BD5.A015.CED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar	Imprimir
-----------	----------

4110298



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.092.617/0001-09

Razão Social: INOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070601255207610496

Informação obtida em 13/07/2019 10:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2009

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020250697-83

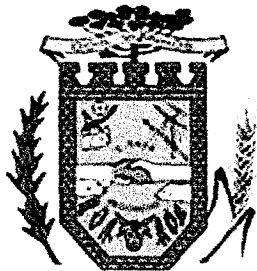
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

400300

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**, CNPJ nº **77092617000109**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: LAURETE GAIO BEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **12:45:42** do dia **09/07/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{FEF6AAE8-F0A1-4578-A51F-6E4CEB277690}**

A validade desta negativa é até 22/07/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco
 Distribuidor

Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada

301

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.689/2.019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI.**, estabelecida na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concordia, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09:**

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
447	07	13/07/2016	INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL	VARA CIVEL E ANEXOS	JOZANA KLEIN

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *g* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *g* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).-

Funarpen:
 Selo Digital HQhMj . seJIJ . abvQo-OXfuk .
 Emnp9 *g*

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
 Guia Recolhimento nº 4489837-7
 Taxa FADEP guia nº 182282-4
 Pagamento em 12/04/2019

Ramecielly Boaretto
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.



g *g* *g*

000302



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE DOIS VIZINHOS
VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS - PROJUDI
Avenida Dedi Barrichello Montagner, 680 - Alto da Colina - Dois Vizinhos/PR - CEP:
85.660-000 - Fone: (46) 3536-8495

Autos nº. 0003054-51.2016.8.16.0079

Processo: 0003054-51.2016.8.16.0079

Classe Processual: Procedimento Comum

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Valor da Causa: R\$19.694,00

Autor(s): • JOZANA KLEIN (CPF/CNPJ: 009.808.760-60)

Estrada para Boa Esperança, s/n Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus
Dois Vizinhos - UTFPR - Zona Rural - DOIS VIZINHOS/PR - Telefone: 46 3536-8900

Réu(s): • BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (CPF/CNPJ: 92.682.038/0001-00)
Rua João Dalpasquale, 511 S ucursal de Dois Vizinhos/PR - Centro - DOIS VIZINHOS/PR -
CEP: 85.660-000

• Marcio Luiz Chiossi Gnoratto (RG: 39803267 SSP/PR e CPF/CNPJ: 757.472.519-53)
Rua Atanásio Pires, 1.107 - das Torres - DOIS VIZINHOS/PR

• RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09)
RUA: BENJAMIM PERETTO, 3140 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP: 85.660-000

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Nº. 92/2019

CERTIFICO nesta data a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório do Cível e Anexos, procurei neles e constatei a existência dos autos conforme supra discriminado:

CERTIFICO mais, que os presentes autos foram distribuídos em 13/07/2016 tendo a inicial sido recebida em 28/07/2018 determinando a citação dos Requeridos.

CERTIFICO ainda que os réus foram devidamente citados e apresentaram defesa, o feito foi saneado ao mov. 149.1 havendo realização de audiência de instrução ao mov. 226.1.

CERTIFICO ainda que o valor da causa é R\$ 19.694,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais) e não foi atualizado desde a propositura da ação.

CERTIFICO por fim que há nos autos sentença a qual foi julgada improcedente ao mov. 246.1. **DOU FÉ.**

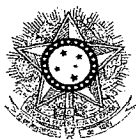
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2019. Eu, Danieli Aparecida Muczinski, digitei.

(assinado digitalmente)

ROSANA ANDRETTA PETTER – Port. 09/2019 /JULIANA ZAMBOSKI – Port.
10/2016/JULIANA BONASSA – Port. 09/2016

Aux. Juramentadas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS3M AERFY PJLKD HQZ7K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.092.617/0001-09

Certidão nº: 176289951/2019

Expedição: 13/07/2019, às 10:30:10

Validade: 08/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

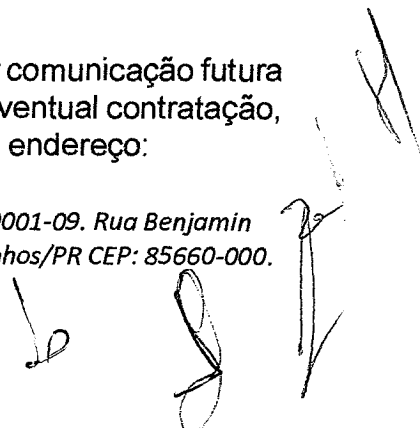
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, CNPJ nº 77.092617/0001-06, com sede na Rua Benjamin Peretto, 3140, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Laurete Gaio Beal, Portadora do RG sob nº 5.864.920-1 e CPF nº 793.929.709-00, cuja função/cargo é Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000.
machadinho@gmail.com.br





E-mail: machadinhorecapagens@gmail.com / lilian.machadinho@hotmail.com
Telefone: (46) 35361445

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor André Luiz Beal, portador do CPF/MF sob n.º 060.897.099-99, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 67/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 16 de Julho de 2019.

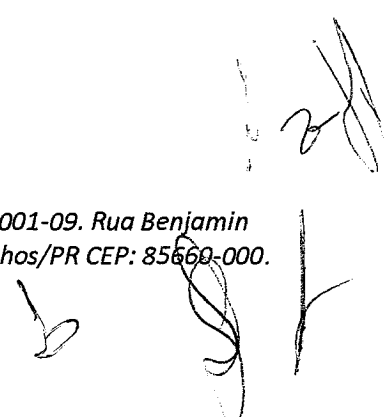

Administradora
RG 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCORDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000.
machadinho@gmail.com.br



HABILITAÇÃO EMPRESA

RECAPADORA PARDAL LTDA

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antônio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: O objeto social **que era:** FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, **passa a ser:** FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA 2ª: O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 3ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula 4ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente,, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 5ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 6ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N° 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

309

Folha 3

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Clausula 7ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Clausula 8ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N° 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

1100310

Folha 4

Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

Clausula 1ª: A sociedade gira sobre o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

Clausula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, (art. 997,II, CC/2002);

Cláusula 3ª: O objeto social é: Fabricação de tapetes e saltos para calçados de borracha, Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, Tapetes e saltos para calçados de borracha, Importação e exportação de produtos manufaturados de borracha, Prestação de serviços e recapagens e comércio com o exterior e prestação de serviços de oficina mecânica para veículos automotores leves e pesados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor, comércio varejista.

Clausula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Clausula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Clausula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros).

Clausula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios).

Clausula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Clausula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIHER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N° 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Clausula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio(s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Clausula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Clausula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Clausula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Cláusula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

Cláusula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB N° 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

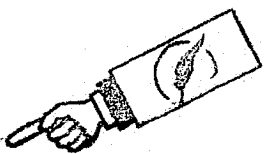
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 12 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714


314

Folha 8

Francisco Beltrão – PR, 22 de Agosto de 2018.


Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI


Luiz Carlos Dagostini
LUIZ CARLOS DAGOSTINI


Altair Raimundo Guindani
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI




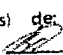
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804375149. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELEIRO

UNJPL.MDU05.E4H17 * KJZ60.WZVC7
 Consulte o valor em notas em www.funarpem.com.br

 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUZ CARLOS D AGOSTINI**. Dou fé, Em test.º  da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018
 Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030
 48 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Escrevente

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELEIRO

UNJPL.RHSA.06717 * KJH5A.0WLV7
 Consulte o valor em notas em www.funarpem.com.br

 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **MARIANE LEIER D'AGOSTINI**. Dou fé, Em test.º  da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80


Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018
 Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030
 48 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Escrevente

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELEIRO

UNJPL.EUB05.KD117 * KJKDK.XYX97
 Consulte o valor em notas em www.funarpem.com.br

 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**. Dou fé, Em test.º  da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2018
 Ricardo Finatto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85901-030
 48 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Ricardo Finatto
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:42 SOB Nº 20185755755.
 PROTOCOLO: 185755755 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804375149. NIRE: 41203568714.
 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

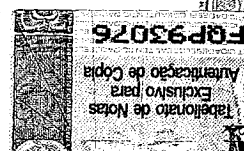
Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP				310	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0356871-4	01.620.769/0001-75	27/11/1996	01/11/1996		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-483, 932, MARRECCAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA.					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>		
LUIZ CARLOS D AGOSTINI 021.527.709-00	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
MARIANE LEIER D AGOSTINI 394.925.839-68	74.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 17/10/2018	Número: 20185755755		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL					

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de junho de 2019

19/388250-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticado em 12/06/2019 às 08:27:24
de Francisco Beltrão - PR, em nome do Tabelião de Notas
Francisco Beltrão - PR

12 JUL. 2019

FRANCISQUE PASQUALI (ESCRITÓRIO)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

440317

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-483	NÚMERO 932	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-1288 / (46) 3524-1455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

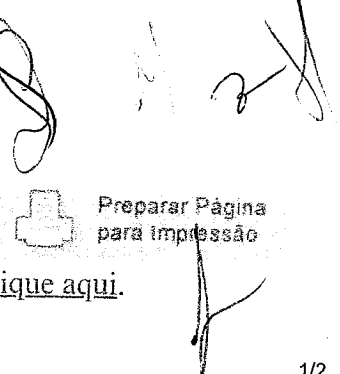
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 14:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

5 318

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:19 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: **6704.1963.8914.4400**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures]

44319



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.620.769/0001-75

Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA

Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2019 a 03/08/2019

Certificação Número: 2019070503285324340168

Informação obtida em 12/07/2019 14:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

320

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020247896-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

411321



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14081/2019

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ: 20180109

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARREAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2019

DATA DE VALIDADE: 05/08/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ2X98B2B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

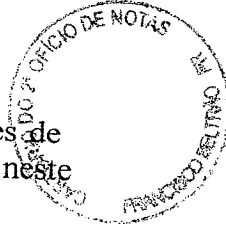
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/06/2019 - 16:05:42
Qualquer rasura invalidará este documento.

444 322

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:



RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 12 de Junho de 2019 às 14:15:08.

Kidi
Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Matrícula nº 50.050

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQF99567

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 14/06/2019
DIEGO PATRIC GEMELLI - ESCRIVENTE
R\$5,11

QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

400323

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão n°: 176046927/2019

Expedição: 12/07/2019, às 14:25:41

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA PARDAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.620.769/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Pelo presente instrumento, a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA, CNPJ 01.620.769/0001-75, com sede na ROD PR – 483, Nº 932, BAIRRO MARRECAS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

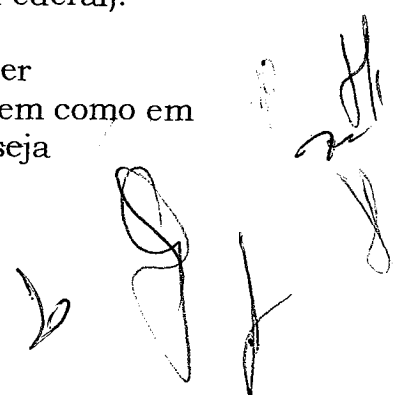
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, Portador do RG sob nº 4.393.097-4 e CPF nº 619.944.139-72, cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Telefone: (46)3524-1288

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do CPF/MF sob n.º 619.944.139-72, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 67/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.



Recapadora Pardal Ltda.

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

RG.4.393.097-4SSP/PR – CPF: 619.944.139-72

Sócio-Administrador

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod.PR 483, 932 – Marrecas

CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná

e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA

Rod. PR-483, 932

Marrecas - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná

448326

HABILITAÇÃO EMPRESA

COMÉRCIO DE PNEU SCOPEL LTDA - ME

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

327

Página 1/11

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque/RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, nº 447- Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/11/1981, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 14/12/1990.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, com sede em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Avenida Brasil nº 585 – Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761 em 13/02/1991, Primeira Alteração n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração n. 20043144616 em 13/09/2004, Quarta Alteração n. 20092214509 em 09/07/2009 e Quinta Alteração nº 20136175830 em 29/10/2013, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A residência e domicílio do sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL passa a ser na Rua Tiradentes nº 290 – casa, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio da sociedade passa a ser na Avenida Brasil, 2850, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, JOSIANI SCOPEL, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório nº 447, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, nascida em 10/11/1985, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 043.714.899-82, portadora da cédula de identidade nº 8.215.289-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

411328

Página 2/11

CLÁUSULA QUINTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo totalmente seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio LAURO SCOPEL, neste ato representado por sua bastante procuradora OLIDES BORDIN SCOPEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.044.473-0 SSP/PR em 21/09/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, nº 447- Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, conforme Procuração pública lavrada no livro 09, fls. 073, em 08 de junho de 2017, no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, resolve retirar-se da sociedade cedendo e transferindo por DOAÇÃO, a título gratuito, com anuência de sua esposa OLIDES BORDIN SCOPEL, aos Donatários a seguir qualificados, a quantia de 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil Reais), que possui na sociedade, já integralizadas, em conformidade com a Escritura Pública de Doação de Quotas Sociais com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às folhas 044 do Livro nº 22 em data de 12 de junho de 2017 no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na seguinte proporção:

- a) Ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais);
- b) À sócia ingressante JOSIANI SCOPEL a quantia de 55.000 (Cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos da Escritura Pública de Doação de Quotas Sociais com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 044 do Livro 22 em data de 12 de junho de 2017 no Tabelionato de Notas e Registro Civil SALIN COLA, localizado no Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o sócio LAURO SCOPEL, portador da cédula de identidade RG 648.122-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.495.589-49 e sua esposa OLIDES BORDIN SCOPEL, portadora da cédula de identidade RG nº 1.044.473-0 - SSP/PR, expedida em 21/09/2015, e inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, doaram aos Donatários a título gratuito, a quantidade de 110.000 (Cento e dez mil) quotas, como acima indicado, reservando-se os Doadores, para si, o Usufruto Temporário e gratuito sobre as referidas quotas de Capital Social por ele transferidas anteriormente, o qual poderá ser desfeito quando as partes acharem conveniente, sendo que, em razão do usufruto ora reservado, os



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

400329

Página 3/11

usufrutuários continuarão dispondo dos frutos e rendimentos, e que a posse e a titularidade definitiva serão automaticamente transferidas quando o usufruto for extinto ou por alteração contratual, neste caso, consolidando-se a propriedade plena aos outorgados donatários.

CLÁUSULA OITAVA - CAPITAL SOCIAL: Em função do ingresso e retirada de sócios, o Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	165.000	165.000,00	75,00%
JOSIANI SCOPEL	55.000	55.000,00	25,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLÁUSULA NONA – O Objeto Social da empresa passa a ser:

- Reforma de pneumáticos usados de todos os tipos e para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores;
- Comércio varejista de Pneumáticos e câmaras-de-ar, novos e usados, para veículos automotores;
- Serviços de reparação e conserto de Pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores, inclusive caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

410330

Página 4 / 11

Parágrafo Primeiro - O sócio que, de qualquer forma, ou a qualquer título, no todo ou em parte, pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime dos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Segundo – Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o “caput” deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro – Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado no Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica incluída cláusula de Impenhorabilidade das Quotas com a seguinte redação: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica “INTUITU PERSONAE”, que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único – Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão calculados e pagos conforme estipulado no Caput da cláusula “Sexta” deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica incluída cláusula de vedação à constituição de gravame das quotas com a seguinte redação: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios e dos usufrutuários sobre as quotas de Capital Social doadas e enquanto vigente o usufruto temporário.

Parágrafo Único – A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

331

Página 5/11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica incluída cláusula de Deliberações dos Sócios com a seguinte redação: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro – A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Tiradentes, Nº 290 – casa, Bairro Princesa Izabel, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 14/12/1990,

JOSIANI SCOPEL, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório nº 447, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, nascida em 10/11/1985, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 043.714.899-82, portadora da cédula de identidade nº 8.215.289-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/10/2013, e

USUFRUTUÁRIOS - LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque/Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

332

Página 6/11

Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11/11/1981, e OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Montauri de Guaporé/Rs, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, inscrita no CPF/MF sob nº 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 21/09/2015 .

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, com sede em Santo Antonio do Sudoeste/PR, na Av Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202496761 em 13/02/1991, Primeira Alteração n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração n. 20043144616 em 13/09/2004, Quarta Alteração n. 20092214509 em 09/07/2009 e Quinta Alteração nº 20136175830 em 29/10/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 2850, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: – O Objeto Social da empresa é:

- Reforma de pneumáticos usados de todos os tipos e para quaisquer veículos e máquinas, pela recapagem, recauchutagem ou remoldagem;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, mecânicos e elétricos, para veículos automotores;
- Comércio varejista de Pneumáticos e câmaras-de-ar, novos e usados, para veículos automotores;
- Serviços de reparação e conserto de Pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores, inclusive caminhões, ônibus e outros veículos pesados, e
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

1333

Página 7/11

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	165.000	165.000,00	75,00%
JOSIANI SCOPEL	55.000	55.000,00	25,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Parágrafo Primeiro - O sócio que, de qualquer forma, ou a qualquer título, no todo ou em parte, pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime dos sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Segundo – Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

Parágrafo Terceiro – Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado no Caput desta Cláusula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

1001334

Página 8 / 11

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério dos sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

335

Página 9/11

com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

336

Página 10/11

resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS - As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único – Em caso de ocorrência de alienação judicial das quotas de qualquer sócio, os direitos do adquirente serão quitados no Caput da cláusula "Sexta" deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONSTITUIÇÃO DE GRAVAME: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios e dos usufrutuários sobre as quotas de Capital Social doadas e enquanto vigente o usufruto temporário.

Parágrafo Único – A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da sociedade, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro – A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

400337

Página 11/11

Paragrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocações, antes prevista, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 1 (uma) única via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 15 de maio de 2018



Evandro Luiz Scopel
EVANDRO LUIZ SCOPEL



Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL



Olides B. Bordin
LAURO SCOPEL



Olides B. Bordin
OLIDES BORDIN SCOPEL

Sócio e Usufrutuário
P.P. Olides Bordin Scopel

- Usufrutuária



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB Nº 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO FLORIDO, NOTAS E REGISTRO CIVIL. Fone (0**) 46-3517-1114. Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. Selo digital: tdkkE, HspRv, vJYv7 - kJOVA, 3V2TD
Reconheço por verdadeira as firmas de: EVANDRO LUIZ SCOPEL, JOSIANI SCOPEL, OLIDES BORDIN SCOPEL, OLIDES BORDIN SCOPEL.-
174,40VRC = R\$33,65 Selo R\$-0,80. Fomejus R\$-2,10-
Santo Antonio do Sudoeste, 16 de MAIO de 2.018.

SALIN COLA - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 15:14 SOB N° 20177347120.
PROTOCOLO: 177347120 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802142848. NIRE: 41202496761.
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0249676-1	82.425.356/0001-31	13/02/1991	01/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 2850, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS DE TODOS OS TIPOS E PARA QUAISQUER VEÍCULOS E MÁQUINAS, PELA RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM OU REMOLDAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	165.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSIANI SCOPEL 043.714.899-82	55.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 04/06/2018 Número: 20177347120 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 15 de julho de 2019 -



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/07/19

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

340

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.425.356/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2850	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1651 / (46) 8805-5658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2019** às **09:53:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

140341

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**
CNPJ: **82.425.356/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:27 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2020.

Código de controle da certidão: **95A2.B14B.8EDF.FEC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

40342

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020245197-75

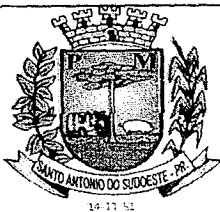
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**
Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1386 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/08/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2019

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM5T44M499T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1392	82.425.356/0001-31	3270115020	1392

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2850 - SALA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Voltar

Imprimir

344



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.425.356/0001-31

Razão Social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME

Endereço: AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070404065450890621

Informação obtida em 12/07/2019 09:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.425.356/0001-31

Certidão nº: 175975499/2019

Expedição: 12/07/2019, às 09:44:42

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.425.356/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI
JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO SALVADORI

100348

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ 82.425.356/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 15 de Julho de 2019

Carlos Salvadori
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/07/19

[Handwritten signatures and initials]



043347

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, CNPJ nº 82.425.356/0001-31, com sede na Avenida Brasil nº 2850, bairro entre rios na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL, Portador(a) do RG sob nº 6.131.018-5 e CPF nº 717.643.309-78, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).


6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br **Telefone:** 4635631651 ou 46988055658

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUIZ ALBERTO PAZUCH, portador(a) do CPF/MF sob nº 331.999.958-37, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13 de julho de 2019.


Nome: Evandro Luiz Scopel
CPF: 717.643.309-78
RG: 6.131.018 -5
Cargo: sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]

BRASIL Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?


Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player




Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
 / Registro de objeto (./) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000004/2012

 Exportar para Excel

 Exportar para PDF
Status

Ativo

Concessão

04/01/2012

Validade

04/01/2021

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Avenida Brasil, 585 sala comer Cep:85710000 | entre rios - Santo Antonio do Sud - PR

Tel: (Telefone) (46) 3563.1651 - pneusscopel@hotmail.com.br (mailto:pneusscopel@hotmail.com.br)

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº.(número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Serviço de Reforma de Pneus

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

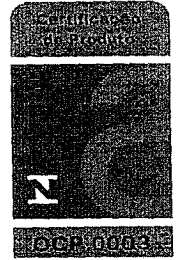
Data	Alteração	Marca
------	-----------	-------

Modelo	Descrição
--------	-----------

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
04/01/2012	Incluído	FAMILIA A: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MAIOR QUE 122		
19/05/2017	Excluído	FAMILIA B: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MENOR QUE 121		

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)



Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Nº 03297/16

Certificamos que o produto

BANDA DE RODAGEM E BORRACHA DE LIGAÇÃO

se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004.

Solicitante da Certificação:

BORRACHAS VIPAL S.A.

localizada em
Nova Prata - RS - Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 – CEP: 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Este Certificado é válido até:
17 de Março de 2020.

Pericles Arilho
Gerente Executivo

Este Produto é certificado desde:
18 de Março de 2016.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.631.838-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
82.425.356/0001-31
RG/Inscrição Estadual

Bairro
ENTRE RIOS

Nome/Razão Social
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Logradouro e Número
AV BRASIL, 585

Município / UF
Santo Antônio do Sudoeste/PR

140351

CEP
85.710-000

Porte
Pequeno

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Ind. da borracha
Atividade Específica
Reforma de pneumáticos usados
Detalhes da Atividade
comércio e transporte de peças e acessórios novos para veículos automotores
Coordenadas UTM (E-N)
227614.8 - 7113409.4
Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
av brasil, 585
Bairro
entre rios

Município / UF
Santo Antônio do Sudoeste/PR

CEP
85.710-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
borracha	100.00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
pneumáticos	50.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,23	--	--

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Dutorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,25	--	--

3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDIÇÕES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

Curitiba, 23 de Maio de 2017

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:68596162000178
Date: 2017.05.23 11:12:40
BRT

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO
Central de processos

100352

HABILITAÇÃO EMPRESA

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

400359

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Nome do Empresário

VALDECIR LUIZ FLESCH

Nº da Identidade

91141299

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

049.605.149-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

06/07/2012

Números de Registro

CNPJ

16.102.341/0001-08

NIRE

41-8-0114913-8

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M

Número

sn

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Município UF

CAPANEMA PR

Ponto de Referência

Anexo Posto Diplomata

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2012

Código da Atividade Principal

45.20-0/06

Descrição da Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME41517875

Número do Identificador: 00004960514906

Data de Emissão:

06/07/2012



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

354

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0114913-8	CNPJ 16.102.341/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2012	Data de Início de Atividade 06/07/2012
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M, sn, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Objeto:

Serviços de borracharia para veículos automotores

Microempendedor Individual - MEI

SIM

O empresário será desenhado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 11/06/2013 Número: M1341119530

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 12 de julho de 2019

19/428653-3



[Signature]
LEANDRO MARCÓS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/07/19

[Signature]

Carla Stefani Foletel
RG: 3.483.294-4/PR

[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

141855

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.102.341/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PRT 163 KM 86 + 300M	NÚMERO sn	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9922-4605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2019** às **17:29:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

356



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:55:29 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2019.

Código de controle da certidão: **9CAE.23D5.86DD.CAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and date: 12/2

400857



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.102.341/0001-08
Razão Social: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Endereço: ROD PRT 163 KM 86 300 M SN / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2019 a 19/07/2019

Certificação Número: 2019062001390777197160

Informação obtida em 08/07/2019 17:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1411358



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:29 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **9CAE.23D5.86DD.CAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

359

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020222901-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.102.341/0001-08**

Nome: **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and date: 12/21/19

4051360

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 09 de Julho de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 4051/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM5T44MXRR5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	16.102.341/0001-08		127
ENDEREÇO			

ROD BR 163, KM 86 +300 - SN CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Julho de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM5T44MXRR5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

449301

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FAMÍLIA, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDECIR LUIZ FLESCH ME

CNPJ 16.102.341/0001-08, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Julho de 2019, 14:59:33


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 15.07.19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.102.341/0001-08

Certidão nº: 175417413/2019

Expedição: 08/07/2019, às 17:27:04

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.102.341/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

111303

VALDECIR LUIZ FLESCH

BORRACHARIA FLESCH

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028

Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº. 67/2019

Pelo presente instrumento, a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH, com sede à Rod. PRT 163 KM 86+300M, São José Operário, Capanema, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz(a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Valdecir Luiz Flesch, portador do RG sob nº. 9.114.129-9 e CPF nº. 049.605.149-06, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

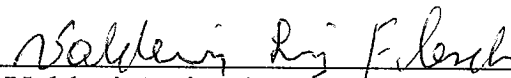
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: pedroadones@gmail.com

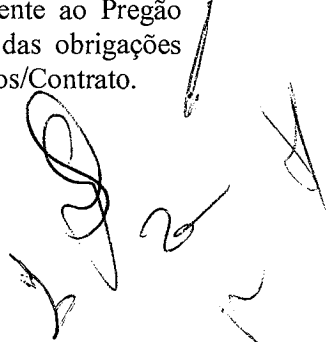
Telefone: 46-999402028

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Valdecir Luiz Flesch, portador do CPF nº. 049.605.149-06, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº. **67/2019** usuário e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
Capanema, 15 de julho de 2019



Valdecir Luiz Flesch - sócio administrador



400304

HABILITAÇÃO EMPRESA

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

15118 025

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.
2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
T O T A L	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/19

1419306

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

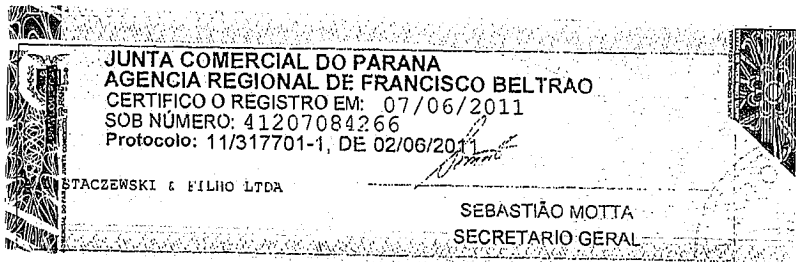
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/07/11
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25
1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41207084266

101307

ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro CEP 85760-000.

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, comerciante, nascido em 29/05/1988 portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799 Centro, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, com sede e foro na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000. com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207084266 por despacho em sessão de 07/06/2011 inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Av. Brasil, nº 970, centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma cujo aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) A sócia ALVINA LOPES STACZEWSKI que possui 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo aumento de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor do aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

b) O sócio DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI que possui 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo aumento de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor do aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações citadas a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
 PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901382292. NIRE: 41207084266.
 A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25
1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41207084266

308

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	25.000	25.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a sócia **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanea-PR, 19 de Março de 2019.



Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
 Sócia Administradora



Douglas A Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
 Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
 PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901382292. NIRE: 41207084266.
 A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

309

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Celo Digital: 4Y9cA.fLcZC.6Xkpc, Control: M65WL.aNGu5

Consulte esse selo em <http://www.naraen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI. Data: Capanema-PR, 27 de março de 2019.

Em Teste da Verdade.

Danielz Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:05 SOB Nº 20191541290.
PROTOCOLO: 191541290 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901382292. NIRE: 41207084266.

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0708426-6	CNPJ 13.835.750/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2011	Data de Início de Atividade 20/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 970, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49	25.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 27/03/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2019

19/372718-8

*19372718

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

44371

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.835.750/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL A L STACZEWSKI E FILHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 970	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 09:13:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

372

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:06 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020. ✓

Código de controle da certidão: **52CB.89D2.E0A1.08D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

400373



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.835.750/0001-25
Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2019 a 26/07/2019

Certificação Número: 2019062707422418606509

Informação obtida em 08/07/2019 09:55:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

374

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:06 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **52CB.89D2.E0A1.08D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



375

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020217339-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**
Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures)

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

376

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4004/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMTT44M3RA3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
33685	13.835.750/0001-25	90562359 - 11	0112
ENDEREÇO			

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia **Capanema, 08 de Julho de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMTT44M3RA3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

377

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FAMÍLIA, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ 13.835.750/0001-25, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Julho de 2019, 14:10:45

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-87

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten signatures and initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.835.750/0001-25

Certidão nº: 175358924/2019

Expedição: 08/07/2019, às 09:39:23

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.835.750/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

379

Av. Brasil, Nº 970, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Pelo presente instrumento, a empresa A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº 13.835.750/0001-25, com sede na AV. Brasil, nº 970, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. ALVINA LOPES STACZEWSKI, Portadora do RG sob nº 2.265.331-8 e CPF 368.890.919-49, cuja função/cargo é sócio administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte.

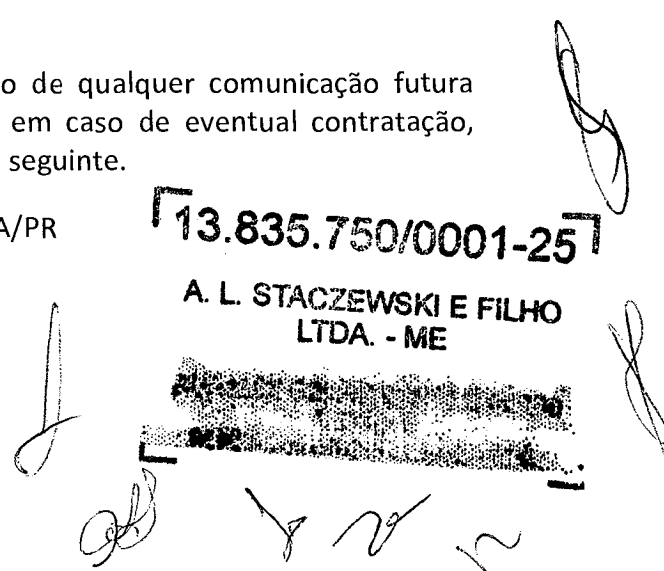
endereço: AV. BRASIL, Nº970, CENTRO, CAPANEMA/PR

E-mail: douglas@wln.com.br

Telefone: (46)99912-8483

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME



A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Av. Brasil, Nº 970, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 99912-8483 E-mail: douglas@wln.com.br

Telefone: (46)99912-8483

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor GUSTAVO HENRIQUE STACZEWSKI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 047.776.459-24, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 67/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 08 de Julho de 2019.

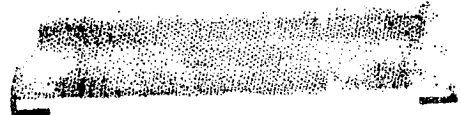
Alvina Lopes Staczevski

ALVINA LOPES STACZEWSKI

SÓCIA ADMINISTRADORA

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME



[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2019

381

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote 1		COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Fornecedor	2171	Valor		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6.120,00		
1		6.100,00		
Fornecedor	39061	Valor		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7.000,00		
1		6.110,00		

Lote 2		COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Fornecedor	2171	Valor		
Rodada		Valor		
Lance Inicial		54.400,00		
1		49.080,00		
2		48.970,00		
3		48.800,00		
4		48.730,00		
5		48.680,00		
6		48.600,00		
7		48.500,00		
8		48.000,00		
9		47.500,00		
10		47.000,00		
11		46.300,00		
12		45.800,00		
13		45.300,00		
14		44.500,00		
15		43.500,00		
16		42.500,00		
17		42.000,00		
18		41.700,00		
19		41.000,00		
20		40.000,00		
21		39.300,00		
22		38.800,00		
23		37.800,00		
24		37.500,00		

Fornecedor	39061	Valor		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		56.800,00		
1		49.100,00		
2		48.980,00		
3		48.850,00		
4		48.750,00		

Fornecedor	51173	Valor		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49.200,00		
1		49.000,00		
2		48.900,00		
3		48.770,00		
4		48.700,00		
5		48.640,00		
6		48.550,00		
7		48.400,00		
8		47.700,00		
9		47.300,00		
10		46.500,00		
11		46.000,00		
12		45.600,00		
13		45.000,00		
14		44.000,00		
15		43.000,00		
16		42.400,00		
17		41.900,00		
18		41.300,00		
19		40.500,00		
20		39.600,00		

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2019

44382

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

21	39.000,00
22	38.000,00
23	37.600,00

Lote: 3

Fornecedor 2171 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	13.960,00
1	13.400,00
2	13.300,00
3	13.270,00
4	13.240,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	13.460,00
1	13.380,00
2	13.290,00
3	13.260,00

Lote: 4

Fornecedor 2171 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	43.000,00
1	42.850,00
2	42.600,00
3	42.400,00
4	42.200,00
5	41.800,00
6	41.300,00
7	41.100,00
8	40.900,00
9	40.500,00
10	40.300,00
11	40.100,00
12	39.800,00
13	39.600,00
14	39.500,00
15	39.300,00
16	39.100,00
17	38.900,00
18	38.600,00
19	38.400,00
20	38.200,00
21	37.900,00
22	37.400,00
23	37.300,00
24	36.800,00
25	36.600,00
26	36.400,00
27	35.700,00
28	35.500,00
29	35.300,00
30	35.200,00
31	35.150,00
32	35.130,00
33	35.000,00
34	34.900,00
35	34.850,00
36	34.840,00
37	34.800,00
38	34.750,00
39	34.700,00
40	34.600,00
41	34.550,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	49.600,00
1	42.980,00
2	42.800,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

333

Página:3

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

3	42.580,00
4	42.380,00
5	42.180,00
6	41.780,00
7	41.280,00
8	41.080,00
9	40.880,00
10	40.450,00
11	40.280,00
12	40.050,00
13	39.780,00
14	39.580,00
15	39.480,00
16	39.280,00
17	39.080,00
18	38.880,00
19	38.580,00
20	38.380,00
21	38.180,00
22	37.880,00
23	37.380,00
24	37.280,00
25	36.780,00
26	36.580,00
27	36.300,00
28	35.680,00
29	35.480,00
30	35.280,00
31	35.180,00
32	35.145,00
33	35.115,00
34	34.980,00
35	34.880,00
36	34.845,00
37	34.835,00
38	34.780,00
39	34.730,00
40	34.680,00
41	34.580,00

Fornecedor 51173 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	45.800,00
1	42.900,00
2	42.700,00
3	42.500,00
4	42.300,00
5	42.000,00
6	41.500,00
7	41.200,00
8	41.000,00
9	40.600,00
10	40.400,00
11	40.200,00
12	40.000,00
13	39.650,00
14	39.550,00
15	39.400,00
16	39.200,00
17	39.000,00
18	38.700,00
19	38.500,00
20	38.300,00
21	38.000,00
22	37.500,00
23	37.350,00
24	37.000,00
25	36.700,00
26	36.500,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances por Lote
Pregão 67/2019

384

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU	
27	36.000,00	
28	35.600,00	
29	35.450,00	
30	35.250,00	

Lote: 5			
Fornecedor	39081	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.540,00	
1		10.000,00	
2		9.700,00	
3		9.580,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.200,00	
1		9.900,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.900,00	
1		10.100,00	
2		9.800,00	
3		9.600,00	

Lote: 6			
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.300,00	
1		15.000,00	
2		14.900,00	
3		14.800,00	
4		14.700,00	
5		14.600,00	
6		14.400,00	
7		14.300,00	
8		14.000,00	
9		13.600,00	
10		13.000,00	
11		12.750,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16.600,00	
1		15.200,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.010,00	
1		15.280,00	
2		14.980,00	
3		14.880,00	
4		14.780,00	
5		14.680,00	
6		14.580,00	
7		14.380,00	
8		14.280,00	
9		13.980,00	
10		13.580,00	
11		12.990,00	

Lote: 7			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.160,00	
1		10.800,00	
2		10.450,00	
3		10.300,00	
4		10.150,00	
5		9.950,00	
6		9.800,00	
7		9.500,00	
8		9.200,00	



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

335

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM. VU

9	8.900,00
10	8.700,00
11	8.400,00
12	8.100,00
13	7.900,00
14	7.500,00
15	7.400,00
16	7.350,00
17	7.300,00
18	7.200,00
19	7.000,00
20	6.900,00
21	6.800,00

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.620,00	
1		10.900,00	
2		10.480,00	
3		10.380,00	
4		10.200,00	
5		9.990,00	
6		9.880,00	
7		9.600,00	
8		9.300,00	
9		9.000,00	
10		8.780,00	
11		8.500,00	
12		8.200,00	
13		7.990,00	
14		7.700,00	
15		7.480,00	
16		7.380,00	
17		7.340,00	
18		7.280,00	
19		7.100,00	
20		6.990,00	
21		6.850,00	

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.920,00	
1		10.500,00	
2		10.400,00	
3		10.250,00	
4		10.000,00	
5		9.900,00	
6		9.700,00	
7		9.400,00	
8		9.100,00	
9		8.800,00	
10		8.600,00	
11		8.250,00	
12		8.000,00	
13		7.800,00	

Lote: 8

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.800,00	
1		5.800,00	
2		5.600,00	
3		5.380,00	
4		5.180,00	
5		5.130,00	
6		5.000,00	

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.000,00	
1		5.650,00	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

111336

Página:6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote: 2	5.400,00		
Fornecedor 51173		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.500,00		
1	5.700,00		
2	5.500,00		
3	5.200,00		
4	5.150,00		
5	5.100,00		

Lote: 9			
Fornecedor 2171		COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.650,00		
1	8.400,00		
2	8.200,00		
3	7.900,00		
4	7.800,00		
5	7.700,00		
6	7.650,00		
7	7.600,00		
8	7.550,00		
9	7.450,00		

Fornecedor 39061		RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.500,00		
1	8.600,00		
2	8.380,00		
3	8.000,00		
4	7.890,00		
5	7.780,00		
6	7.680,00		
7	7.630,00		
8	7.580,00		
9	7.500,00		

Fornecedor 51173		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8.900,00		
1	8.500,00		
2	8.300,00		

Lote: 10			
Fornecedor 51173		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.000,00		
1	9.000,00		
2	8.800,00		
3	8.700,00		
4	8.600,00		
5	8.500,00		
6	8.300,00		
7	8.100,00		
8	8.000,00		

Fornecedor 2171		COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.200,00		
1	8.900,00		

Fornecedor 39061		RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.280,00		
1	9.100,00		
2	8.880,00		
3	8.780,00		
4	8.680,00		
5	8.580,00		
6	8.480,00		
7	8.280,00		
8	8.080,00		

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

400387

Página:7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote 11		COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Fornecedor	2171			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30.000,00		
1		29.700,00		
2		29.300,00		
3		29.000,00		
4		28.300,00		
5		27.900,00		
6		27.700,00		
7		27.500,00		
8		27.200,00		
9		26.900,00		
10		26.700,00		
11		26.500,00		
12		26.200,00		
13		25.800,00		
14		25.500,00		
15		24.800,00		
Fornecedor	39061		RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35.850,00		
1		29.800,00		
2		29.400,00		
3		29.100,00		
4		28.500,00		
5		27.980,00		
6		27.780,00		
7		27.580,00		
8		27.380,00		
Fornecedor	51173		RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35.900,00		
1		29.900,00		
2		29.500,00		
3		29.200,00		
4		28.800,00		
5		28.000,00		
6		27.800,00		
7		27.600,00		
8		27.400,00		
9		27.000,00		
10		26.800,00		
11		26.600,00		
12		26.400,00		
13		26.000,00		
14		25.600,00		
15		25.000,00		

Lote 12		COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor
Fornecedor	2171			
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14.100,00		
1		13.700,00		
2		13.200,00		
3		12.700,00		
4		12.300,00		
5		11.800,00		
6		11.750,00		
Fornecedor	39061		RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16.200,00		
1		13.800,00		
2		13.400,00		
3		12.900,00		
4		12.400,00		
5		11.990,00		
6		11.790,00		



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

388

Página:8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU		
Fornecedor 51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	16.500,00	
1	14.000,00	
2	13.500,00	
3	13.000,00	
4	12.500,00	
5	12.000,00	
Lote: 13		
Fornecedor 51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Venceu
Rodada	Valor	
Lance Inicial	13.350,00	
1	11.100,00	
2	10.900,00	
3	10.800,00	
4	10.600,00	
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11.300,00	
1	11.050,00	
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	13.350,00	
1	11.200,00	
2	11.000,00	
3	10.890,00	
4	10.700,00	
Lote: 14		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Venceu
Rodada	Valor	
Lance Inicial	13.250,00	
1	13.000,00	
2	12.700,00	
3	12.400,00	
4	12.100,00	
5	11.900,00	
6	11.700,00	
7	11.500,00	
8	11.300,00	
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	15.805,00	
1	13.200,00	
2	12.900,00	
3	12.600,00	
4	12.300,00	
Fornecedor 51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	15.700,00	
1	13.100,00	
2	12.800,00	
3	12.500,00	
4	12.200,00	
5	12.000,00	
6	11.800,00	
7	11.600,00	
8	11.400,00	
Lote: 15		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Venceu
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.850,00	
1	2.780,00	
2	2.740,00	
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3.100,00	



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

401889

Página:9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

1	2.800,00
2	2.750,00

Lote: 16

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	3.200,00
1	2.890,00
2	2.870,00
3	2.850,00

Fornecedor 2171 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.900,00
1	2.880,00
2	2.860,00

Lote: 17

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	6.276,00
1	5.500,00
2	5.470,00
3	5.450,00

Fornecedor 2171 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	5.760,00
1	5.480,00
2	5.460,00

Fornecedor 51173 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	6.240,00

Lote: 18

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	26.850,00
1	26.790,00

Fornecedor 50297 VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	27.450,00
1	26.800,00

Lote: 19

Fornecedor 50297 VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	28.160,00
1	28.025,00
2	28.015,00

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	28.050,00
1	28.020,00

Lote: 20

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	5.160,00
1	5.145,00
2	5.135,00

Fornecedor 50297 VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	5.272,00
1	5.150,00
2	5.140,00

Lote: 21

Fornecedor 50297 VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	8.680,00
1	8.350,00



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

390

Página:10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU			
Lote: 2			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.360,00	
1		8.345,00	
Lote: 22			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.260,00	
1		9.030,00	
2		9.020,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.035,00	
1		9.025,00	
Lote: 23			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.760,00	
1		5.590,00	
2		5.575,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.600,00	
1		5.580,00	
Lote: 24			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.474,00	
1		4.390,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.400,00	
Lote: 25			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.304,00	
1		6.118,00	
2		6.114,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.120,00	
1		6.115,00	
Lote: 26			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.450,00	
1		13.435,00	
2		13.425,00	
3		13.415,00	
4		13.405,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.215,00	
1		13.440,00	
2		13.430,00	
3		13.420,00	
4		13.410,00	
Lote: 27			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.450,00	
1		9.435,00	

391

Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote: 28	Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.810,00		
1	9.440,00		

Lote: 28	Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.790,00		
1	1.675,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.680,00		

Lote: 29	Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.800,00		
1	2.755,00		
2	2.748,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.760,00		
1	2.750,00		

Lote: 30	Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.764,00		
1	2.615,00		
2	2.608,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.620,00		
1	2.610,00		

Lote: 31	Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.480,00		
1	3.390,00		
2	3.384,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.400,00		
1	3.385,00		

Lote: 32	Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.190,00		
1	2.180,00		
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.330,00		
1	2.188,00		

Lote: 33	Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.310,00		
1	6.300,00		
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.624,00		
1	6.305,00		

Lote: 34	Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.600,00		

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2019

392

Página: 12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU			
Lote: 34			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.000,00	
1		4.590,00	
Lote: 35			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.900,00	
1		8.890,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.650,00	
1		8.895,00	
Lote: 36			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.704,00	
1		3.595,00	
2		3.582,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.600,00	
1		3.590,00	
Lote: 37			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.810,00	
1		1.795,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.810,00	
1		1.800,00	
Lote: 38			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.604,00	
1		2.595,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.620,00	
1		2.600,00	
Lote: 39			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.912,00	
1		2.748,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.750,00	
Lote: 40			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.192,00	
1		3.118,00	
2		3.108,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.120,00	
1		3.110,00	
Lote: 41			
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2019

393

Página:13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lance Inicial	2.156,00		
1	2.108,00		
2	1.995,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.110,00		
1	2.100,00		

Lote 42			
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.950,00		
1	4.940,00		
2	4.930,00		
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.220,00		
1	4.948,00		
2	4.938,00		

Lote 43			
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.424,00		
1	2.418,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.450,00		
1	2.420,00		

Lote 44			
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	890,00		
1	860,00		
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	870,00		

Lote 45			
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	880,00		
1	865,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	890,00		
1	870,00		

Lote 46			
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.004,00		
1	998,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.020,00		
1	1.000,00		

Lote 47			
Fornecedor 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	250,00		
1	248,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	250,00		
1	249,00		

Lote 48			
---------	--	--	--



Município de Capanema - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2019

6394

Página:14

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		784,00	
1		778,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		800,00	
1		780,00	

Lote:	49		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		680,00	
1		668,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		700,00	
1		670,00	

Lote:	50		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.960,00	
1		3.945,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.090,00	
1		3.950,00	

Lote:	51		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.610,00	
1		2.590,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.720,00	
1		2.600,00	

Lote:	52		
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.200,00	
1		1.160,00	
2		1.150,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.164,00	
1		1.158,00	

Lote:	53		
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.300,00	
1		3.270,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.380,00	
1		3.280,00	

Lote:	54		
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.640,00	
1		1.628,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.640,00	
1		1.630,00	



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2019

5395

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote: 55			
Fornecedor: 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.660,00		
1	1.648,00		
Fornecedor: 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.720,00		
1	1.650,00		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Comercio de Pneus Scopel

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
EVANDRO LUIZ SCOPEL

Recapadora Pardal

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

A L Staczevski e Filho

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
ALVINA LOPES STACZEWSKI

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Valdecir Luiz Flesch

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
VALDECIR LUIZ FLESCH

Handwritten signature



398

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2019

Aos dezesseis dias de julho de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 067, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA	GUSTAVO HENRIQUE STCZEWSKI
VALDECIR LUIZ FLESC 049605514906	VALDECIR LUIZ FLESC
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	LUIZ ALBERTO PAZUCH
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	ANDRÉ LUIZ BEAL
RECAPADORA PARDAL LTDA	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	KM	4.000,00	2,1951	8.780,40
18	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	50,00	84,81	4.240,50
18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	UN	60,00	74,83	4.489,80
18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	UN	30,00	309,31	9.279,30
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,99	796,00
20	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	84,59	1.691,80
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	UN	20,00	74,64	1.492,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



397

Município de Capanema - PR

20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	UN	4,00	288,59	1.154,36
26	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,19	2.190,00
26	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	50,00	52,82	2.641,00
26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	UN	125,00	39,87	4.983,75
26	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	30,00	119,60	3.588,00
27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,20	2.200,00
27	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	50,00	52,92	2.646,00
27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	50,00	39,94	1.997,00
27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	20,00	129,79	2.595,80
32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	KM	300,00	2,19	657,00
32	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	49,77	497,70
32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	37,83	378,30
32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	5,00	129,41	647,05
33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,20	2.200,00
33	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	59,90	1.797,00
33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	30,00	44,93	1.347,90
33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	8,00	119,81	958,48
34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,19	219,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - RR



398

Município de Capanema - PR

34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	62,79	1.883,70
34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	42,86	1.285,80
34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	10,00	119,61	1.196,10
35	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	39,96	1.998,00
35	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	17,98	899,00
35	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	79,91	3.995,50
35	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	80,00	24,97	1.997,60
42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,19	1.095,00
42	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	49,80	1.494,00
42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	30,00	39,84	1.195,20
42	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	10,00	114,54	1.145,40
44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	KM	200,00	2,13	426,00
44	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	24,16	241,60
44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	19,33	193,30
52	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,11	211,00
52	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	16,00	28,75	460,00
52	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	UN	20,00	23,96	479,20
53	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,18	1.090,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



399

Município de Capanema - PR

53	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,64	792,80
53	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	UN	10,00	138,73	1.387,30
TOTAL							86.935,44
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	20,00	9,97	199,40
1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	UN	4,00	1.475,16	5.900,64
2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	6,89	275,60
2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	UN	40,00	930,61	37.224,40
3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	9,48	151,68
3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	UN	10,00	1.308,83	13.088,30
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,03	481,80
4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	40,00	851,70	34.068,00
7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	6,09	73,08
7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	VIPAL	UN	8,00	840,86	6.726,88
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40,00	8,61	344,40
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	236,85	7.105,50
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,27	496,20
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	UN	70,00	347,20	24.304,00
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,33	499,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



400

Município de Capanema - PR

12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	375,00	11.250,00
14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	35,00	8,53	298,55
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	30,00	366,72	11.001,60
TOTAL							153.489,83

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	31,55	946,50
5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	863,36	8.633,60
8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	33,09	661,80
8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	10,00	433,82	4.338,20
15	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	14,42	144,20
15	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	UN	10,00	259,58	2.595,80
16	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	17,81	178,10
16	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	VIPAL	UN	10,00	267,19	2.671,90
17	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	24,31	291,72
17	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	VIPAL	UN	12,00	429,85	5.158,20
TOTAL							25.620,02

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	25,00	250,00
6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	UN	6,00	2.083,33	12.499,98
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	16,00	320,00
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	256,00	7.680,00

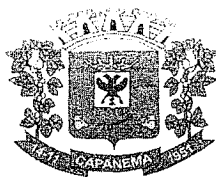
[Handwritten signatures and initials]



640

Município de Capanema - PR

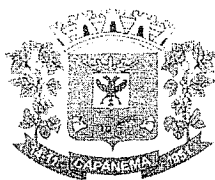
13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	15,88	476,40
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	25,00	404,94	10.123,50
TOTAL							31.349,88
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	KM	4.000,00	2,19	8.760,00
19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	50,00	83,57	4.178,50
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	73,62	5.889,60
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	306,41	9.192,30
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,11	2.110,00
21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	80,71	1.614,20
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCHE	UN	15,00	84,55	1.268,25
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	334,37	3.343,70
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,14	2.140,00
22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	25,00	81,82	2.045,50
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	72,08	1.441,60
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	338,98	3.389,80
23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,13	1.065,00



402

Município de Capanema - PR

23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	76,46	1.529,20
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	57,11	1.142,20
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	183,90	1.839,00
24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	KM	600,00	2,16	1.296,00
24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	38,27	1.148,10
24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	UN	40,00	29,44	1.177,60
24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	96,16	769,28
25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,13	2.130,00
25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	37,82	1.134,60
25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	37,82	2.269,20
25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	UN	6,00	96,02	576,12
28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,06	206,00
28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	23,39	701,70
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	16,84	505,20
28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	32,75	262,00



5413

Município de Capanema - PR

29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	KM	100,00	2,16	216,00
29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	40,00	24,54	981,60
29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	17,67	1.413,60
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	34,35	137,40
30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,08	1.040,00
30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	28,31	566,20
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	18,87	566,10
30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	54,73	437,84
31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,14	1.070,00
31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	34,03	1.020,90
31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	24,31	729,30
31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	56,40	564,00
36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,13	1.065,00
36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	33,85	677,00
36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	40,00	29,01	1.160,40
36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	85,10	680,80



17/11/2016

Município de Capanema - PR

37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	KM	400,00	2,18	872,00
37	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	34,71	347,10
37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	UN	12,00	28,76	345,12
37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	UN	4,00	57,52	230,08
38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	KM	400,00	2,19	876,00
38	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	33,88	677,60
38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	28,90	578,00
38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	57,80	462,40
39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,08	1.040,00
39	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	32,09	481,35
39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	32,09	481,35
39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	93,42	747,36
40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,14	1.070,00
40	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	37,97	759,40
40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	33,11	662,20



405

Município de Capanema - PR

40	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	76,92	615,36
41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,04	1.020,00
41	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	36,09	360,90
41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	32,39	323,90
41	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	4,00	73,10	292,40
43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	2,19	1.095,00
43	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	16,00	33,92	542,72
43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	38,90	778,00
45	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	KM	200,00	2,16	432,00
45	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	23,59	235,90
45	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	19,66	196,60
46	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	KM	300,00	2,19	657,00
46	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	23,86	190,88
46	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	18,89	151,12
47	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	9,92	99,20
47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	9,92	148,80



400406

Município de Capanema - PR

48	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	KM	200,00	2,18	436,00
48	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	23,82	190,56
48	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	18,85	150,80
49	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	38,31	383,10
49	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	28,49	284,90
50	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	KM	200,00	2,19	438,00
50	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	23,91	1.195,50
50	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	28,89	2.311,20
51	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,18	218,00
51	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	28,78	863,40
51	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	18,85	1.508,00
54	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,18	218,00
54	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	29,78	893,40
54	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	26,00	19,85	516,10
55	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,18	218,00



407

Município de Capanema - PR

55	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	28,79	863,70
55	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	18,86	565,80
TOTAL							103.474,99

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI

Membro

064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN

Membro

038.991.949-77

Maicon Douglas de Castro Coito

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro

078.018.429-79

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro

632.258.249-68

Al Staczevski e Filho Ltda

AL STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
13.835.750/0001-25

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Capanema/PR

ALVINA LOPES STACZEWSKI

368.890.919-49

Luiz A. Scopel

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31

AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO:
ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do

Sudoeste/PR

EVANDRO LUIZ SCOPEL

717.643.309-78

Recapadora Pardal Ltda

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
01.620.769/0001-75

ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 -

BAIRRO: MARRECAS CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

619.944.139-72

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP

77.092.617/0001-09

R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000
- BAIRRO: JARDIM CONCORDIA CIDADE/UF:

Dois Vizinhos/PR



408

Município de Capanema - PR

Valdecir Luiz Flesch

VALDECIR LUIZ FLESCH 04900514906

16.102.341/0001-08

ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000

- BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR

VALDECIR LUIZ FLESCH

049.605.149-06



409

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 067/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	20,00	9,97
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	4,00	1.475,16
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	6,89
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	40,00	930,61
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	9,48
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	10,00	1.308,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,03
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	851,70
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	31,55
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	863,36
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	25,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	6,00	2.083,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	6,09
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	VIPAL	8,00	840,86
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	33,09



000410

Município de Capanema - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	10,00	433,82
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	8,61
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	236,85
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	16,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	256,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,27
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	70,00	347,20
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	375,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	15,88
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	25,00	404,94
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	35,00	8,53
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	30,00	366,72
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	15	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	14,42
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	15	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	10,00	259,58
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	16	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	17,81
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	16	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	VIPAL	10,00	267,19
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	17	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	24,31
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	17	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	VIPAL	12,00	429,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	4.000,00	2,1951



Município de Capanema - PR

400411

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	84,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	60,00	74,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	30,00	309,31
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	4.000,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	50,00	83,57
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	80,00	73,62
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCHE	30,00	306,41
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	400,00	1,99
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	84,59
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	20,00	74,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	4,00	288,59
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	2,11
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	20,00	80,71
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCHE	15,00	84,55
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	10,00	334,37
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	2,14
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	25,00	81,82



Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	72,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	338,98
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	76,46
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	20,00	57,11
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	183,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	600,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	38,27
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	40,00	29,44
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	8,00	96,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	37,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	60,00	37,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	6,00	96,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	1.000,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	52,82
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	125,00	39,87



000413

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	30,00	119,60
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	1.000,00	2,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	52,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	50,00	39,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	20,00	129,79
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	100,00	2,06
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	30,00	23,39
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	30,00	16,84
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	8,00	32,75
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	100,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	40,00	24,54
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	80,00	17,67
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	4,00	34,35
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	500,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	20,00	28,31
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	30,00	18,87
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	8,00	54,73
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	500,00	2,14



000414

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	34,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	30,00	24,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	56,40
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	300,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	49,77
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	37,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	5,00	129,41
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	1.000,00	2,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	59,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	30,00	44,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	8,00	119,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	100,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	62,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	42,86
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	10,00	119,61
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	39,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	17,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	79,91

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000415

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	80,00	24,97
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	40,00	29,01
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	8,00	85,10
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	400,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	34,71
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	12,00	28,76
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	4,00	57,52
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	400,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,88
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	28,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	8,00	57,80
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	15,00	32,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	15,00	32,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	8,00	93,42



000416

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,14
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	37,97
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,11
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	76,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,04
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	36,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	32,39
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	4,00	73,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	49,80
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,84
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	114,54
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	16,00	33,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	38,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	2,13
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	24,16



000417

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	19,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	23,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	19,66
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	300,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	15,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	38,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	BORRACHARIA FLESCH	10,00	28,49
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	23,91
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	80,00	28,89

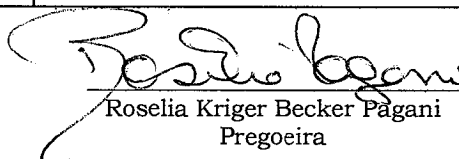


000418

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	80,00	18,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	100,00	2,11
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	28,75
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	23,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,18
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	138,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	29,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	26,00	19,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	30,00	18,86

Capanema - PR, 25 de julho de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000419

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.447, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 067/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	20,00	9,97
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	4,00	1.475,16
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	6,89
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	40,00	930,61
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	9,48
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	10,00	1.308,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,03
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	851,70
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	31,55
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	863,36
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	25,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	6,00	2.083,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	6,09





000420

Município de Capanema - PR

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	VIPAL	8,00	840,86
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	33,09
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	10,00	433,82
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	8,61
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	236,85
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	10	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	16,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	256,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,27
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	70,00	347,20
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	375,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	15,88
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	25,00	404,94
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	35,00	8,53
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	30,00	366,72
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	15	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	14,42
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	15	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	10,00	259,58
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	16	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	17,81





000421

Município de Capanema - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	16	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	VIPAL	10,00	267,19
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	17	1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	24,31
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	17	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	VIPAL	12,00	429,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	4.000,00	2,1951
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	84,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	60,00	74,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	30,00	309,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	4.000,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	83,57
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	80,00	73,62
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	306,41
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	400,00	1,99
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	84,59
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	20,00	74,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	4,00	288,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,11
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	80,71
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	15,00	84,55
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	334,37
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,14





000422

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	25,00	81,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	72,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	338,98
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	76,46
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	57,11
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	183,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	600,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	38,27
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	40,00	29,44
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	8,00	96,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	37,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	60,00	37,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	6,00	96,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	1.000,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	52,82
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	125,00	39,87
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	30,00	119,60

B



423

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	1.000,00	2,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	52,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	50,00	39,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	20,00	129,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,06
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	23,39
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	30,00	16,84
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	8,00	32,75
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	40,00	24,54
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	80,00	17,67
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	4,00	34,35
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	28,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	30,00	18,87
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	54,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,14
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	34,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	30,00	24,31





000424

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	56,40
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	300,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	49,77
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	37,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	5,00	129,41
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	1.000,00	2,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	59,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	30,00	44,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	8,00	119,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	100,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	62,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	42,86
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	10,00	119,61
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	39,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	17,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	79,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	80,00	24,97
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	40,00	29,01

9



000425

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	8,00	85,10
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	400,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	34,71
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	12,00	28,76
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	4,00	57,52
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	400,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,88
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	28,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	8,00	57,80
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	15,00	32,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	15,00	32,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	8,00	93,42
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,14
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	37,97
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,11
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	76,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,04



000426

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	36,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	32,39
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	4,00	73,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	49,80
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,84
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	114,54
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	16,00	33,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	38,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	2,13
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	24,16
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	19,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	23,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	19,66
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	300,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,89



440427

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO) ,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	15,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	10,00	38,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	BORRACHARIA FLESCH	10,00	28,49
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	23,91
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	80,00	28,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	80,00	18,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	100,00	2,11
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	28,75
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	23,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,18
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,64





000428

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	138,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14	BORRACHAR IA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHAR IA FLESCH	30,00	29,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHAR IA FLESCH	26,00	19,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU	BORRACHAR IA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHAR IA FLESCH	30,00	28,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHAR IA FLESCH	30,00	18,86

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade. Pregão Presencial Nº 067/2019, é de R\$ 400.870,16 (Quatrocentos Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



429

PORTARIA Nº 7.447, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 067/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 067/2019, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Forneecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	20,00	9,97
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	4,00	1.475,16
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	6,89
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	40,00	930,61
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	16,00	9,48
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	10,00	1.308,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,03
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	851,70
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	31,55
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	863,36
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	25,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	6,00	2.083,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	7	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	6,09
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	VIPAL	8,00	840,86
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	33,09
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	VIPAL	10,00	433,82
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	8,61
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	236,85
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	10	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	16,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	256,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10,00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,27

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10,00/R20"	VIPAL	70,00	347,20
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	8,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	30,00	375,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	15,88
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	25,00	404,94
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	35,00	8,53
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	30,00	366,72
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	15	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	14,42
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	15	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	10,00	259,58
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	16	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	17,81
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	16	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	VIPAL	10,00	267,19
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	17	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	24,31
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	17	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	VIPAL	12,00	429,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17,5X25"	POLACO PNEUS	4.000,00	2.1951
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17,5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	84,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17,5X25	POLACO PNEUS	60,00	74,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5X25"	POLACO PNEUS	30,00	309,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	4.000,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	83,57
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	80,00	73,62
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	306,41
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	400,00	1,99
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	84,59
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	20,00	74,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	4,00	288,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,11
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	80,71
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	15,00	84,55
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	334,37
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,14
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	25,00	81,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	72,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	338,98
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,13

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	76,46
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	20,00	57,11
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	183,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	600,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	38,27
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	40,00	29,44
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	8,00	96,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	37,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	60,00	37,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	6,00	96,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	1.000,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	52,82
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	125,00	39,87
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	26	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	30,00	119,60
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	1.000,00	2,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	52,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	50,00	39,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	20,00	129,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,06
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	23,39
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	30,00	16,84
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	8,00	32,75
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	40,00	24,54
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	80,00	17,67
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	4,00	34,35
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	28,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	30,00	18,87
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	54,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,14
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	34,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	30,00	24,31

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	56,40
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	300,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	49,77
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	37,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	5,00	129,41
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	1.000,00	2,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	59,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	30,00	44,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	8,00	119,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	100,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	62,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	42,86
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	10,00	119,61
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	39,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	17,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	50,00	79,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	35	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	80,00	24,97
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,13
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	40,00	29,01
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	8,00	85,10
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	400,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	34,71
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	12,00	28,76
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	4,00	57,52
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	400,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,88
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	28,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	8,00	57,80
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	15,00	32,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	15,00	32,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	8,00	93,42
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,14
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	37,97
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	20,00	33,11



000431

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	76,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,04
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	36,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	32,39
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	4,00	73,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	49,80
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,84
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	114,54
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	16,00	33,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	38,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	2,13
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	24,16
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	19,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	23,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	19,66
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	300,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	15,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	38,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	BORRACHARIA FLESCH	10,00	28,49
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	23,91
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	80,00	28,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	80,00	18,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	100,00	2,11

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	28,75
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	23,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,18
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	138,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	29,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	26,00	19,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	30,00	18,86

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2019, é de R\$ 400.870,16 (Quatrocentos Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº325/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 86.935,44 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 153.489,83 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

46 432

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Aos vinte e cinco dias de julho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, sediada na AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALVINA LOPES STACZEWSKI, portador do RG nº 00002265331* e do CPF nº 368.890.919-49, residente no endereço: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 00799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	KM	4.000,00	2,1951	8.780,40
18	2	56026	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	50,00	84,81	4.240,50
18	3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	UN	60,00	74,83	4.489,80
18	4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	UN	30,00	309,31	9.279,30

Handwritten initials and a circle mark.



900433

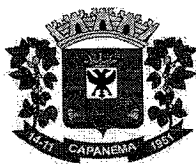
Município de Capanema - PR

20	1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,99	796,00
20	2	56028	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	84,59	1.691,80
20	3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	UN	20,00	74,64	1.492,80
20	4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	UN	4,00	288,59	1.154,36
26	1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,19	2.190,00
26	2	56034	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	50,00	52,82	2.641,00
26	3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	UN	125,00	39,87	4.983,75
26	4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	30,00	119,60	3.588,00
27	1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,20	2.200,00
27	2	56035	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	50,00	52,92	2.646,00
27	3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	50,00	39,94	1.997,00
27	4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	20,00	129,79	2.595,80
32	1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	KM	300,00	2,19	657,00
32	2	56041	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	49,77	497,70
32	3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	37,83	378,30
32	4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	5,00	129,41	647,05
33	1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,20	2.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



434

Município de Capanema - PR

			DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE					
33	2	56042	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	59,90	1.797,00
33	3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	30,00	44,93	1.347,90
33	4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	8,00	119,81	958,48
34	1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,19	219,00
34	2	56043	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	62,79	1.883,70
34	3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	42,86	1.285,80
34	4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	10,00	119,61	1.196,10
35	1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	39,96	1.998,00
35	2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	17,98	899,00
35	3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	50,00	79,91	3.995,50
35	4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	80,00	24,97	1.997,60
42	1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,19	1.095,00
42	2	56053	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10,COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	49,80	1.494,00
42	3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	30,00	39,84	1.195,20

ad p



000435

Município de Capanema - PR

42	4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	10,00	114,54	1.145,40
44	1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	KM	200,00	2,13	426,00
44	2	56057	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	24,16	241,60
44	3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	19,33	193,30
52	1	56070	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,11	211,00
52	2	56071	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	16,00	28,75	460,00
52	3	56072	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	UN	20,00	23,96	479,20
53	1	56073	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,18	1.090,00
53	2	56074	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,64	792,80
53	3	56075	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	UN	10,00	138,73	1.387,30

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 86.935,44(Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;



000436

Município de Capanema - PR

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do SERVIÇO;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O SERVIÇO deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos Serviços a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os Serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos Serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.41. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle**



400437

Município de Capanema - PR

Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

[Handwritten signatures]



010438

Município de Capanema - PR

2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos Serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou SERVIÇO inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos Serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



000410

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do SERVIÇO, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



441

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

AB 9



0442

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os Serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

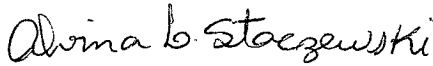
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 6700/2019**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALVINA LOPES STACZEWSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de julho de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Detentora da Ata



443

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Aos vinte e cinco dias de julho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EVANDRO LUIZ SCOPEL, portador do RG nº 61310185 e do CPF nº 717.643.309-78, residente no endereço: RUA TIRADENTES, 290 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	20,00	9,97	199,40
01	2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	UN	4,00	1.475,16	5.900,64
02	1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	VIPAL	UN	40,00	6,89	275,60



444

Município de Capanema - PR

			BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.					
02	2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	UN	40,00	930,61	37.224,40
03	1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	16,00	9,48	151,68
03	2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	UN	10,00	1.308,83	13.088,30
04	1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,03	481,80
04	2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	40,00	851,70	34.068,00
07	1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	6,09	73,08
07	2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	VIPAL	UN	8,00	840,86	6.726,88
09	1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40,00	8,61	344,40
09	2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	236,85	7.105,50
11	1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,27	496,20
11	2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	UN	70,00	347,20	24.304,00
12	1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	8,33	499,80
12	2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	375,00	11.250,00
14	1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	35,00	8,53	298,55
14	2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	30,00	366,72	11.001,60



010445

Município de Capanema - PR

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 153.489,83 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do SERVIÇO;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O SERVIÇO deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 **A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.**

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos Serviços a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os Serviços;**

d) **Prazo para entrega dos Serviços;**

e) **Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

Handwritten initials and a circled 'P'.



0110446

Município de Capanema - PR

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



447

Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.0 0	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício



000448

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos Serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou SERVIÇO inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos Serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



046450

Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. À pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do SERVIÇO, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



451

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000452

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os Serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 6700/2019**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de julho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -
ME
Detentora da Ata



4110453

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Aos vinte e cinco dias de julho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR-483, , 932 - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECAS, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974 e do CPF nº 619.944.139-72, residente no endereço: RUA SANTO AMARO , 172 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
05	1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	31,55	946,50
05	2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	863,36	8.633,60
08	1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	33,09	661,80
08	2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	10,00	433,82	4.338,20



454

Município de Capanema - PR

15	1	56020	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	14,42	144,20
15	2	56021	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	UN	10,00	259,58	2.595,80
16	1	56022	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	17,81	178,10
16	2	56023	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	VIPAL	UN	10,00	267,19	2.671,90
17	1	56024	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	24,31	291,72
17	2	56025	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	VIPAL	UN	12,00	429,85	5.158,20

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 25.620,02(Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dois Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do SERVIÇO;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O SERVIÇO deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de

8
P



Município de Capanema - PR

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos Serviços a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os Serviços;**
- d) Prazo para entrega dos Serviços;**
- e) Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



400456

Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos Serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou SERVIÇO inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



000458

Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos Serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



400459

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do SERVIÇO, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



400460

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

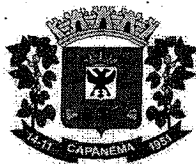
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os Serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000461

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

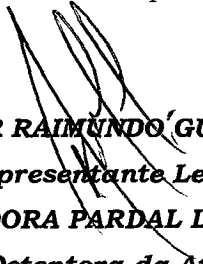
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 6700/2019**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de julho de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019**

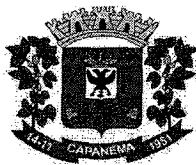
Aos vinte e cinco dias de julho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, sediada na R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LAURETE GAIO BEAL, portador do RG nº e do CPF nº 793.929.709-00, residente no endereço: RUA PARANA, 763 APTO 26 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
06	1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	25,00	250,00
06	2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	VIPAL	UN	6,00	2.083,33	12.499,98
10	1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	16,00	320,00
10	2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	UN	30,00	256,00	7.680,00



463

Município de Capanema - PR

13	1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	15,88	476,40
13	2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	25,00	404,94	10.123,50

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 31.349,88 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do SERVIÇO;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O SERVIÇO deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos Serviços a serem adquiridos;**

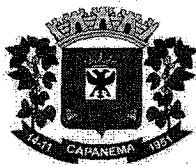
c) **Local onde serão entregues os Serviços;**

d) **Prazo para entrega dos Serviços;**

e) **Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



464

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

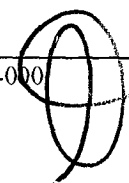
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$





410/465

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos Serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou SERVIÇO inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



400466

Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

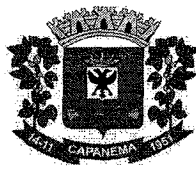
a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



467

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos Serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



000468

Município de Capanema - PR

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

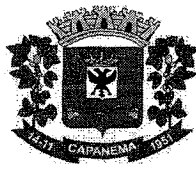
- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do SERVIÇO, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os Serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.



000470

Município de Capanema - PR


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 6700/2019**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LAURETE GAIO BEAL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de julho de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP
Detentora da Ata



471

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Aos vinte e cinco dias de julho de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, sediada na ROD PRT 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VALDECIR LUIZ FLESCH, portador do RG nº 9.114.129-9 e do CPF nº 049.605.149-06, residente no endereço: ROD PRT 163 KM 86+300M, S/N CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
19	1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	KM	4.000,00	2,19	8.760,00
19	2	56027	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	83,57	4.178,50
19	3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	73,62	5.889,60



472

Município de Capanema - PR

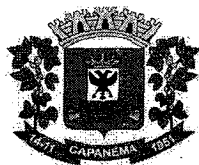
19	4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	306,41	9.192,30
21	1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,11	2.110,00
21	2	56029	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	80,71	1.614,20
21	3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCHE	UN	15,00	84,55	1.268,25
21	4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	334,37	3.343,70
22	1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,14	2.140,00
22	2	56030	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	25,00	81,82	2.045,50
22	3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	72,08	1.441,60
22	4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	338,98	3.389,80
23	1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,13	1.065,00
23	2	56031	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	76,46	1.529,20
23	3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	57,11	1.142,20
23	4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	183,90	1.839,00
24	1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE	BORRACHARIA FLESCHE	KM	600,00	2,16	1.296,00



000473

Município de Capanema - PR

			CONCERTO DE PNEU 750X16"					
24	2	56032	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	38,27	1.148,10
24	3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	UN	40,00	29,44	1.177,60
24	4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	96,16	769,28
25	1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,13	2.130,00
25	2	56033	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	37,82	1.134,60
25	3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	37,82	2.269,20
25	4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	UN	6,00	96,02	576,12
28	1	56036	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,06	206,00
28	2	56037	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	23,39	701,70
28	3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	16,84	505,20
28	4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	UN	8,00	32,75	262,00
29	1	56038	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,16	216,00
29	2	44887	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	40,00	24,54	981,60



474

Município de Capanema - PR

29	3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	17,67	1.413,60
29	4	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	34,35	137,40
30	1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,08	1.040,00
30	2	56039	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	28,31	566,20
30	3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	18,87	566,10
30	4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	54,73	437,84
31	1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,14	1.070,00
31	2	56040	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	34,03	1.020,90
31	3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	24,31	729,30
31	4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	56,40	564,00
36	1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,13	1.065,00
36	2	56044	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	33,85	677,00
36	3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	40,00	29,01	1.160,40



475

Município de Capanema - PR

36	4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	85,10	680,80
37	1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCHE	KM	400,00	2,18	872,00
37	2	56045	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	34,71	347,10
37	3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCHE	UN	12,00	28,76	345,12
37	4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	57,52	230,08
38	1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	400,00	2,19	876,00
38	2	56046	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	33,88	677,60
38	3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	28,90	578,00
38	4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	57,80	462,40
39	1	56047	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,08	1.040,00
39	2	56048	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	15,00	32,09	481,35
39	3	56049	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCHE	UN	15,00	32,09	481,35
39	4	56050	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	93,42	747,36
40	1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,14	1.070,00

26

9



400476

Município de Capanema - PR

			CONCERTO DE PNEU 255/75/15					
40	2	56051	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	20,00	37,97	759,40
40	3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRA CHARIA FLESCH	UN	20,00	33,11	662,20
40	4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRA CHARIA FLESCH	UN	8,00	76,92	615,36
41	1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 235/70/16	BORRA CHARIA FLESCH	KM	500,00	2,04	1.020,00
41	2	56052	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	36,09	360,90
41	3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	32,39	323,90
41	4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRA CHARIA FLESCH	UN	4,00	73,10	292,40
43	1	56054	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 215/75 R16	BORRA CHARIA FLESCH	KM	500,00	2,19	1.095,00
43	2	56055	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	16,00	33,92	542,72
43	3	56056	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRA CHARIA FLESCH	UN	20,00	38,90	778,00
45	1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 110/90/17	BORRA CHARIA FLESCH	KM	200,00	2,16	432,00
45	2	56058	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	23,59	235,90
45	3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	19,66	196,60



477

Município de Capanema - PR

46	1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	BORRA CHARIA FLESCH	KM	300,00	2,19	657,00
46	2	56059	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	8,00	23,86	190,88
46	3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRA CHARIA FLESCH	UN	8,00	18,89	151,12
47	1	56060	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO) , COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	9,92	99,20
47	2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRA CHARIA FLESCH	UN	15,00	9,92	148,80
48	1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRA CHARIA FLESCH	KM	200,00	2,18	436,00
48	2	56061	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	8,00	23,82	190,56
48	3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRA CHARIA FLESCH	UN	8,00	18,85	150,80
19	1	56062	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	38,31	383,10
49	2	56063	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	28,49	284,90
50	1	56064	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	BORRA CHARIA FLESCH	KM	200,00	2,19	438,00
50	2	56065	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	50,00	23,91	1.195,50



478

Município de Capanema - PR

50	3	56066	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	28,89	2.311,20
51	1	56067	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,18	218,00
51	2	56068	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	28,78	863,40
51	3	56069	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	18,85	1.508,00
54	1	56076	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,18	218,00
54	2	56077	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	29,78	893,40
54	3	56078	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	26,00	19,85	516,10
55	1	56079	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	KM	100,00	2,18	218,00
55	2	56080	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	28,79	863,70
55	3	56081	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	18,86	565,80

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 103.474,99(Cento e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



479

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do SERVIÇO;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O SERVIÇO deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos Serviços a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os Serviços;**
- d) Prazo para entrega dos Serviços;**
- e) Quantidade e medidas do SERVIÇO, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos Serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de Serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



000480

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

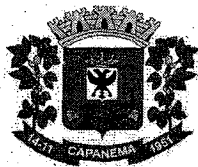
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



411481

Município de Capanema - PR

2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos Serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou SERVIÇO inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, O (a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos Serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

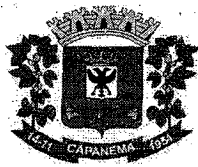
10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;



484

Município de Capanema - PR

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do SERVIÇO, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Q



410485

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os Serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 67/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 6700/2019**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESCH**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de julho de 2019


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


VALDECIR LUIZ FLESCH

Representante Legal

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Detentora da Ata



400486

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75/15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	76,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,04
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	36,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	32,39
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	4,00	73,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	49,80
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,84
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	114,54
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	16,00	33,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	38,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	2,13
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	24,16
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	19,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	23,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	19,66
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	300,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	15,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 31X10,50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	38,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10,50 R15	BORRACHARIA FLESCH	10,00	28,49
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	23,91
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	80,00	28,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	80,00	18,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	100,00	2,11

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	28,75
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	23,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,18
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	138,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	29,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	26,00	19,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	30,00	18,86

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2019, é de R\$ 400.870,16 (Quatrocentos Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº325/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 86.935,44 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 153.489,83 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	40	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	76,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,04
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	36,09
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	32,39
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	41	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCH	4,00	73,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,19
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	49,80
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,84
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	42	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	114,54
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	16,00	33,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	38,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	2,13
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	24,16
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	19,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,16
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	23,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	45	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	19,66
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	300,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	15,00	9,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	8,00	23,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	48	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	8,00	18,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 31X10,50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	10,00	38,31
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	49	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10,50 R15	BORRACHARIA FLESCH	10,00	28,49
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	200,00	2,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	23,91
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCH	80,00	28,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCH	80,00	18,85
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	100,00	2,11

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	28,75
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	52	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	23,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,18
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	53	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	138,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	29,78
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	54	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCH	26,00	19,85
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,18
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	55	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCH	30,00	18,86

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2019, é de R\$ 400.870,16 (Quatrocentos Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº325/2019
Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 86.935,44 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2019
Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 153.489,83 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000488

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.620,02 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dois Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 31.349,88 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

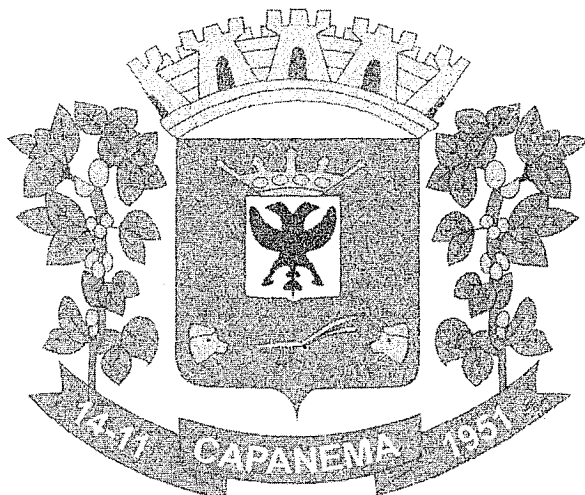
Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 103.474,99 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal





489

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.620,02 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dois Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 31.349,88 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

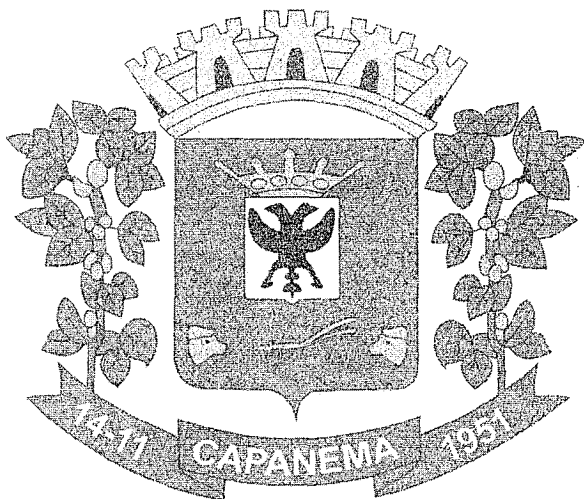
Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 103.474,99 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal





490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº327/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.620,02 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dois Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 31.349,88 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2019

Pregão Presencial Nº 067/2019

Data da Assinatura: 25/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

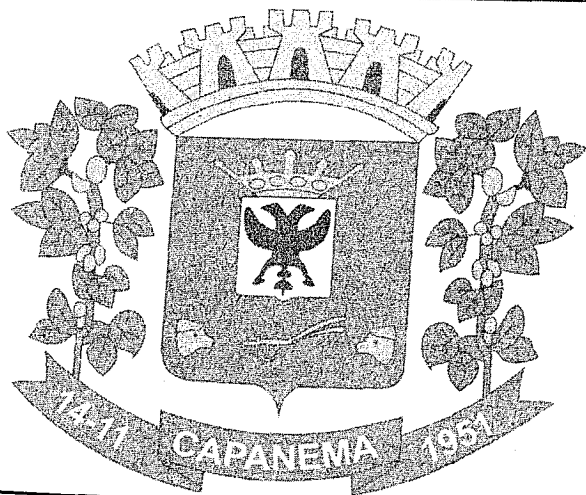
Contratada: VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 103.474,99 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal





491

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE METALURGICA, BEM COMO REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO NA AREA DE CABELO BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE BELEZA E COSMÉTICOS PARA USO EM OFICINAS DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS EM ATENDIMENTO AO PAIF E SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/03/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERVTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Per-



PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/07/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA O USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTIMULAÇÃO PRECOE DESTINADO À EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CUIDADO ÀS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM SCZ E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR STORCH. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERVATO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/07/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 7.545, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 117/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 117/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

REQUERIMENTO

A empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, cnpj: 13.835.750/0001-25, situada na AV Brasil 970 centro de CAPANEMA-PR vem através deste solicitar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA o ajuste no valor do item 01 (deslocamento para realização de conserto de pneu 17.5x25) do lote 18 do pregão presencial Nº 67/2019 onde se tem R\$ 2,1951 para R\$:2,19, com isso eliminaremos um grave problema de dificuldade para emissão da nota fiscal pois assim utilizara somente o valor em reais que é 02 (duas) casas decimais após a virgula.

Capanema, 17/04/2020

Ciente da compreensão.

Alvina L. Staczewski

Alvina Lopes Staczewski
CPF: 368.890.919-49
Sócia Administradora

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3493 - Ata de registro de preços: 325/2019			Licitação: Pregão - 50 000067/2019				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 48810 - 1 Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA			CPF/CNPJ: 13.835.750/0001-25		Telefone: (46) 9912 - 8483		25/07/2019		24/07/2020				
Lote: 018													
Item: 001	4.000,00	2.1951	8.780,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,0194	2.008,56	3.084,9806	6.771,84
Produto: 48494 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	50,00	84,81	4.240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.696,20	30,00	2.544,30
Produto: 56026 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	60,00	74,83	4.489,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	3.367,35	15,00	1.122,45
Produto: 41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 004	30,00	309,31	9.279,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3.711,72	18,00	5.567,58
Produto: 41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Lote: 020													
Item: 001	400,00	1,99	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	796,00
Produto: 48496 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	20,00	84,59	1.691,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.691,80
Produto: 56028 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	20,00	74,64	1.492,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.492,80
Produto: 41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 004	4,00	288,59	1.154,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.154,36
Produto: 41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Lote: 026													
Item: 001	1.000,00	2,19	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	183,96	916,00	2.006,04
Produto: 48503 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5524 n

17/04/2020 10:18:00

000494

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	2	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptações, novo, ano e modelo 2.019/2.020, equipado com motor diesel de no mínimo 06 (seis) cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 145Hp com mínimo de 2.000 mil rpm e potência líquida no volante mínima de 115HP, de 4 tempos, arrefecido à água, injeção direta, turbo alimentado, com pós-resfriador, com prevenção de superaquecimento, que atenda as normas de emissão de gases poluentes MAR-1. Equipada com caçamba mínimo de 1,35m³, peso operacional mínimo de 22.000 kg, máximo de 24.000 kg. Chassis com construção robusta e todas as estruturas soldadas e projetadas para suportar tensões externas. Lança comprimento mínimo de 5.700mm e braço mínimo de 2.400mm. Material rodante composto por sapatas de garra tripla de 700mm vedadas, com no mínimo 07 roletes inferiores e 02 roletes superiores. Largura máxima para transporte de 3.200mm. Equipada com cabine com certificação ROPS, ar condicionado digital original de fábrica, assento com encosto reclinável, ajuste de altura e inclinação do assento de fácil acesso, rádio AM/FM com entrada USB. Alavanca de trava para bloqueio do acionamento dos controles hidráulicos. Equipamento com baixo nível de vibração e baixo nível de emissão de ruídos. Força de escavação da caçamba mínimo de 135KN e força de fechamento do braço mínimo de 120KN. Sistema elétrico que atenda às necessidades de trabalhos noturnos, com tanque de combustível com capacidade mínima de 400lt. Equipamento com programa de manutenção preventiva original do fabricante de 2.000 horas a ser realizado no pátio de máquinas do município gratuitamente. A Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante Sistema de monitoramento e gerenciamento via satélite, com hardware integrado e desenvolvido e instalado pelo fabricante com certificação e homologação do ANATEL, permitindo o acesso remoto e gratuito por tempo indeterminado, através de plataforma web e dados de posicionamento geográfico. A Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas. Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação. Apresentar catálogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.</p>	JOIN DEERE	1,00	476.500,00
RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	3	<p>Mini Carregadeira Sobre Rodas CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Equipamento de fabricação em série, sem adaptação, novo, zero hora 2.019/2020, motor com potência líquida no volante mínima de 59HP, transmissão tipo hidrostática, servo controlada, com velocidade variável, tanto a frente como a ré, com velocidade máxima de 10km/h a frente e a ré; capacidade mínima da caçamba de 0,40m³; peso operacional mínimo de 2.800Kg; com pneus na medida dlnha de montagem, com estepe; caçamba com borda cortante lisa tipo bico de pato; com sistema de iluminação para trabalho noturno; com cabine fechada com sistema de ar condicionado; garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; Garantia do Equipamento de no mínimo 12 meses do início de operação; a Empresa Licitante deverá comprovar que possui estrutura física própria, no Estado, homologada pelo Fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante; a Empresa Licitante deverá ofertar sem custo para a Administração treinamento operacional para no mínimo de 02 servidores indicados pela Secretaria responsável. O Transporte e entrega do equipamento deverá ser por conta da Empresa Licitante. Em caso de remoção do equipamento para revisão/consertos na oficina da Empresa Licitante a mesma fará o transporte as suas expensas; apresentar catálogo ou prospecto técnico do equipamento, em língua portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado original do fabricante.</p>	RAN DON	1,00	182.800,00

dezessete dias de abril de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

Pregão Nº 011/2020

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM..

Valor total: R\$749.000,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

Pregão Nº 011/2020

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM..

Valor total: R\$182.800,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

Pregão Nº 011/2020

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 01 MINICARRREGADEIRA SOBRE RODAS, PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM..

Valor total: R\$476.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo de Supressão da Ata de Registro de Preços nº 325/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2020, é de R\$ 1.408.300,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil e Trezentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná

000496

CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, neste ato por seu representante legal, ALVINA LOPES STACZEWSKI, CPF:368.890.919-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a solicitação requerida pela Empresa, fica suprimida a Referida Ata de Registro de Preços no valor de R\$ 15,7325 (Quinze reais e sete mil trezentos e vinte e cinco décimos de milésimos de centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A. I. STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada

**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 25/2020, com a alterações descritas a seguir, com alteração de data de abertura para o dia 07/05/2020 as 8:30 Horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde lia-se:

35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO	100,00	M2	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	100,00	M2	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO	100,00	M2	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	100,00	M2	50,00	5.000,00

Leia-se:

35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	50,00	5.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 17 de abril de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Valor total: R\$21.213,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Treze Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

Pregão Nº 031.2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$58.678,09 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$20.769,80 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE



000497

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo de Supressão da Ata de Registro de Preços nº 325/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, neste ato por seu representante legal, ALVINA LOPES STACZEWSKI, CPF:368.890.919-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento a solicitação requerida pela Empresa, fica suprimida a Referida Ata de Registro de Preços no valor de R\$ 15,7325 (Quinze reais e sete mil trezentos e vinte e cinco décimos de milésimos de centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de abril de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO


A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

Sirvo-me do presente para requerer o aditivo de prazo dos contratos administrativos 325/326/327/328/329/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir da data do vencimento.

A presente solicitação se faz necessário devido à grande quantidade de processos licitatórios em andamento e a falta de servidores no setor, a sua interrupção acarretará no atraso de serviços na manutenção da frota do município.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 22/05/2020


Adelar Kerber
Secretário de Viação e Obras
Dec.6.660/2019

Data:
Processo: **1266/2020**
22/05/2020 Hora: 03:47

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
ADELAR KERBER



Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **JULHO DE 2020** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 46/2019	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DISPENSA 45/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.
PREGÃO PRESENCIAL 56/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



000500

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 42/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 66/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 67/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL 68/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de junho de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:20
 Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
 Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE JULHO/2020
 Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
 Chefe do Setor de Licitações
 Município de Capanema-PR
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
 Capanema - PR cep 85760-000
 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Roselia Kriger Becker Pagani
 Enviado em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:21
 Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
 Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE JULHO/2020
 Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
 quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:21
 roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Return receipt
 details.txt; Anexo sem título 00068.txt

The original message was received at Thu, 4 Jun 2020 11:20:27 -0300 from
 238.213.60.187.dynaminic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)
 ----- The following addresses had successful delivery notifications
 to non-DSN-aware mailer) -----
 <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed)
 ----- Transcript of session follows -----
 <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



502

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial, nº 67/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a solicitação do secretário da pasta e autorizo o setor de licitação a transformar as atas em contratos com parte dos saldos residuais.

Capanema, 24 de julho de 2020



Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial, nº 67/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo: Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1710	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2800	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4040	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4520	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, 24 de julho de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 1357 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Julho de 2020

REQUERENTE: O MESMO
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM4T4X8XQ75**
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**RAZÃO SOCIAL: COM DE PNEUS SCOPEL LTDA ME**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1392	82.425.356/0001-31	3270115020	1392

ENDEREÇO
AVENIDA BRASIL, 2850 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Sandra M. Anjos Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável
Mar. 13/19



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022289321-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:01 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **F941.4DDD.2B90.0185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.835.750/0001-25

Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME

Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070806010637349397

Informação obtida em 22/07/2020 10:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16614/2020

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ: 20190584

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARRECAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, Reforma de pneumáticos usados, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	08/06/2020
DATA	DE	VALIDADE:	07/08/2020
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2XX8B9BF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022289395-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ: **01.620.769/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:05:29 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **DF60.5536.F085.2CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.620.769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2020 a 15/08/2020

Certificação Número: 2020071702510493612761

Informação obtida em 22/07/2020 11:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 17 de Julho de 2020 - Valida até:15/10/2020

NEGATIVA Nº: 29457/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QETMT4X8CEP4	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4901	77.092.617/0001-09	3230080517	361
ENDEREÇO			
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Reforma de pneumáticos usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores			

IMPORTANTE:

- 1 FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2 A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022289465-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:03 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **35F1.701F.B768.2F2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.092.617/0001-09

Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2020 a 14/08/2020

Certificação Número: 2020071603104332595093

Informação obtida em 22/07/2020 11:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 4201/2020

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

ENDEREÇO: AV BRASIL, 970 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CONTROLE
33685

CNPJ/CPF
13.835.750/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90562359 - 11

ALVARÁ
0112

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida no dia Capanema, 30 de Julho de 2020.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3JT4X83QR5



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022289092-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**

Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:19 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **AFDD.DDF1.BF43.24A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.835.750/0001-25**Razão Social:** A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME**Endereço:** RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020**Certificação Número:** 2020070806010637349397

Informação obtida em 22/07/2020 10:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4041/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE54T4X8XQQT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

35718

16.102.341/0001-08

16.102.341/0001-08

127

ENDEREÇO

ROD PRT 163, KM 86 +300 - SN - SÃO JOSE OPERARIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Julho de 2020.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE54T4X8XQQT



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022353804-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.102.341/0001-08**

Nome: **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906**
CNPJ: **16.102.341/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:44 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **1FA2.3C75.AB94.C726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.102.341/0001-08

Razão Social: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Endereço: ROD PRT 163 KM 86 300 M SN / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504115850877821

Informação obtida em 22/07/2020 11:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo				
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total			
Sequência: 3493 - Ata de registro de preços: 325/2019 <i>350-4571</i> Licitação: Pregão - 50 000067/2019										Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 48810 - 1 Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA			CPF/CNPJ: 13.835.750/0001-25				Telefone: (46) 9912 - 8483		25/07/2019		24/07/2020				
Lote: 018															
Item: 001	4.000,00	2.1951	8.780,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,0194	2.334,87	2.935,9806	6.429,80		
Produto: 48494 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Item: 002	50,00	84,81	4.240,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	2.374,68	22,00	1.865,82		
Produto: 56026 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Item: 003	60,00	74,83	4.489,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	4.414,97	1,00	74,83		
Produto: 41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Item: 004	30,00	309,31	9.279,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3.711,72	18,00	5.567,58		
Produto: 41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Lote: 020															
Item: 001	400,00	1,99	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	796,00		
Produto: 48496 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Item: 002	20,00	84,59	1.691,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.691,80		
Produto: 56028 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Item: 003	20,00	74,64	1.492,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.492,80		
Produto: 41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Item: 004	4,00	288,59	1.154,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.154,36		
Produto: 41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração															
Lote: 026															
Item: 001	1.000,00	2,19	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	183,96	916,00	2.006,04		
Produto: 48503 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q			

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

524



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	50,00	52,82	2.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	2.588,18	1,00	52,82
Produto: 56034 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	125,00	39,87	4.983,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	4.983,75	0,00	0,00
Produto: 41807 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	30,00	119,60	3.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	358,80	27,00	3.229,20
Produto: 41805 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 027													
Item: 001	1.000,00	2,20	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,00	189,20	914,00	2.010,80
Produto: 48504 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	50,00	52,92	2.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	1.746,36	17,00	899,64
Produto: 56035 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	50,00	39,94	1.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	1.517,72	12,00	479,28
Produto: 41810 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	20,00	129,79	2.595,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	389,37	17,00	2.206,43
Produto: 41808 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 032													
Item: 001	300,00	2,19	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	657,00
Produto: 48507 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	10,00	49,77	497,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	497,70
Produto: 56041 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

101525



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	10,00	37,83	378,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	302,64	2,00	75,66
Produto: 44897 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	5,00	129,41	647,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	647,05
Produto: 44895 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 033													
Item: 001	1 000,00	2,20	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	2 200,00
Produto: 48508 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	30,00	59,90	1.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.797,00
Produto: 56042 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	30,00	44,93	1.347,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	584,09	17,00	763,81
Produto: 44900 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	8,00	119,81	958,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	958,48
Produto: 44898 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 034													
Item: 001	100,00	2,19	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	219,00
Produto: 48509 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	30,00	62,79	1.883,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.883,70
Produto: 56043 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	30,00	42,86	1.285,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	514,32	18,00	771,48
Produto: 44903 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	10,00	119,61	1.196,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.196,10	
Produto: 44901 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 035													
Item: 001	50,00	39,96	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	1.358,64	16,00	639,36	
Produto: 44904 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	50,00	17,98	899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	899,00	
Produto: 48341 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	50,00	79,91	3.995,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	958,92	38,00	3.036,58	
Produto: 48343 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	80,00	24,97	1.997,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1.997,60	
Produto: 48342 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 042													
Item: 001	500,00	2,19	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.095,00	
Produto: 48515 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	30,00	49,80	1.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.494,00	
Produto: 56053 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	30,00	39,84	1.195,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	318,72	22,00	876,48
Produto: 48361 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	10,00	114,54	1.145,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.145,40	
Produto: 48359 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 5

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 044												
Item: 001	200,00	2,13	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	426,00
Produto: 48516 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	10,00	24,16	241,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	241,60
Produto: 56057 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18.COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	10,00	19,33	193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	193,30
Produto: 48363 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 052												
Item: 001	100,00	2,11	211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	211,00
Produto: 56070 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205X70R15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	16,00	28,75	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	28,75	431,25
Produto: 56071 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	20,00	23,96	479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	479,20
Produto: 56072 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 053												
Item: 001	500,00	2,18	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.090,00
Produto: 56073 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	20,00	39,64	792,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	792,80
Produto: 56074 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	10,00	138,73	1.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.387,30
Produto: 56075 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	10.158,00	86.935,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,02	28.859,66	8.485,98	58.060,05	

Seqüência: 3494 - Ata de registro de preços: 326/2019			Licitação: Pregão - 50 000067/2019			Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 2171 - 7	Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		CPF/CNPJ: 82.425.356/0001-31		Telefone: (46) 3563 - 1651		25/07/2019	24/07/2020				

Lote: 001													
Item: 001	20,00	9,97	199,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	69,79	13,00	129,61
Produto: 41746 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	4,00	1.475,16	5.900,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5.900,64	0,00	0,00
Produto: 41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 002													
Item: 001	40,00	6,89	275,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	234,26	6,00	41,34
Produto: 41748 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	40,00	930,61	37.224,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	30.710,13	7,00	6.514,27
Produto: 41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 003													
Item: 001	16,00	9,48	151,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	37,92	12,00	113,76
Produto: 41750 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	10,00	1.308,83	13.088,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	11.779,47	1,00	1.308,83
Produto: 41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 004													
Item: 001	60,00	8,03	481,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	240,90	30,00	240,90
Produto: 41752 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

100529



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	40,00	851,70	34.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	33.216,30	1,00	851,70
Produto: 41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 007													
Item: 001	12,00	6,09	73,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	24,36	8,00	48,72
Produto: 41760 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	8,00	840,86	6.726,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4.204,30	3,00	2.522,58
Produto: 41759 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 009													
Item: 001	40,00	8,61	344,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	17,22	38,00	327,18
Produto: 41768 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	30,00	236,85	7.105,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3.789,60	14,00	3.315,90
Produto: 41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 011													
Item: 001	60,00	8,27	496,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	347,34	18,00	148,86
Produto: 41772 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	70,00	347,20	24.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	22.568,00	5,00	1.736,00
Produto: 41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 012													
Item: 001	60,00	8,33	499,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	183,26	38,00	316,54
Produto: 41774 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	30,00	375,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	11.250,00	0,00	0,00
Produto: 41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

11001530



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 014													
Item: 001	35,00	8,53	298,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	298,55	
Produto: 48542 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22.5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	30,00	366,72	11.001,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.833,60	25,00 2	9.168,00
Produto: 48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	605,00		153.489,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,00	126.407,09	254,00	27.082,74 13.557,96
Seqüência: 3495 - Ata de registro de preços: 327/2019 350-4573 Licitação: Pregão - 50 000067/2019 Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada Código: 39061 - 5 Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP CPF/CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: (46) 3524 - 1288 25/07/2019 24/07/2020													
Lote: 005													
Item: 001	30,00	31,55	946,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00 2	946,50
Produto: 41754 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	10,00	863,36	8.633,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8.633,60
Produto: 41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 008													
Item: 001	20,00	33,09	661,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	99,27	17,00 2	562,53
Produto: 41764 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	10,00	433,82	4.338,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	867,64	8,00 2	3.470,56
Produto: 41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 015													
Item: 001	10,00	14,42	144,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	144,20
Produto: 56020 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R 15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas

4111531



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo				
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total				
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	10,00	259,58	2.595,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.595,80		
Produto: 56021 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Lote: 016													2			
Item: 001	10,00	17,81	178,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	35,62	8,00	142,48			
Produto: 56022 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	10,00	267,19	2.671,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.068,76	6,00	1.603,14			
Produto: 56023 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Lote: 017																
Item: 001	12,00	24,31	291,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	291,72			
Produto: 56024 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	12,00	429,85	5.158,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	5.158,20			
Produto: 56025 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	134,00		25.620,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2.071,29	123,00	23.548,73			
Sequência: 3496 - Ata de registro de preços: 328/2019 <i>353-4577</i>										Licitação: Pregão - 50 000067/2019		Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 51173 - 1 Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA										CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09		Telefone: (46) 3536-2816		25/07/2019	24/07/2020	
Lote: 006																
Item: 001	10,00	25,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	250,00			
Produto: 41758 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	6,00	2.083,33	12.499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	12.499,98			
Produto: 41757 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q			
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Lote: 010																

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

101532



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 10

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo						
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total					
Item: 001	20,00	16,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	192,00	8,00	128,00				
Produto: 41770 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q					
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração														
Item: 002	30,00	256,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	5.376,00	9,00	2.304,00				
Produto: 41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q					
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração														
Lote: 013																	
Item: 001	30,00	15,88	476,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	15,88	29,00	460,52				
Produto: 48540 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q					
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração														
Item: 002	25,00	404,94	10.123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	4.454,34	14,00	5.669,16				
Produto: 48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q					
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração														
Total	121,00		31.349,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	10.038,22	76,00	21.311,66				
Sequência: 3497 - Ata de registro de preços: 329/2019 354-4575										Licitação: Pregão - 50 000067/2019		Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 50297 - 9 Nome: VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906										CPF/CNPJ: 16.102.341/0001-08		Telefone: 4635521239		25/07/2019		24/07/2020	
Lote: 019																	
Item: 001	4.000,00	2,19	8.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,00	3.797,46	2.266,00	4.962,54				
Produto: 48495 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14 00X24										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q					
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração														
Item: 002	50,00	83,57	4.178,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.337,12	34,00	2.841,38				
Produto: 56027 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q					
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração														
Item: 003	80,00	73,62	5.889,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00	4.490,82	19,00	1.398,78				
Produto: 41780 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q					
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração														
Item: 004	30,00	306,41	9.192,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	7.660,25	5,00	1.532,05				
Produto: 41778 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q					

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JEANDRA WILMSEN, na versão: 5525 n

31/07/2020 10:19:55

5525



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 021													
Item: 001	1 000,00	2,11	2 110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	2 110,00	
Produto: 48498 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	20,00	80,71	1 614,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1 614,20	
Produto: 56029 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	15,00	84,55	1 268,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1 268,25	
Produto: 41789 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	10,00	334,37	3 343,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3 343,70	
Produto: 41787 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 022													
Item: 001	1 000,00	2,14	2 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	64,20	970,00	2 075,80
Produto: 48499 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	25,00	81,82	2 045,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2 045,50	
Produto: 56030 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	20,00	72,08	1 441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	360,40	15,00	1 081,20
Produto: 41792 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	10,00	338,98	3 389,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	677,96	8,00	2 711,84
Produto: 41790 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 023													
Item: 001	500,00	2,13	1 065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1 065,00	0,00	0,00
Produto: 48500 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

101534



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 002	20,00	76,46	1.529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	535,22	13,00	993,98
Produto: 56031 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	20,00	57,11	1.142,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	1.027,98	2,00	114,22
Produto: 41795 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 004	10,00	183,90	1.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	919,50	5,00	919,50
Produto: 41793 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 024													
Item: 001	600,00	2,16	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	8,64	596,00	1.287,36
Produto: 48501 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 002	30,00	38,27	1.148,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	38,27	29,00	1.109,83
Produto: 56032 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 003	40,00	29,44	1.177,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	353,28	28,00	824,32
Produto: 41801 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									1	
Item: 004	8,00	96,16	769,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	96,16	7,00	673,12
Produto: 41799 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 025													
Item: 001	1.000,00	2,13	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,00	662,43	689,00	1.467,57
Produto: 48502 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 002	30,00	37,82	1.134,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	151,28	26,00	983,32
Produto: 56033 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	60,00	37,82	2.269,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.512,80	20,00	756,40
Produto: 41804 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	6,00	96,02	576,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	192,04	4,00	384,08
Produto: 41802 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 028													
Item: 001	100,00	2,06	206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	206,00
Produto: 56036 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175/70R13											Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	30,00	23,39	701,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	23,39	29,00	678,31
Produto: 56037 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10,											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	30,00	16,84	505,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	16,84	29,00	488,36
Produto: 44885 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	8,00	32,75	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	32,75	7,00	229,25
Produto: 44883 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 029													
Item: 001	100,00	2,16	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	216,00
Produto: 56038 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 185/70R14											Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	40,00	24,54	981,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	368,10	25,00	613,50
Produto: 44887 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	80,00	17,67	1.413,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	229,71	67,00	1.183,89
Produto: 44888 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 004	4,00	34,35	137,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	137,40	0,00	0,00
Produto: 44886 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 030													
Item: 001	500,00	2,08	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.040,00
Produto: 48505 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15											Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	20,00	28,31	566,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	28,31	19,00	537,89
Produto: 56039 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10.											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	30,00	18,87	566,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	37,74	28,00	528,36
Produto: 44891 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 004	8,00	54,73	437,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	437,84
Produto: 44889 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 031													
Item: 001	500,00	2,14	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.070,00
Produto: 48506 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16											Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	30,00	34,03	1.020,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	238,21	23,00	782,69
Produto: 56040 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10.											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	30,00	24,31	729,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	437,58	12,00	291,72
Produto: 44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 004	10,00	56,40	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	564,00
Produto: 44892 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

101537



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 036													
Item: 001	500,00	2,13	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.065,00
Produto: 48510 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	20,00	33,85	677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	677,00
Produto: 56044 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	40,00	29,01	1.160,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.160,40
Produto: 48346 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	8,00	85,10	680,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	680,80
Produto: 48344 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 037													
Item: 001	400,00	2,18	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	872,00
Produto: 48511 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	10,00	34,71	347,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	347,10
Produto: 56045 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	12,00	28,76	345,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	345,12
Produto: 48349 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	4,00	57,52	230,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	230,08
Produto: 48347 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 038													
Item: 001	400,00	2,19	876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	21,90	390,00	854,10
Produto: 48512 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

538



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 002	20,00	33,88	677,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	677,60	
Produto: 56046 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									4	
Item: 003	20,00	28,90	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	231,20	346,80	
Produto: 48352 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									1	
Item: 004	8,00	57,80	462,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	57,80	404,60	
Produto: 48350 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 039													
Item: 001	500,00	2,08	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.040,00
Produto: 56047 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/75 R17.5									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 002	15,00	32,09	481,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	481,35
Produto: 56048 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									2	
Item: 003	15,00	32,09	481,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	64,18	417,17	
Produto: 56049 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	8,00	93,42	747,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	747,36
Produto: 56050 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 040													
Item: 001	500,00	2,14	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.070,00
Produto: 48513 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									4	
Item: 002	20,00	37,97	759,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	113,91	645,49	
Produto: 56051 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	20,00	33,11	662,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	430,43	7,00	231,77
Produto: 48355 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	8,00	76,92	615,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	153,84	6,00	461,52
Produto: 48353 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 041													
Item: 001	500,00	2,04	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.020,00
Produto: 48514 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	10,00	36,09	360,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	36,09	9,00	324,81
Produto: 56052 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	10,00	32,39	323,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	323,90
Produto: 48358 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 004	4,00	73,10	292,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	292,40
Produto: 48356 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Lote: 043													
Item: 001	500,00	2,19	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.095,00
Produto: 56054 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	16,00	33,92	542,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	33,92	15,00	508,80
Produto: 56055 SERVIÇO DE CDNSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16. COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	20,00	38,90	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	311,20	12,00	466,80
Produto: 56056 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

10:51:00



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 045												
Item: 001	200,00	2,16	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	432,00
Produto: 48517 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	10,00	23,59	235,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	47,18	8,00	188,72
Produto: 56058 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17 COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	10,00	19,66	196,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	19,66	9,00	176,94
Produto: 48365 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 046												
Item: 001	300,00	2,19	657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	657,00
Produto: 48518 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2.75/18										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	8,00	23,86	190,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	190,88
Produto: 56059 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2.75/18 COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	8,00	18,89	151,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	151,12
Produto: 48367 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2.75/18										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 047												
Item: 001	10,00	9,92	99,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	9,92	9,00	89,28
Produto: 56060 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO) ,COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	15,00	9,92	148,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	148,80
Produto: 48368 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 048												
Item: 001	200,00	2,18	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	436,00
Produto: 48519 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas

1541



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Item: 002	8,00	23,82	190,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	190,56
Produto: 56061 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Item: 003	8,00	18,85	150,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	150,80
Produto: 48371 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Lote: 049												
Item: 001	10,00	38,31	383,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	383,10
Produto: 56062 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10,50R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Item: 002	10,00	28,45	284,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	284,90
Produto: 56063 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10,50 R 15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Lote: 050												
Item: 001	200,00	2,19	438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	35,04	184,00
Produto: 56064 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Item: 002	50,00	23,91	1.195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	263,01	39,00
Produto: 56065 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Item: 003	80,00	28,89	2.311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	837,81	51,00
Produto: 56066 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Lote: 051												
Item: 001	100,00	2,18	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	218,00
Produto: 56067 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195X65R15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração												
Item: 002	30,00	28,78	863,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	115,12	25,00
Produto: 56068 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página 20

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	80,00	18,85	1.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	263,90	66,00	1.244,10
Produto: 56069 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15										Unidade de medida: UN	4	Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 054												
Item: 001	100,00	2,18	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	218,00
Produto: 56076 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 185X65R14										Unidade de medida: KM	2	Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	30,00	29,78	893,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	89,34	27,00	804,06
Produto: 56077 SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN	2	Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	26,00	19,85	516,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	39,70	26,00	475,40
Produto: 56078 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14										Unidade de medida: UN	2	Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 055												
Item: 001	100,00	2,18	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	218,00
Produto: 56079 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU										Unidade de medida: KM	2	Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	30,00	28,79	863,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	863,70
Produto: 56080 SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN	2	Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	30,00	18,86	565,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	565,80
Produto: 56081 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14										Unidade de medida: UN	2	Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	15.345,00		103.474,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,00	29.675,99	12.372,00	73.799,00
Total geral	26.363,00		400.870,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,02	197.052,25	21.310,98	203.802,18

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JEANDRA WLMSEN, na versão: 5525 n

31/07/2020 10:19

100543



Município de Capanema - 2020
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Exercício: 2019
Número: 67
Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

**Município de Capanema - PR**

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **SETEMBRO DE 2020** conforme relação em anexo:

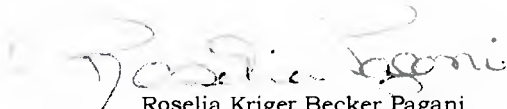
Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019	AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 45/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO REICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E REICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 03 de agosto de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 14:06
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf; Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 14:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

The original message was received at Mon, 3 Aug 2020 14:06:23 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A L STACZEWSKI E
FILHO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.835.750/0001-25, situada a AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, inscrito(a) no CPF nº 368.890.919-49, residente e domiciliado(a) em RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 325/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 325/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

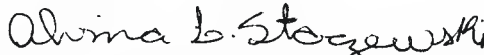
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 58.060,05 (Cinquenta e Oito Mil, Sessenta Reais e Cinco Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO
LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 350/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A L STACZEWSKI E FILHO
LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**, CNPJ 13.835.750/0001-25, AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **ALVINA LOPES STACZEWSKI**, CPF Nº 368.890.919-49, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018	1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	KM	200,00	2,19	438,00
LOTE: 018	2	56026	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	6,00	84,81	508,86
LOTE: 018	3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	UN	1,00	74,83	74,83
LOTE: 018	4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	UN	3,00	309,31	927,93
LOTE: 020	1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	KM	30,00	1,99	59,70
LOTE: 020	2	56028	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	2,00	84,59	169,18



001550

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE: 3 020	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	UN	2,00	74,64	149,28
LOTE: 4 020	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	UN	2,00	288,59	577,18
LOTE: 1 026	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	KM	30,00	2,19	65,70
LOTE: 2 026	56034	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	1,00	52,82	52,82
LOTE: 4 026	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	3,00	119,60	358,80
LOTE: 1 027	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	KM	30,00	2,20	66,00
LOTE: 2 027	56035	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	3,00	52,92	158,76
LOTE: 3 027	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	7,00	39,94	279,58
LOTE: 4 027	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	2,00	129,79	259,58
LOTE: 3 032	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900- 20	POLACO PNEUS	UN	2,00	37,83	75,66
LOTE: 3 033	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	4,00	44,93	179,72
LOTE: 3 034	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	4,00	42,86	171,44
LOTE: 1 035	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	6,00	39,96	239,76
LOTE: 3 035	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	6,00	79,91	479,46
LOTE: 3 042	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	6,00	39,84	239,04
LOTE: 2 052	56071	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	1,00	28,75	28,75
TOTAL							5.560,03

000



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **RS 5.560,03 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Três Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993:

7.2. O prazo de vigência previsto no item 21/09/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{100}$
$= \frac{365}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4040	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4520	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

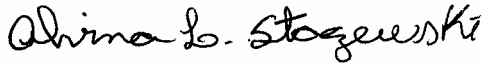
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 24 de julho de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 2850 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 290 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 326/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 326/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.082,74 (Vinte e Sete Mil, Oitenta e Dois Reais Setenta e Quatro Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL
LTDA - ME
Contratada



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CONTRATO Nº 351/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, CNPJ 82.425.356/0001-31, AV BRASIL, 2850 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Sudoeste/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, CPF Nº 717.643.309-78, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA ROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 1 001		41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	2,00	9,97	19,94	
LOTE: 1 002		41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	6,00	6,89	41,34	
LOTE: 2 002		41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	VIPAL	UN	7,00	930,61	6.514,27	
LOTE: 1		41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	9,48	18,96	
LOTE: 2 003		41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	VIPAL	UN	1,00	1.308,83	1.308,83	



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE:	1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	4,00	8,03	32,12
LOTE:	2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	1,00	851,70	851,70
LOTE:	1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	6,09	12,18
LOTE:	2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	VIPAL	UN	2,00	840,86	1.681,72
LOTE:	1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	8,61	17,22
LOTE:	2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	VIPAL	UN	2,00	236,85	473,70
LOTE:	1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	8,00	8,27	66,16
LOTE:	2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	UN	5,00	347,20	1.736,00
LOTE:	1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	4,00	8,33	33,32
LOTE:	1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	8,53	17,06
LOTE:	2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	2,00	366,72	733,44
TOTAL								13.557,96

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 13.557,96 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item 21/09/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1449	07.002.27.812.2701.2272	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1664	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4040	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4520	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazzi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



001567

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 24 de julho de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Contratada



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E RECAPADORA PARDAL
LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.769/0001-75, situada a ROD PR-483, , 932 - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, inscrito(a) no CPF nº 619.944.139-72, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO AMARO , 172 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 327/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 327/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 23.548,73 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Contratada



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CONTRATO Nº 352/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**, CNPJ **01.620.769/0001-75**, ROD PR-483, , 932 - CEP: **85601195** - **BAIRRO: MARREAS, MUNICÍPIO DE Francisco Beltrão/PR** - , nesse ato representada pelo Sr(a). **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, CPF Nº **619.944,139-72**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas** após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005	1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	31,55	63,10
LOTE: 008	1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	33,09	66,18
LOTE: 008	2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	2,00	433,82	867,64
LOTE: 016	1	56022	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	17,81	35,62
LOTE: 016	2	56023	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75 R15	VIPAL	UN	1,00	267,19	267,19
TOTAL								1.299,73



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **RS 1.299,73 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item 21/09/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde deverá ser executado o serviço;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4040	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4520	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - ERP
Contratada



000577

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E RENOVADORA DE
PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LAURETE GAIO BEAL**, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em RUA PARANA, 763 APTO 26 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 328/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 328/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.


CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 21.311,66 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 24 de julho de 2020


LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**
Contratada



000578

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CONTRATO Nº 353/2020**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA -
EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**, CNPJ **77.092.617/0001-09**, R **BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, MUNICÍPIO DE Dois Vizinhos/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LAURETE GAIO BEAL**, CPF Nº **793.929.709-00**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010	1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	8.00	16,00	128,00
LOTE: 010	2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	VIPAL	UN	9.00	256,00	2.304,00
LOTE: 013	1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2.00	15,88	31,76
LOTE: 013	2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	2.00	404,94	809,88
TOTAL								3.273,64

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 3.273,64**(Três Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item 21/09/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**



000580

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{I - (6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde deverá ser executado o serviço;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4040	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4520	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

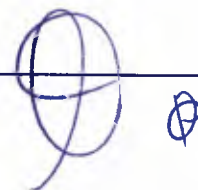
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

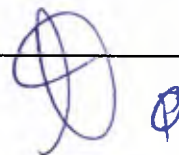
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO


18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 24 de julho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
RENOVADORA DE PNEUS DOIS
VIZINHOS LTDA - EPP
Contratada



100586

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E VALDECIR LUIZ FLESCH
04960514906

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.102.341/0001-08, situada a ROD PRT 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERARIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)**VALDECIR LUIZ FLESCH**, inscrito(a) no CPF nº 049.605.149-06, residente e domiciliado(a) em ROD PRT 163 KM 86+300M, S/N CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 329/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 329/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.


CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **RS 73.799,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Contratada



001587

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CONTRATO Nº 354/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906**, CNPJ 16.102.341/0001-08, ROD PRT 163, KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - **BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **VALDECIR LUIZ FLESCHE**, CPF Nº 049.605.149-06, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 67/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019	1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	KM	200,00	2,19	438,00
LOTE: 019	2	56027	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	83,57	334,28
LOTE: 019	3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	UN	19,00	73,62	1.398,78
LOTE: 019	4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	5,00	306,41	1.532,05
LOTE: 021	1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	50,00	2,11	105,50

Valdecir

0



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE: 2 021	56029	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	80,71	161,42
LOTE: 3 021	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	84,55	169,10
LOTE: 1 022	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRA CHARIA FLESCH	KM	30,00	2,14	64,20
LOTE: 2 022	56030	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	81,82	163,64
LOTE: 3 022	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	72,08	144,16
LOTE: 4 022	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	338,98	677,96
LOTE: 2 023	56031	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	76,46	152,92
LOTE: 3 023	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	57,11	114,22
LOTE: 4 023	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	183,90	367,80
LOTE: 1 024	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRA CHARIA FLESCH	KM	30,00	2,16	64,80
LOTE: 2 024	56032	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	38,27	76,54
LOTE: 3 024	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	29,44	58,88
LOTE: 4 024	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRA CHARIA FLESCH	UN	1,00	96,16	96,16
LOTE: 1 025	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRA CHARIA FLESCH	KM	100,00	2,13	213,00
LOTE: 2 025	56033	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM	BORRA CHARIA FLESCH	UN	2,00	37,82	75,64



00589

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

			DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU					
LOTE: 025	3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	37,82	151,28
LOTE: 025	4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	96,02	192,04
LOTE: 028	2	56037	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	23,39	46,78
LOTE: 028	3	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	16,84	33,68
LOTE: 028	4	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	UN	1,00	32,75	32,75
LOTE: 029	2	44887	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	6,00	24,54	147,24
LOTE: 029	3	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	6,00	17,67	106,02
LOTE: 030	1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	KM	30,00	2,08	62,40
LOTE: 030	2	56039	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	28,31	56,62
LOTE: 030	3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	18,87	37,74
LOTE: 031	1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	30,00	2,14	64,20
LOTE: 031	2	56040	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	6,00	34,03	204,18
LOTE: 031	3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	6,00	24,31	145,86
LOTE: 036	1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	30,00	2,13	63,90
LOTE: 036	2	56044	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	33,85	67,70

Valer

8



000590

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

			A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU					
LOTE: 3 036	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	2,00	29,01	58,02	
LOTE: 1 037	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	KM	30,00	2,18	65,40	
LOTE: 2 037	56045	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	2,00	34,71	69,42	
LOTE: 3 037	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	BORRACHARIA FLESCH	UN	2,00	28,76	57,52	
LOTE: 1 038	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	KM	30,00	2,19	65,70	
LOTE: 2 038	56046	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	2,00	33,88	67,76	
LOTE: 3 038	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	4,00	28,90	115,60	
LOTE: 4 038	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	UN	1,00	57,80	57,80	
LOTE: 1 039	56047	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	KM	30,00	2,08	62,40	
LOTE: 2 039	56048	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/75 R17.5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	2,00	32,09	64,18	
LOTE: 3 039	56049	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	UN	2,00	32,09	64,18	
LOTE: 4 039	56050	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R17.5	BORRACHARIA FLESCH	UN	1,00	93,42	93,42	
LOTE: 1 040	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	KM	30,00	2,14	64,20	
LOTE: 2 040	56051	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	4,00	37,97	151,88	



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

LOTE: 3 040	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	7,00	33,11	231,77
LOTE: 4 040	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	76,92	153,84
LOTE: 1 041	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	30,00	2,04	61,20
LOTE: 2 041	56052	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	36,09	72,18
LOTE: 3 041	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	32,39	64,78
LOTE: 4 041	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	1,00	73,10	73,10
LOTE: 1 043	56054	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	30,00	2,19	65,70
LOTE: 2 043	56055	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R16, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	33,92	67,84
LOTE: 3 043	56056	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	38,90	77,80
LOTE: 2 045	56058	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	23,59	47,18
LOTE: 3 045	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCHE	UN	2,00	19,66	39,32
LOTE: 2 046	56059	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	1,00	23,86	23,86
LOTE: 3 046	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCHE	UN	1,00	18,89	18,89
LOTE: 1 047	56060	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	1,00	9,92	9,92
LOTE: 1 048	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCHE	KM	30,00	2,18	65,40
LOTE: 2 048	56061	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM	BORRACHARIA FLESCHE	UN	1,00	23,82	23,82



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

			DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU					
LOTE: 1 050	56064		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 175X70R14	BORRA CHARIA FLESCHE	KM	30,00	2,19	65,70
LOTE: 2 050	56065		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	4,00	23,91	95,64
LOTE: 3 050	56066		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	4,00	28,89	115,56
LOTE: 2 051	56068		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	4,00	28,78	115,12
LOTE: 3 051	56069		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	4,00	18,85	75,40
LOTE: 2 054	56077		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	2,00	29,78	59,56
LOTE: 3 054	56078		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	2,00	19,85	39,70
LOTE: 2 055	56080		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	2,00	28,79	57,58
LOTE: 3 055	56081		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRA CHARIA FLESCHE	UN	2,00	18,86	37,72
TOTAL								10.637,50

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 10.637,50(Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item 21/09/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até **30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	170	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3520	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3930	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4040	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4520	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazzi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Voldeir

Q



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 24 de julho de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Contratada

00060

Capanema, 31 de julho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº62/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO PROJETO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 21.990,40 Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 18/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 31/07/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$5.560,03 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Três Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$13.557,96 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R\$1.299,73 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada:RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$3.273,64 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GAIO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em RUA PARANA, 763 APTO 26 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 328/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 328/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.311,66 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDE-

00601

CIR LUIZ FLESCH 04960514906

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.102.341/0001-08, situada a ROD PRT 163, KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSE OPERÁRIO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrito(a) no CPF nº 049.605.149-06, residente e domiciliado(a) em ROD PRT 163 KM 86+300M, S/N CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 329/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 329/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.799,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.835.750/0001-25, situada a AV BRASIL, 970 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALVINA LOPES STACZEWSKI, inscrito(a) no CPF nº 368.890.919-49, residente e domiciliado(a) em RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 325/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 325/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.060,05 (Cinquenta e Oito Mil, Sessenta Reais e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 2850 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EVANDRO LUIZ SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 290 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 326/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 326/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.082,74 (Vinte e Sete Mil, Oitenta e Dois Reais Setenta e Quatro Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL
LTDA - ME
Contratada

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.769/0001-75, situada a ROD PR-483, 932 - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, inscrito(a) no CPF nº 619.944.139-72, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO AMARO, 172 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 67/2019, Ata de Registro de Preços nº 327/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 25/07/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 327/2019, celebrado entre as partes em 25/07/2019, referente a Pregão Presencial 67/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.548,73 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de julho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.809, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Capanema para efeito de alienação e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 17, Inciso II da Lei 8.666/93 e Artigo 15, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de alienação através de Leilão, os bens patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Capanema:

I - Pá Carregadeira Fiat Allis, Modelo FR12B, Motor Diesel, Ano 1998,

Chassi R12B9TM 01575, cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o nº: 2435.

II - Veículo Gol 1.0, cor Preta, Álcool/Gasolina, Placa AQW-5677, Ano/mod. 2008/2009, Chassi: 9BWAA05U59P036399, Renavam: 119468760, cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o nº: 7284.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 6.1.

ONDE LIA-SE:

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo sete anos de uso.

LEIA-SE:

6.1. Os caminhões que serão utilizados para a coleta de Lixo Orgânico e Reciclável deverão ter no máximo 10(DEZ) anos de uso.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 03 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2020

Pregão Nº 067/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO,

CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA

DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$10.637,50 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e

Cinquenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2020

Pregão Nº 068/2019

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NELSON GAIO-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEA-

MENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E

MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº

241/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPA-

NEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa INOVAMED COMER-

CIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-

NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-

sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada

PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CON-

TRATANTE, e de outro lado a empresa INOVAMED COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada

a R RUBENS DERKS, 105 LOT. RUBENS DERKS - CEP: 99706300 -

BAIRRO: INDUSTRIAL, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020, com a alteração descritas a seguir.